



Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.258

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 2013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete Interino

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.360, DE 11 DE JUNHO DE 2013

P. 41.697/12 Prorroga prazo contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 6.305, de 12 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa S.V.L. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O prazo para o início das obras previsto no artigo 3º da Lei nº 6.305, de 12 de dezembro de 2012, que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa S.V.L. Comércio e Indústria Ltda - EPP em regime de Concessão de Direito Real de Uso para a instalação de uma indústria de fabricação e manutenção ferroviária fica prorrogado até o dia 12 de junho de 2013.

Parágrafo único. O prazo concedido para o início das obras é improrrogável, sendo que seu cumprimento deve ser comprovado através da apresentação de fotos e documentos tais como aprovação do projeto de construção e licenças.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de junho de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ARNALDO RIBEIRO PINTO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.361, DE 11 DE JUNHO DE 2013

P. 40.156/09 Altera o artigo 3º da Lei nº 6.340, de 11 de abril de 2013 acrescentando parágrafos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 6.340, de 11 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor atribuído ao imóvel será pago pela Adquirente em 60 (sessenta) parcelas mensais, nos termos da Lei nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975, alterada pela Lei nº 6.071, de 17 de maio de 2.011, regulamentada pelo Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2.008, alterado pelo Decreto nº 11.579, de 04 de julho de 2.011. (NR)

§ 1º As parcelas serão reajustadas anualmente pelo IPCA. (NR)

§ 2º Os vencimentos das parcelas ocorrerão no 5º (quinto) dia útil de cada mês, sendo que, o inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas acarretará o vencimento imediato de todas as demais parcelas, sendo revogado automaticamente o parcelamento e exigido o pagamento integral da dívida. (NR)

§ 3º O descumprimento dos parágrafos anteriores autorizará a revogação da alienação e a reversão da posse do imóvel ao Patrimônio Público sem gerar qualquer direito a indenizações e reembolso das parcelas já quitadas. (NR)

§ 4º A escritura pública será lavrada após a quitação da última parcela, e todas as despesas com lavratura e registro constituirão obrigação do Adquirente. (NR)

§ 5º O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano se fará a partir da publicação da presente lei, figurando o Município como proprietário e o Adquirente como contribuinte, situação esta que será corrigida após a quitação da dívida e a lavratura da escritura.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de junho de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PAULO ROBERTO FERRARI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.362, DE 11 DE JUNHO DE 2013

P. 10.558/13 Ap. 6.673/92 (capa) Prorroga prazo contido no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.574, de 14 de junho de 1.993, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – IBAMA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O prazo da Concessão de Direito Real de Uso da área descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.574, de 14 de junho de 1.993, fica prorrogado por 20 (vinte) anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de junho de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.363, DE 11 DE JUNHO DE 2013

P. 39.920/12 Revoga a Lei Municipal nº 6.298, de 12 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.298, de 12 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa PIRACI HIDRO CROMO LTDA – ME em regime de concessão de direito real de uso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de junho de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ARNALDO RIBEIRO PINTO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.163, DE 10 DE JUNHO DE 2.013

P. 15.551/09 Altera a redação do § 2º do artigo 4º do Decreto nº 11.671, de 30 de setembro de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do § 2º do artigo 4º do Decreto nº 11.671, de 30 de setembro de 2.011, que regulamenta a Lei nº 6.086, de 28 de junho de 2.011.

“Art. 4º (...)”

§ 2º O limite do valor do crédito do Auxílio Produção será fixado nos padrões normativos do Serviço pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – SEBES, podendo sofrer reajuste anual através de índice aplicado pelo Município de Bauru, do cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de junho de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.165, DE 11 DE JUNHO DE 2.013

P. 48.302/10 Designa membro e suplentes para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional - CDF, da Secretaria Municipal da Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designada para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF, da Secretaria Municipal da Administração, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, o seguinte membro:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

-MARCELA PALARO – RG nº 33.894.623-8, em substituição à Jéssica de Araújo Franco, designada pelo Decreto nº 11.387, de 09 de novembro de 2.010.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF, como membros suplentes, as seguintes servidoras:

- ANGELICA DE LIMA CARDOSO – RG nº 29.503.051-3;

- TATIANE BERTOCCO DA SILVA – RG nº 46.758.727-9;

- JOSIANE MORAES SILVA FERNANDES – RG nº 40.738.979-9.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de junho de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.166, DE 14 DE JUNHO DE 2.013

P. 29.387/13 Convoca a Reunião Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Reunião Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 17 de junho de 2.013 das 13h às 17h, na Faculdades Integradas de Bauru - FIB, localizada na Rua Rodolfina Dias Domingues, qd. 11 – Jd. Ferraz, Bauru/SP.

Art. 2º

A Comissão Organizadora da Reunião Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente é composta pelos seguintes membros:

- Adriana Aparecida Felix Providello

- Alessandra de Moraes Luchiar

- Carmem Ligia Dias Valim

- Catia Aparecida Cardoso Teixeira

- Jair Sanches Vieira

- Maria Cristina de Souza

- Nilson Batista

- Sandra Cristina Ferreira Franco

- Viviane Scarabello

Art. 3º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de junho de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 61/13

P. 36.639/12 Regula o acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º

A presente lei define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos municipais para a realização de atividades de interesse público, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011 para a concessão de informações.

Parágrafo único.

Informações para fins da presente lei devem ser consideradas como dados processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

CAPÍTULO II

DO DIREITO AO ACESSO A DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 2º

É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I – promover a gestão transparente de documentos, dados e informações, assegurando sua disponibilidade, autenticidade e integridade, para garantir o pleno direito de acesso;

II – divulgar documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral, sob sua custódia, independentemente de solicitações;

III – proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, por meio de critérios técnicos e objetivos, o menos restritivo possível;

IV – disponibilizar mensalmente no site oficial a relação dos servidores/funcionários, constando nome completo, cargo efetivo/comissionado, local de trabalho e remuneração ou subsídio.

Parágrafo único.

A remuneração prevista no inciso IV desdobrar-se-á em: total bruto, total do mês e total líquido.

Art. 3º

O acesso aos documentos, dados e informações compreende, entre outros, os direitos de obter:

I – orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento, dado ou informação almejada;

II – dado ou informação contida em registro ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III – documento, dado ou informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

- IV – dado ou informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- V – documento, dado ou informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- VI – documento, dado ou informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
- VII – documento, dado ou informação relativa:
- à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
 - ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelo órgão de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
 - Quando não for autorizado acesso integral do documento, dado ou informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;
 - O direito de acesso aos documentos, aos dados ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo;
 - Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata instauração de apuração preliminar junto à Corregedoria Geral Administrativa ou órgão ou comissão correspondente na Administração Indireta para investigar o desaparecimento da respectiva documentação;
 - Verificada a hipótese prevista no item 3 deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

CAPÍTULO III

DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

- Art. 4º Para dar plena execução à presente lei, fica criado no Gabinete do Prefeito, o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, com natureza organizacional de Coordenadoria Administrativa e 01 (um) cargo em comissão de Coordenador do Serviço de Informações ao Cidadão, referência C-24 da grade salarial dos cargos de livre nomeação e exoneração.
- Art. 5º Acrescenta o inciso VIII no §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1.993, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.608 de 27 de agosto de 1.993, com a seguinte redação:
- “Art. 4º (...) § 1º (...) (...) VIII - Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.” (NR)
- Art. 6º O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, terá a seguinte competência:
- realizar atendimento presencial e/ou eletrônico de orientação ao público sobre os respectivos direitos, sobre o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e tramitação de documentos;
 - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informações às respectivas Secretarias Municipais ou órgãos da Administração Indireta;
 - controlar o cumprimento de prazos por parte das Secretarias Municipais;
 - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.
 - O Prefeito Municipal e as autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta designarão, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis pelos Serviços de Informações ao Cidadão – SIC;
 - Para o pleno desempenho de suas atribuições, os Serviços de Informações ao Cidadão – SIC deverão:
 - manter intercâmbio permanente com os serviços de protocolo e arquivo;
 - buscar informações junto aos gestores de sistemas informatizados a bases de dados, inclusive de portais e sítios institucionais.
- Art. 7º O pedido de informações, ainda que protocolado em outra repartição municipal ou

Poupatempo, deverá ser encaminhado ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC respectivo e deve conter a identificação do interessado (nome, número de documento e endereço) e a especificação da informação requerida.

- § 1º É vedada a exigência de apresentação de justificativa ou de motivos determinantes.
- § 2º Em caso de dúvida para a concessão da informação, poderá ser convocada a Comissão de Acesso à Informação.
- Art. 8º O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC responsável pelas informações solicitadas, deverá conceder o acesso imediato àquelas disponíveis.
- § 1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:
- comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
 - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
 - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
- § 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.
- § 3º Sem prejuízo de segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC do órgão ou entidade, poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.
- § 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recursos, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
- § 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.
- § 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao interessado, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
- Art. 9º O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, a ser fixado em ato normativo pelo Prefeito ou autoridade máxima do órgão da Administração Indireta.
- Art. 10 É direito do interessado obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia, mediante requerimento por escrito.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

- Art. 11 No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor pedido de reconsideração ou recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.
- § 1º O pedido de reconsideração ou recurso será dirigido ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para a decisão.
- § 2º Em caso de dúvida para a concessão da informação poderá ser convocada a Comissão de Acesso à Informação.
- Art. 12 O recurso hierárquico poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão ao Prefeito Municipal ou autoridade competente da Administração Indireta, podendo consultar a Comissão de Acesso à Informação.
- Parágrafo único. O prazo para a decisão é de 5 (cinco) dias.
- Art. 13 Caso seja novamente negado o acesso ao documento, dado ou informação, o requerente poderá recorrer ao Prefeito Municipal ou ao representante legal da Administração Indireta que terá o prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se, nos casos de:
- o acesso ao documento, dado ou informação não classificada como sigilosa for negado;
 - a decisão de negativa de acesso ao documento, dado ou informação, total ou parcialmente classificada como sigilosa, não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido o pedido de acesso ou desclassificação;

III – os procedimentos de classificação de sigilo estabelecidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011, não tiveram sido observados;

IV – estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos na presente lei ou na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011.

Art. 14 O recurso previsto no art. 13 somente poderá ser dirigido ao Prefeito Municipal ou ao representante legal da Administração Indireta, depois de submetido à apreciação nos moldes dos artigos 11 e 12 da presente lei.

Parágrafo único. Verificada a procedência das razões do recurso, o Prefeito Municipal ou o representante legal da Administração Indireta determinará ao setor ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011 e na presente lei.

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 15 É dever da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o “caput” deste artigo, deverão constar, no mínimo:

- I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registro de quaisquer repasses ou transferência de recursos financeiros;
- III - registro de receitas e despesas;
- IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V - dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgão e entidades;
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, os órgãos e entidades municipais deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deste artigo deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

- I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquinas;
- IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefonia, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
- VIII – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2.008, e da Lei Estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2.008.

CAPÍTULO VI

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 16 São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:

- I – Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
- II – Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 17 Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. Os documentos, dados e informações que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticadas por agentes públicos ou a mando de

autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Seção I

DOS DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES SIGILOSOS

Art. 18 Os documentos, dados e informações, sigilosos a serem considerados são os elencados e disciplinados na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011 e Decreto Estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2.012.

Parágrafo único. Para referidos casos devem ser aplicadas as regras constantes na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011 e Decreto Estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2.012.

Seção II

DOS DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 19 A análise de documentos, dados e informações pessoais deve ser feita de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra a imagem:

- I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referem;
- II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

- I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
- II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previsto em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
- III - ao cumprimento de ordem judicial;
- IV - à defesa de direitos humanos;
- V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º Os documentos, dados e informações identificadas como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente, com a identificação do interessado.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 20 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

- I – recusar-se a fornecer documentos, dados e informações requeridas nos termos desta lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la internacionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II – utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, documento, dado ou informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III – agir como dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a documento dado e informação;
- IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acesso ou permitir acesso indevido ao documento, dado e informação sigiloso ou pessoal;
- V – impor sigilo a documento, dado e informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de documentação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente documento, dado ou informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
- VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no “caput” deste artigo serão apuradas e punidas pela Corregedoria Geral Administrativa, ou órgão ou comissão correspondente, nos moldes da Lei Municipal nº 3.781, de 21 de outubro de 1.994.

- § 2º Pelas condutas descritas no “caput” deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1.992.
- Art. 21 A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011, e nesta lei estará sujeita às seguintes sanções:
- I – advertência;
- II – multa;
- III – rescisão do vínculo com o poder público;
- IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- § 1º As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
- § 2º A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
- § 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- Art. 22 Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de documentos, danos e informações sigilosos ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.
- Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades municipais, tenha acesso a documento, dado ou informações sigilosas ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art.23 Fica criado o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, órgão coletivo, permanente e autônomo, de caráter consultivo, deliberativo, avaliador e fiscalizador da Política Municipal de Transparência e Controle Social.
- Art.24 Compete ao Conselho Municipal de Transparência e Controle Social:
- I - Elaborar e deliberar sobre políticas públicas de promoção da transparência e controle social na administração e gestão pública, com vistas à melhoria da eficiência administrativa;
- II - Zelar pela garantia ao acesso dos cidadãos aos dados e informações de interesse público ao Poder Público quando tal acesso for desrespeitado;
- III - Planejar, articular e implementar, com o auxílio e o assessoramento técnico dos órgãos públicos municipais, ferramentas para políticas de transparência e eficiência na administração pública e de controle social;
- IV – promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos, para o debate de temas relativos a transparência e controle social;
- V – fiscalizar o cumprimento da legislação voltada a transparência e controle social;
- VI – expedir para os órgãos públicos recomendações pertinentes ao desenvolvimento da transparência e controle social;
- VII – requerer informações das autoridades públicas para o efetivo desenvolvimento de suas atividades, no prazo da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011;
- VIII – identificar meios e apresentar propostas de integração entre os dados e informações públicas de todas as esferas do Poder Público Municipal;
- IX – elaborar relatório anual sobre as políticas públicas de transparência e controle social, que será apresentado, em audiência pública na Câmara dos Vereadores, ao Prefeito, aos Vereadores e a sociedade

- civil;
- X – convocar e organizar a Conferência Municipal de Transparência e Controle Social;
- XI – elaborar e aprovar seu regimento interno;
- XII – elaborar, atualizar, manter e divulgar indicadores de transparência, eficiência e de controle social no âmbito da administração pública de Bauru; e
- XIII – desenvolver outras atividades relacionadas às políticas públicas de transparência e controle social.
- Parágrafo único. O regimento interno, de que trata o inciso XI deste artigo, será elaborado no prazo de até (60) sessenta dias, após a constituição e nomeação do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.
- Art. 25 O Conselho Municipal de Transparência e Controle Social será regulamentado por decreto municipal.
- Art. 26 As omissões desta lei serão supridas pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011 e Decreto Estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2.012.
- Art. 27 A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

07, junho, 13

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa de Leis, o presente projeto de lei que visa regular o acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011.

O projeto de lei define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e pelas entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos municipais para a realização de atividades de interesse público, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011 para a concessão de informações.

O presente projeto de lei cria ainda o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social com função, dentre outras, de fiscalizar a Política Municipal de Transparência e Controle Social, no âmbito do Município de Bauru.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 63/13

P. 55.375/12; 54.401/12; 55.696/12; 55.376/12 ; 55.683/12; 59.175/12 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio e Aditivo de Convênio, repasse de recursos públicos para as entidades do setor privado, abaixo identificadas, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Finalidade: Repasse dos recursos para os “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes”:			
ITEM	ENTIDADE	SUBVENÇÃO	TOTAL REPASSE ANO
1	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas	35.000,00	35.000,00
2	Associação de Apoio à Pessoa com AIDS – SAPAB	35.000,00	35.000,00
3	Comunidade Bom Pastor	35.000,00	35.000,00
4	Recuperação e Assistência Cristã - RASC	35.000,00	35.000,00
5	Fundação Inácio de Loyola Família de Nazaré	35.000,00	35.000,00
6	Associação de Proteção à Maternidade e à Criança	52.500,00	52.500,00
	TOTAL	227.500,00	227.500,00

- Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Aditivo de Convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Finalidade: Repasse dos recursos para os “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes”:			
ITEM	ENTIDADE	SUBVENÇÃO	TOTAL REPASSE ANO
1	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas	84.000,00	84.000,00
TOTAL		84.000,00	84.000,00

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

12, junho, 13

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que autoriza anualmente o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para as entidades do setor privado que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O Projeto de Lei anexo, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.013, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratadas, já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, tratam-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão foram aprovados pelo CMDCA visando os convênios conforme as atas datadas de 18/03/2.013 para repasse às entidades: Associação de Proteção à Maternidade e à Criança, Comunidade Bom Pastor e Fundação Inácio de Loyola Família de Nazaré e do dia 17/04/2.013 para repasse às entidades Associação de Apoio a Pessoa com AIDS de Bauru, Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas e Recuperação e Assistência Cristã - RASC para serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, cuja metas de atendimento também são financiadas através do Fundo Municipal da Assistência Social FMAS.

A solicitação do aditivo do convênio da Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas para o “Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência” dar-se-á devido ao aumento da demanda identificada junto ao CREAS com a prerrogativa de dar atendimento imediato aos usuários que necessitam do Hotel ou Aluguel social.

Ressaltamos ainda, que este recurso é um complemento do cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes aprovado através da Lei Municipal nº 6.308, de 12 de dezembro de 2.012, que recebe recursos do Fundo Municipal da Assistência.

Esclarecemos que é de suma importância, pois estaremos nos adequando e atendendo a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), bem como o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme Capítulo II, Seção I “Das Entidades de Atendimento” e Resolução Conjunta nº 01, de 18 de junho de 2.009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, aprovando o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” e recomendações do Ministério Público e Defensoria Pública de Bauru.

Por fim, revela-se oportuno frisar que este serviço visa o fortalecimento do atendimento da criança e do adolescente, permitindo assim, que a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Política Municipal da Assistência Social, continuem cumprindo o seu papel e atingindo seus objetivos no atendimento eficiente daqueles que delas necessitam.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 64/13

P.14.301/13 ap. 14.551/98(capa) Acrescenta o inc. IX ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.576, de 1º de setembro de 2.000, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º, da Lei Municipal nº 4.576, de 1º de setembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

IX – um membro da Rede Integrada de Emergência de Bauru – RINEM/BAURU”... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

13, junho, 13

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei para acrescentar membro ao art. 4º, da Lei nº 4.576, de 1º de setembro de 2.000, que criou o Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros.

O presente projeto de lei tem o caráter de acréscimo de membro ao Conselho Diretor; sendo um membro da Rede Integrada de Emergência de Bauru – RINEM/BAURU.

Na reunião realizada em 05 de outubro de 2.012, conforme Ata de Reunião Nº FUMB – 040 foi deliberada a inclusão de um membro da Rede Integrada de Emergência de Bauru – RINEM/BAURU, cuja inclusão justifica-se pela pertinência dos objetivos do RINEM/BAURU e o FUMB, com ações preventivas de combate a emergências deste Município.

A Rede Integrada de Emergência de Bauru – RINEM/BAURU tem sede e foro na cidade de Bauru/SP, à Rua Marcondes Salgado, nº 2-32, é uma Associação Civil, sem fins econômicos, formadas por pessoas físicas e jurídicas, similares e afins de intuito não lucrativos e duração por prazo indeterminado e constituída com a data de 27 (vinte e sete) de março de 2.009.

Tem atuação dentro dos limites da: Região de atendimento do Primeiro Subgrupos de Bombeiros (1º SGB) do Décimo Segundo Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (12º GB), Coordenadoria Regional de Defesa Civil do Estado de São Paulo – Interior – 7 (REDEC-1/7) e Comissão Municipal de Defesa Civil da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Bauru (CONDEC/Bauru) e outras entidades privadas, pessoas físicas, sem cunho político partidário.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – PROCESSO

Nº 3380/2013 – Modalidade: Comunicado Público nº 01/2013 – Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta de parcelamento do solo, urbanização e construção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, insituído pela Lei Federal nº 1.977/2009, e operado pela Caixa Econômica Federal, am área anexa ao Parque Sergipe, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru. A comissão técnica designada pelas portarias GP 45/2013 e 48/2013, após análise de recurso administrativo da empresa GOBBO engenharia, resolve classificar em primeiro lugar a empresa Gobbo Engenharia e Incorporações Ltda, e em 2º a empresa Razec Incorporadora e Construtora Ltda. devido aos critérios adotados pela Comissão Técnica supramencionada, que pontuou sobre os aspectos estéticos, funcionais, ambientais e de acessibilidade, saindo como vencedora a empresa GOBBO. Fica notificada as empresas do resultado do recurso, assim como abre-se prazo a partir desta publicação para impugnação em 5 dias úteis, devendo, caso não haja impugnação no prazo legal a empresa vencedora obter orientações quanto as adequações dos projetos arquitetônico e urbanístico e solicitar o pedido de diretriz de implantação de empreendimento.

Atenciosamente,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO

Pelos motivos constantes nos autos do processo administrativo nº 19.102/11, nos termos do que preceitua o §4º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **POLICARBON INDÚSTRIA DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA**, mantendo-se a aplicação de penalidade de multa rescisória e multa por atraso na entrega de bebedouros objeto de Ata de Registro de Preços nº 047/12, bem como suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público para o prazo de 02 (dois) anos.

Oficie-se a Recorrente da presente decisão.

Bauru, 13 de junho de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.414/11 - PROCESSO Nº 53.854/10 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** GATTO & SILVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA-EPP - **OBJETO:** Alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira do Contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: "1.2. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, com veiculação às terças-feiras, quintas-feiras e sábados e disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial." Por via de consequência, alteram o item 4.1. da Cláusula Quarta, para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 502.948,28 (quinhentos e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), passando o valor total de R\$ 835.871,92 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.338.820,20 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos), razão pela qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância total de R\$ 1.338.820,20 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos) sendo R\$ 105.920,67 (cento e cinco mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), que será suportada pela dotação orçamentária: Ficha nº 74 – 3.3.90.39.99 – 12.365.0004 – 2008 – Secretaria Municipal da Educação; R\$ 105.920,67 (cento e cinco mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) que será suportada pela dotação orçamentária: Ficha nº 104 – 3.3.90.39.99 – 12.361.0004 – 2008 – Secretaria Municipal da Educação; R\$ 240.038,66 (duzentos e quarenta mil, trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), que será suportada pela dotação orçamentária: Ficha nº 60 – 3.3.90.39.99 – 04.122.0003 – 2005 – Secretaria Municipal da Administração; R\$ 97.795,49 (novecentos e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), que será suportada pela dotação orçamentária: Ficha nº 88 – 3.3.90.39.79 – 12.365.0004 - 2008 – Secretaria Municipal da Educação; R\$ 78.829,00 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais), que será suportada pela dotação orçamentária: Ficha nº 122 – 3.3.90.39.79 - 12.361.0004 - 2008 – Secretaria Municipal da Educação; R\$ 116.761,98 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), que será suportada pela dotação orçamentária: Ficha nº 73 – 3.3.90.39.79 - 04.122.0003 - 2005 – Secretaria Municipal da Administração." - **ASSINATURA:** 07/06/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira

Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00

QUARTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Florianópolis	8,9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14,15,16 e 17	6:30 às 11:00
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	Rua Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Jd. América	Praça Adib Gebara	S/N	16:00 às 20:00

SEXTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 à 5	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Juan de La Cierva	2	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00

SABADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bauru 1	Rua Cinco	2	06:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marçílio Dias	5	6:30 às 11:00
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 à 14	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8,9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	6:00 às 12:00
	Rua Alto Acre	11	6:00 às 12:00
	Rua Nicola Avalone	11	6:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Mciel	4,5,6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	6:00 às 12:30
	Rua Julio Prestes	2	6:00 às 12:30
Edson Gasparini	Rua dos Graficos	3	6:00 às 12:00

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

PORTARIA Nº 06/2013

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAÇÃO:

A partir de 25 de maio de 2013, portaria nº 06/2013, designa o servidor DIRCEU HENRIQUE MARCOMINI, RG nº 8.181.170-9 matrícula nº 32084, para exercer a função de confiança de **Chefe de Seção Veterinária**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme protocolo/e-doc nº 31298/2013. De acordo com o disposto no artigo 15, § 1º, do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, um vez que realiza as funções essenciais do cargo efetivo:

- Exercer Inspeção de Alimentos de Origem Animal;
- Praticar Clínica Médica Veterinária;
- Executar e Coordenar Atividades Agropecuárias e o Uso de Recursos Naturais Renováveis e Ambientais;
- Prestar Assistência/Consultoria Técnica e Extensão Rural;
- Realizar Atividades Administrativas Relacionadas à Área e Desenvolver Conhecimento Prático e Científico.

REGISTRA-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 22 de maio de 2013

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Secretaria da Administração

Richard Vendramini

Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do **Edital 01/2013**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 16/06/2013 (DOMINGO), NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02), localizada na PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACIFICO.
2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua

segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constante deste Edital.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou ilegíveis.

7. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10. **O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**

11. **A Prova terá início às 09 horas, com duração de 03 horas.**

12. Os candidatos, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

15. O gabarito oficial e o caderno de prova serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br.

16. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

17. No dia designado para realização das provas, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

18. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

19. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

21. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

23. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

25. As candidatas lactantes deverão informar à Coordenação Geral, antes do início da avaliação, a necessidade de amamentação. Neste caso, a candidata deverá estar acompanhada de um responsável pela guarda da criança, devendo este ser pormenorizadamente identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

26. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

27. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02) SALA 201

INSCRIÇÃO	NOME
0006700194	ABILIO CESAR GANDARA GREGORIO
0006700658	ADALBERTO FRANCO
0006700037	ADÃO FRANCISCO LOFRANO JUNIOR
0006700110	ADRIANA COPELLA CHAGAS DA COSTA
0006700660	ADRIANA MARIA DA SILVA
0006700151	ADRIANO ALVES DE FARIA
0006700498	ADRIANO CESAR RODRIGUES PEREIRA
0006700089	ADRIANO PAVARIN
0006700336	ALDO PUCCI
0006700103	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
0006700492	ALEX APARECIDO ESTEVO GONCALVES
0006700348	ALEX MARCELL CANTELLI
0006700246	ALEX WELLINGTON DA SILVA
0006700406	ALEXANDRE ALVES DE ALMEIDA
0006700356	ALEXANDRE DA COSTA SCHERMA
0006700513	ALEXANDRE TOLEDO VIZOTTO
0006700627	ALESSANDRO DE OLIVEIRA

0006700354	ALFREDO MELO DE GODOY
0006700610	ALINE MARCELA DE MORAES
0006700631	ALINE STEPHANIE MARTINS
0006700335	ALLAN APARECIDO RAULI CLARO
0006700182	AMANDA CRISTINA VICENTE
0006700275	AMANDA RENATA DE CARVALHO
0006700650	ANA CLAUDIA DE ALENCAR
0006700608	ANA CLÁUDIA DE IMPÉRIO SANETI
0006700192	ANA LAURA INÁCIO TONIATO
0006700421	ANA LÚCIA DE ARAÚJO LIMA
0006700088	ANA LUIZA RISSARDI
0006700148	ANA MARIA JOANONI
0006700218	ANA PAULA DA SILVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02) SALA 202

INSCRIÇÃO	NOME
0006700118	ANA PAULA DE ABREU BATISTA
0006700365	ANDERSON RICARDO PALMA
0006700002	ANDRE LUIS FABIANO
0006700066	ANDRE LUIS TIMPORIM SPAGNUOLO
0006700179	ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE LOUZADA
0006700177	ANDRÉ LUIZ LUCENA
0006700321	ANDRÉ LUIZ PEREIRA BEZERRA
0006700493	ANDRÉA ESCRIBANO RIBEIRO
0006700181	ANDRÉA UGEDA MEDINA SANTA ROSA
0006700269	ANDREZA TEIXEIRA MONTEIRO PINHEIRO
0006700564	ANGELA MESSIAS
0006700010	ANGELO ANTONIO BASÍLIO SALAKY
0006700043	ANIBAL JOSE BARROS RUBIO
0006700567	ANIZIO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR
0006700485	ANTONIO CARLOS BAPTISTA DE SOUZA
0006700322	APARECIDO DA SILVA TEIXEIRA
0006700609	BARBARA BIONDI DE VASCONCELOS
0006700077	BÁRBARA JOYCE DE OLIVEIRA XAVIER
0006700619	BRUNA DE MATOS MIRANDA
0006700036	BRUNA REGINA DA SILVA ALVES
0006700174	BRUNO ALVES DOS SANTOS CARDIA NOGUEIRA
0006700349	CAMILA FERREIRA SILVA
0006700575	CAMILA MALAGOLI
0006700090	CAMILA MARQUESIN SOARES
0006700325	CARLA APARECIDA MOREIRA
0006700308	CARLA CAROLINE GOMES DE SOUZA
0006700272	CARLOS ALBERTO DA SILVA
0006700568	CARLOS ALBERTO RIBEIRO
0006700012	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
0006700614	CARLOS EDUARDO SALVADOR

PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02) SALA 203

INSCRIÇÃO	NOME
0006700618	CARLOS HENRIQUE CORREA
0006700301	CARLOS HENRIQUE SOARES JUNIOR
0006700634	CARLOS NEI CUSTÓDIO LINO PEREIRA
0006700079	CARLOS ROBERTO CARDOSO
0006700155	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA JUNIOR
0006700065	CARMEN LÚCIA ROCHA DA CUNHA
0006700558	CARMEN SILVIA ESTEVES CANIATO
0006700616	CAROLINE HELLENE JÓIA
0006700085	CELIO VINICIUS LOÇANO
0006700426	CELSO APARECIDO LEANDRO DOS SANTOS
0006700264	CELSO MENDES MARINHO
0006700154	CELSO RIBEIRO
0006700149	CELSO RICARDI BATISTA DE PAULA
0006700006	CESAR AUGUSTO BORGES DOS SANTOS
0006700226	CESAR AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS
0006700387	CESAR PEREIRA DA SILVA
0006700056	CHAVELLI XAVIER TORRECILHA
0006700175	CHRISTHIAN REGIS DARIO DA COSTA
0006700649	CHRISTIANE CLEMENTE MARQUES DE SOUZA
0006700072	CICERO SOUZA
0006700127	CLAUDIA APARECIDA MELANDA
0006700306	CLAUDIO APARECIDO OLIVEIRA VALE
0006700552	CLAUDIO ARANTES
0006700080	CLEIDE APARECIDA PEREIRA ANTONIO
0006700113	CLEIDE MORAIS LEONALDO DE BRITO
0006700128	CLEVERTON PEREIRA LEITE DE MORAIS
0006700392	CLEYBER HARRISON GONÇALVES
0006700252	CRISTALIA LEOPOLDINO CANAVESI
0006700257	CRISTIANE SILVA ALVES DE LIMA
0006700075	DAIANA JULIANA PRADO
0006700196	DANIEL ALVES JUNIOR
0006700607	DANIEL HENRIQUE PICOLI DE OLIVEIRA

**PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)
SALA 209**

INSCRIÇÃO	NOME
000670052	DANIEL RODRIGUES ALVES
0006700405	DANIEL SOUZA SOARES
0006700642	DANIELA GREGORIO CHEROBIM DO VALLE
0006700048	DANIELE CRISTINA PARDO AGULHARE
0006700378	DANILO MIRANDA
0006700472	DAVID MACHADO DE OLIVEIRA
0006700368	DAYANA BENJAMIN MALVA
0006700431	DAYANE VIEIRA RAYMUNDO
0006700527	DÉBORA CRISTINA CIRINO GONÇALVES
0006700641	DENIS VALDIVINO DOS SANTOS
0006700612	DENIZE YANI SILVA POSTINGUEL
0006700476	DENNIS MESSIAS GOMES
0006700206	DEOLINDA CASSIA MENONI FERREIRA
0006700323	DIEGO BEVILAQUA ESQUIERDO
0006700562	DIEGO ERHARDT BARBOSA MOREIRA
0006700242	DIEGO JOSÉ MACEDO FERREIRA
0006700156	DIEGO VINICIUS CORDEIRO
0006700457	DILZA MARIA BOLLINI SILVA
0006700611	DOUGLAS DA SILVA CINTRA
0006700638	DOUGLAS JOSÉ PEREIRA
0006700403	DOUGLAS RABELO LASARI
0006700047	DOUGLAS WILIANS DE CARVALHO GOMES
0006700263	DRIELLI FERNANDA BARONI BARROS
0006700054	EDEGAR ANTONIO FERREIRA JÚNIOR
0006700097	EDIR FERREIRA DE QUEIROZ

**PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)
SALA 211**

INSCRIÇÃO	NOME
0006700030	EDMILSON SANTOS DORIGO
0006700542	EDSON DA SILVA JUNIOR
0006700458	EDSON DE ARAUJO SANTOS
0006700239	EDSON FERNANDO LEITE FILHO
0006700341	EDUARDO CLEMENTE VACCARO
0006700420	ELCIO APARECIDO DA SILVA
0006700382	ELIAS ALVES DA SILVA
0006700640	ELIAS FORTE
0006700328	ELIPHAS BUENO RESENDE
0006700099	ELIZABETE MARIA CORREA LOPES MATA
0006700482	ELTON JACINTO CARDOSO
0006700284	EMERSON TEIXEIRA GUIMARÃES
0006700549	ENILDSON MISAEL PINCELLI
0006700381	ERICA MUNIZ DA SILVA
0006700091	ERIKA BUARQUE BARBOSA
0006700504	ERIKA KODIMA
0006700112	ESTEVAM VALLIM DA COSTA
0006700119	EVERTON AUGUSTO BALCACE LEITE
0006700027	EVERTON DA SILVA MARTINS
0006700213	EVERTON ELIAS CLEMENTE
0006700350	EVERTON MACRI
0006700332	FABIANA BATISTA
0006700628	FABIANA DUTRA DOS SANTOS ROMAO
0006700345	FABIANA RAMOS
0006700630	FABIO ADRIANO ANGELICO

**PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)
SALA 212**

INSCRIÇÃO	NOME
0006700046	FABIO AP DE CAMPOS
0006700060	FABIO FRANCO
0006700017	FABIO GUEDES DE OLIVEIRA
0006700084	FABIO HENRIQUE BARROS SILVA
0006700377	FÁBIO RICARDO DA CUNHA ESCARELI
0006700359	FABIO RODRIGO HAMMERL
0006700058	FABIOLA VIEIRA LIMA
0006700473	FABRICIO AUDI CARLUCCI
0006700309	FELIPE AUGUSTO ARANTES
0006700521	FELIPE MARTINS LAMKOWSKI
0006700069	FERNANDO ALMAS FERRARI
0006700620	FERNANDO BORDENAL ERRERA
0006700219	FERNANDO GUEDES SALLES
0006700343	FERNANDO RIBEIRO
0006700391	FILIPE CAFÉ SANTOS
0006700569	FLÁVIO BALDUINO
0006700256	FLAVIO GUARNIERI VENDRAMINI
0006700447	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA
0006700632	FÚLVIO DE ABREU ARROIO
0006700483	GETULIO DE JESUS TOBIAS
0006700623	GILBERTO SCHIAVO
0006700021	GILCILEI ZANETA FERNANDES
0006700380	GILSIMAR ALMEIDA DE MENEZES

0006700556	GORGE JEFFERSON MADUREIRA COSTA
0006700644	GISLAINE FRANCO DA SILVA

**PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)
SALA 214**

INSCRIÇÃO	NOME
0006700311	GLAUBER LEONEL DA SLVA CAMPOS
0006700062	GLEIDSON EDUARDO GERALDO DE CARVALHO
0006700193	GUILHERME ANTONIO SLOMPO BARBOZA
0006700267	GUILHERME CARDOSO DA SILVA
0006700646	GUILHERME HENRIQUE DELGADO JORDÃO
0006700501	GUSTAVO ALLAN QUIRINO
0006700577	HANDIARA BARRETO MARIANO
0006700271	HELIZANGELA FERRARI DINIZ
0006700487	HELOISA AMARAL
0006700299	HENRIQUE SANTANA GUIMARÃES
0006700535	HEZRON AURELIO DOS SANTOS
0006700023	HUGO CESAR CAMPOS DIAS MARTINS
0006700622	HUGO DE SOUZA AMARAL NETTO
0006700114	HUMBERTO RODRIGO BARBOSA
0006700115	IDARIO APARECIDO VIDAL
0006700515	IRANI PEREIRA DA SILVA
0006700003	ISABEL APARECIDA VERALDO
0006700430	ISABEL CRISTINA DE FREITAS
0006700654	ISAC FERREIRA GANDRA
0006700278	ISAEI TOLENTINO DOS SANTOS
0006700613	ISEQUIAS DE OLIVEIRA
0006700548	ISMAEL PEREIRA DA SILVA
0006700241	ISRAEL AFONSO ALVES
0006700423	IVAN CIRO WEINITSCHKE
0006700572	JALIANDRO GOMES PIRES
0006700371	JANAÍNA APARECIDA BARBOSA
0006700307	JANAÍNA DE SENA JESUS
0006700560	JANAÍNA KETELEN MARTINS
0006700092	JANYNI CRISTINE ALVES VIEIRA DE LYRA
0006700171	JEAN CARLOS DE SOUZA
0006700274	JEFERSON VINICIUS DE LIMA RAMOS
0006700597	JEFFERSON DE SOUZA CAMPOS
0006700178	JESSICA APARECIDA ROCHA
0006700188	JÉSSICA BECKER BELTRAME
0006700009	JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA

**PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)
SALA 216**

INSCRIÇÃO	NOME
0006700238	JESSICA PEREIRA DE MATOS
0006700395	JHONATTA CARVALHO PACHECO
0006700602	JOAO CARLOS LEONEL
0006700013	JOÃO LUÍS DE OLIVEIRA MANDUCA
0006700393	JOAO MARCOS DIDONE
0006700412	JOÃO PAULO MURÇA SANTOS
0006700655	JOAO SANT ANA DE OLIVEIRA
0006700370	JONAS DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
0006700471	JORGE ALCANTARA LUZ
0006700281	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
0006700537	JOSE EDUARDO DUARTE
0006700645	JOSE FRANCISCO CORADI
0006700561	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
0006700011	JULIANA AKEMI IZUMI
0006700506	JULIANA DIAS MARCOS
0006700205	JULIANA RAMOS DOS REIS
0006700227	JULIANA THAIS DE OLIVEIRA MARQUES
0006700298	JULIANE CORTEZINI ADISSE
0006700432	JULIO PAIVA MATTOS
0006700035	KAREN VIVIANE FERREIRA
0006700626	KARINA KELLY DOS SANTOS
0006700067	KEILA REGINA ALVES FELIPE NAKANISHI
0006700093	KELLY CRISTINA DE SOUSA PEREIRA
0006700540	KELLY CRISTINA SANCHEZ
0006700053	KELLY CRISTINE JANIRO

**PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)
SALA 217**

INSCRIÇÃO	NOME
0006700282	LARISSA ROSA PRUDENCIATI
0006700585	LARISSA SIQUEIRA VICENTE
0006700651	LEANDRO APARECIDO PEREIRA DE GODOI
0006700388	LEANDRO GAVALDÃO VILELA
0006700330	LEANDRO GONZAGA DA SILVA
0006700580	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
0006700363	LEANDRO MAURICIO DE OLIVEIRA
0006700456	LEANDRO MORAES GONÇALVES DOS SANTOS
0006700605	LEANDRO VIEIRA DA SILVA
0006700514	LETICIA SIQUEIRA VICENTE

0006700467	LILIAN ADRIANA DOS SANTOS MANICO
0006700563	LUANA PAIVA
0006700624	LUCAS AUGUSTO VIEIRA PACHARONI
0006700437	LUCAS FEITOZA MARTINS
0006700235	LUCAS HENRIQUE DA SILVA
0006700310	LUCAS ROCHA DA SILVA
0006700446	LUCAS SUNIGA MEDEIROS
0006700204	LUCAS WILLIANS RODRIGUES DOS SANTOS
0006700216	LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA GOMES
0006700460	LUCIANA ALVES ARAUJO DE SOUZA
0006700520	LUCIANA DANIELA MINATEL NAVE
0006700344	LUCIANA DOS REIS NOGUEIRA
0006700107	LUCIANA WENCESLAU ALVAREZ SICHIERI
0006700324	LUCIANO LUCENTE
0006700073	LUCIMEIRE SOARES MACIEL

**PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)
SALA 219**

INSCRIÇÃO	NOME
0006700230	LUCIO FERNANDO DOS SNTOS
0006700098	LUCIO GIL AGUILERA ARAUJO
0006700386	LUIS EDUARDO EBIHARA
0006700303	LUIS HENRIQUE TONIATO JUNIOR
0006700140	LUIZ ANTONIO BOTTEON JR.
0006700223	LUIZ ANTONIO SILVA
0006700496	LUIZ CARLOS DE DEUS
0006700502	LUIZ CARLOS SEABRA
0006700096	LUIZ EMERSON LOMBARDI
0006700057	LUIZ FERNANDO REIS DE ABREU
0006700327	LUIZ GUSTAVO DAMACENO DE FREITAS
0006700588	LUIZ HENRIQUE TOMAS
0006700534	LYNEKER BERNARDES DA SILVA
0006700068	MAIRA APARECIDA FORTUNATO
0006700425	MARA DOS SANTOS DIAS
0006700254	MARA LUCIA DE OLIVEIRA
0006700261	MARCELLO AUGUSTO ALVES OROZ DE BARROS
0006700545	MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA
0006700100	MARCELO GOMES
0006700120	MARCELO HENRIQUE FERNANDES
0006700111	MARCELO JORGE GOMES
0006700525	MARCELO ROSSI
0006700283	MARCELO SILVA THEODORO
0006700358	MARCIO ADRIANO GIMENES
0006700477	MÁRCIO HENRIQUE PAULINO SILVA

**PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)
SALA 220**

INSCRIÇÃO	NOME
0006700055	MARCOS ROGÉRIO MARAFIOTI
0006700436	MARCUS VINICIUS LABÃO ARDACHNILZOFF
0006700571	MARIA APARECIDA CARDERARI RIBEIRO
0006700351	MARIA DARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA
0006700454	MARÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
0006700262	MARÍLIA GUIMARÃES PIRES
0006700523	MÁRIO CRISTIANO SANDRI POLONIATO
0006700243	MARIO SERGIO QUEIXADA RODRIGUES
0006700566	MARLY KUBO ITOMAN
0006700599	MATEUS FARIA DA SILVA
0006700531	MAURO ANTONIO DOS SANTOS
0006700404	MAYCON CASARINI VIEIRA
0006700416	MEIRE CAETANO
0006700187	MELANIE CESÁRIO PEREIRA
0006700596	MERIAM REIS TORRES
0006700394	MERIELLYN DE ARAUJO GONÇALVES FUZETO
0006700130	MICHELE LEAL BUENO PADIM
0006700315	MICHELLE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA
0006700169	MÔNICA CONCEIÇÃO DA SILVA SILVA
0006700038	NATÁLIA GOMES RODRIGUES AZENHA
0006700024	NATALIE REGHINI DE MATTOS
0006700512	NATHALIA TIOSSI CARDUCCI
0006700578	NATHIELEN REGINA DA SILVA
0006700150	NAYRA REGINA SILVA
0006700443	NICOLE CAMILA DA SILVA DORO REIA

**PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)
SALA 221**

INSCRIÇÃO	NOME
0006700014	NILDA ESMILCE VERGARA ZAYAS
0006700438	NILSIANO GREGORIO COSTA DA SILVA
0006700203	OTAVIO TEIXEIRA SILVA
0006700342	OVAIR DE GODOI
0006700104	PABLO LUAN CAVALCANTE LINS
0006700225	PÂMELA DE SOUZA MARTINS
0006700318	PAOLA CRISTINA DE SOUSA

0006700210	PATRICIA MAYARA ROCHA ALVES
0006700565	PATRICIA MOREIRA LEITE
0006700593	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS
0006700346	PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO
0006700647	PAULO CESAR MAZIERO
0006700355	PAULO FERNANDO RIBEIRO CONTI
0006700462	PAULO HENRIQUE SIRIO ZACARIAS
0006700135	PAULO ROBERTO FERRAZ
0006700625	PAULO ROBERTO MOTTA
0006700503	PAULO SERGIO CARRARA
0006700524	PEDRO ANTONIO
0006700286	PEDRO DE OLIVEIRA FILHO
0006700648	PEDRO LUIZ KNOTH JUNIOR
0006700106	PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
0006700139	PEDRO ROSA MENDES
0006700583	QUESIA CRISTINA FONTOURA GOMES
0006700273	RAFAEL ALEXANDRE DE LIMA RAMOS
0006700469	RAFAEL ALEXANDRE FERREIRA
0006700317	RAFAEL EDUARDO DA SILVA
0006700198	RAFAEL HENRIQUE SOUZA GONÇALVES
0006700435	RAFAEL TRAVELLO PEREIRA
0006700369	RAFAELA REGINA DE SOUZA DOS SANTOS
0006700034	RAFAELLA MARQUES DA CUNHA

PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02) SALA 223

INSCRIÇÃO	NOME
0006700481	REBECA MADUREIRA
0006700316	REGINA DE CASSIA DA SILVEIRA
0006700161	REGINALDO ALVES
0006700290	REGINALDO LOURENÇO DOS SANTOS
0006700029	REINALDO DE SOUZA
0006700146	REINALDO JAIME ALVES
0006700302	REINALDO MARQUES LUAN
0006700586	RENAN JEDIER SILVEIRA
0006700172	RENAN MATHEUS GONÇALVES
0006700185	RENAN SAMPAIO OLIVEIRA
0006700248	RENATA CRISTINA ARIELO
0006700468	RENATA DE JESUS ASSIS
0006700007	REYNIELLE AMANDA VERGADIN DE SOUZA
0006700095	RICHARD CLAUDIO ARANTES
0006700579	RICHARD RAMOS
0006700255	RICHARD XAVIER DE ALMEIDA
0006700479	RICHARDSON PERES
0006700402	ROBERTO BARBOSA BONFIM
0006700147	ROBERTO LEITE MOREIRA
0006700260	ROBERTO MARIN RODRIGUES JUNIOR
0006700490	ROBERTO MORAES SIKORA
0006700025	ROBERTO NAVARRO PERES DE FREITAS
0006700407	RODRIGO APARECIDO BATISTA
0006700606	RODRIGO AUGUSTO PEREIRA
0006700427	RODRIGO BRANCO
0006700157	RODRIGO CABELLO DA SILVA
0006700170	RODRIGO MACHADO DA CRUZ
0006700338	RODRIGO RAVANELLI
0006700629	ROGERIO DA SILVA
0006700497	RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA
0006700199	RONALDO LUIS DA SILVA
0006700522	RONALDO MADURO FRANCO
0006700570	RONALDO PEREIRA LOURENÇO
*0006700319	RONY FURLAN PREVILATO
0006700253	ROQUE QUADRADO FILHO

**PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)
SALA 253**

INSCRIÇÃO	NOME
0006700656	ROSEMEIRE SANTANA CAIXETA
0006700353	RUDNEI DE JESUS SILVA FILHO
0006700635	SANDRO DIVINO FLORES
0006700189	SANDY QUANDT DANTAS MARINHO
0006700657	SANJAY DE ABREU
0006700059	SERGIO CUNHA ANTUNES JUNIOR
0006700474	SERGIO DOS SANTOS
0006700233	SILAS MATHEUS BROSCO DE TOLEDO PIZA
0006700026	SIMONE MARTINS SALVADOR
0006700015	SOLANGE SANQUETTI CABO
0006700280	SUELI MARTINS HORAS PEREIRA
0006700592	SUELLEN RITA SOUZA LEITE
0006700259	SULAIMAN IBRAHIM ABDEL AZIZ
0006700040	TAILAN FERNANDO CESAR
0006700526	TALES GLAUCO PEREIRA DE FREITAS
0006700176	TATIANE DOS SANTOS ALMENDRO
0006700229	TATIANE OLIVEIRA DE CARVALHO
0006700410	TELMA VIEIRA FREITAS BARBOSA
0006700251	THAINARA PUZIPE BENTO
0006700294	THAIS CRISTINE THULER VALOTE
0006700236	THATIANA APARECIDA CONTADOR
0006700019	THAWATA RAYANE DOS SANTOS ARAUJO
0006700158	THEREZINHA ADRIANE DA ROCHA

0006700117	THIAGO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA
0006700463	THIAGO EMMANUEL FERREIRA DE SOUZA
0006700598	THIAGO HENRIQUE FARINHA BIONDI FERNANDES
0006700004	TIAGO LAERCIO GONÇALVES DOS SANTOS
0006700379	TIAGO ROMÃO
0006700124	ULYSSES MARTINHO DE CASTRO
0006700005	VALCI FRANCISCO DA SILVA

**PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)
SALA 254**

INSCRIÇÃO NOME

0006700102	VALDECIR ALVES DE ABRIL
0006700376	VALDECIR DOS SANOS
0006700590	VALDEVINO DE PAULA
0006700331	VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA
0006700087	VALKIRIA RENE MICHELIN
0006700293	VALKIRIO FERREIRA SILVA JUNIOR
0006700633	VALMIR JOEL ALCARÁ
0006700183	VALTER ALVES CORDEIRO
0006700424	VALTER BENEDITO FABIO
0006700045	VANDERSON MELO DOS SANTOS
0006700637	VANESSA BEATRIZ NICOCELLI DE SOUZA
0006700374	VANESSA NUNES GALDINO
0006700373	VANESSA SIDNÉIA RODRIGUES
0006700231	VANICIA CRISTINA BOMFIM
0006700222	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
0006700296	VICTOR SERRA FERREIRA
0006700232	VINICIUS MARTINS TANAMACHI
0006700129	VINICIUS MESSIAS DE OLIVEIRA
0006700574	VINICIUS PALMEIRA MIRANDA
0006700417	VIVIANE TEODORO MOREIRA
0006700082	VLADEMIR DE AMARAL DEANO
0006700488	WALLAN ALVES DE OLIVEIRA
0006700031	WALTER APARECIDO DA SILVA
0006700546	WEBER VIEIRA LIMA
0006700086	WENDEL GOMES TONZAR
0006700529	WILLIAM APARECIDO BARBOSA ESTEVAM
0006700494	WILLIAN ANDRE MARCONDES DE LIMA
0006700028	WILLIAN CESAR QUESSADA SANTOS
0006700517	WILLIAN DAVOLI
0006700505	YURI ANDREYEV CORREA

*Candidato inscrito para a vaga reservada aos candidatos com deficiência, nos termos do Capítulo VI do edital nº 01/2013.

Bauru, 11 de junho de 2013.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DE ESCREVER BEM NO TRABALHO”

Ementa: Qual a finalidade de escrever bem no século XXI? Quais são os ruídos que atrapalham a comunicação? Como tornar-se um profissional que escreve bem no trabalho?

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Administrador, Agente de Administração, Analista de Organização e Métodos, Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Atendente, Auditor Fiscal Tributário, Auxiliar de Administração, Contador, Economista, Fiscal de Posturas Municipais, Paralegal, Procurador Jurídico, Psicólogo, Técnico de Administração, Técnico de Contabilidade, Técnico de Gestão de Convênios, Técnico de Recursos Humanos, Técnico Orçamentário, Técnico Tributário, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 19/06/2013 – 14h30

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Andrea Belli Floriano

Inscrições: das 8h do dia 05/06/2013 as 12h do dia 17/06/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE”

Ementa: Descrever as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Engenheiro do Trabalho, Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 21/06/2013 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Maurício Neves Fernandes

Inscrições: das 8h do dia 07/06/2013 as 12h do dia 19/06/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “AS DORES CRÔNICAS SOB A VISÃO DA OSTEOPATIA - UMA ESPECIALIDADE FISIOTERAPÊUTICA ALTERNATIVA”

Ementa: Definição de Osteopatia e suas formas de atuação. Utilizando técnicas osteopáticas para minimizar os sintomas. Atuação da Osteopatia nas disfunções músculo-esqueléticas, viscerais e cranianas-tratamento de bursites, hérnias de disco, esporão de calcâneo, prisão de ventre, cefaléias, distúrbios hormonais, entre outros. Associando Osteopatia e demais técnicas para manutenção de um corpo saudável.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Datas e horários: 25/06/2013 – 14h30

Carga horária: 01h30

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Sarah Boaventura de Araújo e Silva

Inscrições: das 08h do dia 10/06/2013 as 12h do dia 21/06/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

A Secretária Municipal de Educação com base na lei nº 5.795 de 22 de outubro de 2009 art. 7º expede os Atos Decisórios, em nome dos interessados abaixo:

Neusa Moreira de Sousa Leite, RG: 26.739.878-5, Especialista em Educação – Professora de Educação Básica – Fundamental do 1º ao 5º ano, da EMEF Alzira Cardoso, da Prefeitura Municipal de Bauru e PEB I, na EE João Maringoni, na cidade de Bauru. Ato Dec. nº 330/2013.

Acumulação legal.

Ivanete Santos da Rocha, RG: 13.903.262-9, Especialista em Educação – Professora de Educação Básica – Fundamental do 1º ao 5º ano, da EMEF Maria Chaparro Costa, da Prefeitura Municipal de Bauru e PEB I, Aposentada, da EE José Viranda, Secretaria Estadual da Educação. Ato Dec. nº 331/2013.

Acumulação legal.

Lucilia Nunes Nascimento, RG: 9.831.383-6, Especialista em Educação – Professora de Educação Básica – Especial, da EMEI Etelvina de Araujo Almeida, da Prefeitura Municipal de Bauru e PEB II, Aposentada, da EE Moraes Pacheco, Secretaria Estadual da Educação. Ato Dec. nº 332/2013.

Acumulação legal.

Regina Maria Almeida Pacheco, RG 10.179.006-5, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental do 1º ao 5º ano (afastada), designada Diretora substituta, da EMEF Cônego Anibal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru e PEB I, na EE Prof. Henrique Bertolucci, na cidade de Bauru. Ato Dec. nº 333/2013.

Acumulação legal enquanto perdurar a designação.

CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEI João Maringoni** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 21 de junho de 2013, sexta-feira, às 8h, na Rua Padre Nobrega nº 17-42, Vila Camargo, CEP: 17060-450. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 8h30, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEI Carlos Correa Vianna** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para retificação e ratificação da eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ocorrida aos 15 dias do mês de maio de 2013, haja vista a inobservância de previsões estatutárias. A primeira chamada será no dia 21 de junho de 2013, sexta-feira, às 14h, em sua sede, sito à Rua Dona Marieta França quadra 8 número 8-76, Jardim Vânia Maria, CEP: 17063461. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 14h e 30 min, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEI Vera Lúcia Cury Savi** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 24 de junho de 2013, segunda-feira, às 16 horas, em sua sede, sito à Rua Sargento Manoel Faria Inojosa, nº 3-59, Nova Esperança, CEP: 17065-204. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16h e 30 min, no mesmo local e data.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.002/13 - PROCESSO Nº 31.687/11 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU - LOCADORES: ANA PAULA RADIGHIERI MORETTI E LAÉRCIO MORETTI - OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Jurumirim, nº 3-50, Vila Industrial, nesta cidade de Bauru, de propriedade dos LOCADORES. A presente locação visa atender finalidade pública, não residencial, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a EMEI José Toledo Filho, vinculada a Secretaria Municipal da Educação. - PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 – MODALIDADE: Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 – ASSINATURA: 27/05/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Esportes e Lazer

Roger Barude Camargo
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO: Nº 6.992/13 - PROCESSO Nº 4.430/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RETILIDER RETÍFICA DE MOTORES LTDA - **EPP - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 4.430/13, a prestar ao CONTRATANTE o FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA VIATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 079/13 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 14.900,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/13 - **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 09/05/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.690/12 - PROCESSO Nº 3.809/12 - CONTRATADA: RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2. da cláusula primeira, para acrescentar mais 06 (seis) meses, ao prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: "2.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes." - **ASSINATURA:** 13/05/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME		VALOR
33463/2012	IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	R\$	20.195,74

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana - Fone:- 335-1038

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no Artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme Lei nº 4.368/99.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (artigo 34 da Lei n.º 4.714/01).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00).

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba,

Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO (recurso): 20174/2013

INTERESSADO: Antonio Domingos Tofoli

ENDEREÇO: Rua Maria José Losnak nº 2-27, Parque São Geraldo

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti, localizada à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 27458/2013

INTERESSADO: Osiris Aparecido da Silva

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos nº 3-37, Vila Souto

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de sol, localizada à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 25651/2013

INTERESSADO: Murilo José da Costa Oliveira

ENDEREÇO: Rua Miguel Couto nº 9-79, Vila Souto

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti, localizada ao centro do imóvel, 01 Oiti localizado à lateral do imóvel

esquina com a rua D'annuncion Cammarosano e 01 Oiti localizado à lateral do imóvel esquina com a rua D'annuncion Cammarosano segunda árvore em relação à esquina

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 19132/2013

INTERESSADO: Doralice Maria Gonçalves Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Antonio Alcazar nº 2-14, Beija-flor

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de sol, localizada à direita do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO (recurso): 26459/2013

INTERESSADO: Irineu Rueda Germano

ENDEREÇO: Rua Jacob Corso nº 2-62, Jardim Hojas

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de sol, localizada ao centro do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza e levantamento de copa executada pela Secretaria

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PROCESSO: 57883/2012

INTERESSADO: Fabio Nefresan dos Santos

ENDEREÇO: Rua Manoel Mendes Caetano nº 10-26, Novo Jardim Pagani

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna, localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de sol, localizada à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 24429/2013

INTERESSADO: Isabel Leme Barbosa Maurilio

ENDEREÇO: Alameda Pirajui nº 3-8, Vila Dutra

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna, localizada à lateral primeira em relação à esquina,

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada à lateral segunda em relação à esquina

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:

PROCESSO: 29457/2013

INTERESSADA: Grupo Novo Mundo de Bauru de Narcóticos Anônimos

ÁREA PRETENDIDA: Avenida Nações Unidas quadra 34

ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas quadra 34

LISTA DE INSCRITOS PARA O SORTEIO DE VAGAS PARA O CURSO DE FÉRIAS DO ZOOLOGICO DE BAURU:**XLV Eco Zoo (meninas de 10 a 14 anos)**

NOME DA CRIANÇA	NÚMERO PARA O SORTEIO
BÁRBARA CRISTINA D. PRADO	1
CLARA LAGRECA DELGADO	3
ISABELA DIAS DE OLIVEIRA	4
ANA CAROLINA ALVAREZ DE CARVALHO	12
LÂMIA RAYS	14
MÁRIA FERNANDA VALVERDE	15
JULIANA FERREIRA ZOCCA	21
GABRIELA DOS REIS SILVA MELLO	28
JHENIFFER MONDINI	34
MÁRIA EDUARDA HELORZA	35
LARISSA L. DA CRUZ	36
CAROLINE RIBEIRO ROMA	39
BEATRIZ DE CAMPOS	44
ANA TEIXEIRA	45
VIVIAN CRISTINA CORREA CASTELLI	51
NINA GHADBAN	52
CAROLINE OKINO IKEDA	56
MICHELLE ZEITEL	62
GABRIELY VITÓRIA DE MORAES	70
CAROLINE RIBAS DA SILVA	74
GIOVANA RUIZ DE ANDRADE	75
MARINA PELLINI	77
ISADORA P. PALOTTA	78
CAMILA SANTOS CESCHIN	81
LETICIA AROSTI	83
ANA CAROLINE ROMANO DE FREITAS	84
GABRIELA COSTA NOGUEIRA	87
MISLAINE CRISTINA SABINO	93
MARINA DE LIMA	96
BEATRIZ LENHARO MORAES	99

XLV Eco Zoo (meninos de 10 a 14 anos)

NOME DA CRIANÇA	NÚMERO PARA O SORTEIO
IGOR CASTELLAR SORRILA	3
CAIO GABRIEL LEITE PROVIDELO	4
PEDRO POL XIMENES	8
ENZO ROSA MUNHOZ	9
KENZO HASEYAMA	10
VICTOR AUREO SCHIAVETO	13
GABRIEL BASILIO MUNIZ	17
PEDRO HENRIQUE R. TURATO	18
GILSON XAVIER JUNIOR	19
PEDRO GIL TRIPODI XAVIER	20
LUCAS CAUÁ TAVARES DE GODOY	21
LUCAS SAMPAIO GOMES	38
VINÍCIUS MANÇANO MARTIM	37
NICOLAS DE MORAES SOARES SILVA	39
PEDRO MELO PIO MANTINS	44
TIAGO DOS ANJOS SEBASTIÃO	48
VINÍCIUS GOMES	56
PEDRO GUSTAVO SCHIAVETO	59
GABRIEL PRUDENTE TRAGANTE	60
CAIQUE ROSA MUNHOZ	78
VITOR HUGO DA SILVA PEREIRA	81
GABRIEL AUGUSTO DAVILA SABINO	82
LUCCA PANICE PEDRO	83
DOUGLAS FERREIRA	90
JOÃO ANTONIO RAYS FILHO	92
HENRIQUE B. DE CAMPOS	95
LEONARDO ROSSI PRUDENTE	96

XLVI Eco Zoo Mirim (meninas de 7 a 9 anos)

NOME DA CRIANÇAS	NÚMERO PARA SORTEIO
ISABELLA VICTORELLI	1
ANA BEATRIZ ANDRADE	2
MÁRIA FERNANDA BORMIO	3
MÁRIA CLARA PETELINKAR	19
ANA LAURA HELORZA	23
ANA JÚLIA DORO JANEIRO	31
MÁRIA JÚLIA D. BURGO	32
LORENA RODRIGUES CAVERSAN	33
SOFIA GROTTI	34
MÁRIA ALICE ALVES DE P. E SILVA	36
ANA BEATRIZ DE ANDRADE	37
MÁRIA JÚLIA C. GARDIM	39
MARIANA RIBEIRO ROMA	45
LUANA GERMANO LUNA	47
EDUARDA CRISTINA DE ALMEIDA QUILO	48
JULIA TEIXEIRA MATHEUS	49
ANA GIULIA S. C. DA SILVA	50
LIVIA PEDRO COSTANZO	51
LUIZE GALESSO	54
KARINA A. O. FRANCO BUENO	61
GIOVANA KAORI SASAKI	64
VITÓRIA PADUAN DOS PASSOS	65
HELENA DOS SANTOS MOURA	66
BIANCA CORREA DO PRADO	67
GIOVANNA NEVES MASTRANGELLI	72

JULIA VERRE ZORZI	73
BEATRIZ PEDRO BURGUETTI	74
LAURA PEDRO BAPTISTA	78
JULIA GABRIELA FRAGA DE ALMEIDA	80
YASMIN JATTI DE OLIVEIRA	81
GABRIELA DE CAMPOS HALABU	84
SOFIA LAGRECA DELGADO	86
JULIA BAPTISTA DE CARVALHO CORTEZ	90
MANUELA V. TRIPOLDI	92

XLVI Eco Zoo Mirim (meninos de 7 a 9 anos)

NOME	NÚMERO
VICTOR DOLO FABIANO	1
MATHEUS MALAGUTTI DE OLIVEIRA	2
DANIEL PALMA	3
RAFAEL TAMURA	6
VINÍCIUS LARA DE SOUZA E SILVA	7
MARCOS DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	9
EDUARDO AUGUSTO DA CRUZ CAMARGO	10
LUCAS E. DE OLIVEIRA IRAVAGLI	11
THIAGO ANTONIO TEIXEIRA DAS NEVES	12
GUSTAVO RIBAS DA SILVA	13
GABRIELCASTILHO DI PIETRO	15
YAN HENRIQUE SANTANA DE LIMA	21
RAFAEL DA ROCHA T. DUARTE	23
GUILHERME DELICOLI ROLIM	24
EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS	28
YURI EDUARDO GOIS GARCIA	29
JOÃO PEDRO FEITOSA MOJIONI	30
GABRIEL SOARES NEVES	31
RAFAEL B. DE CAMPOS	32
LUIDI PANICE PEDRO	36
CESAR SAMPAIO GOMES	37
LUIZ FELIPE F. DE BARROS	38
PEDRO PETENUCCI	39
OTÁVIO CAVAGNINO CLARO	42
VICTOR ZEITEL	43
GUILHERME RODRIGUES DOURADOR	44
PEDRO HENRIQUE R. DUARTE	45
FELIPPE B. MOREIRA	46
PEDRO TREVISAN TONELLI	48
GUSTAVO MENDONÇA TOLEDO	51
GUILHERME DA SILVA PEREIRA	54
VINÍCIUS ALCANTRA	55
CAIO GRECCA	57
YOHAN ANTONIO V. ROSA	58
MIGUEL TAIMOUR	60
JOSÉ MIGUEL M. DA SILVA	64
JOÃO ROBERTO P. PALOTTA	75
RODRIGO V. MARTINS GODOY	76
LUIGI BITTENCOURT	89
ARTHUR ALEXANDRE DE SOUZA	90
OCTAVIO CLAUDINO SEGURA	91
DAVI DE ANDRADE LOPES	92
DAVI IACOVONE FILHO	95
LAEDES DAVI M. DOS SANTOS	96

XLI Aprendendo e brincando no Zoo (meninas de 4 a 6 anos)

NOME DA CRIANÇA	NÚMERO PARA O SORTEIO
MARINA CEFALY LEITE	4
ISABELA DANTAS ZARIRATO	5
GIOVANA MELO MARTINS	10
BEATRIZ DOS ANJOS VELLA	11
GIOVANA BORGES	14
MANUELA TREVISAN TONELLI	16
MÁRIA REGINA LAITER	18
MANUELA MEDINA ROCHEL	20
ALICE F. HOLLOWAY	21
YASMIN P. G. WANDERLEY	23
MÁRIA EDUARDA DANTAS	24
MARINA KAMIYA	25
LUIZA SOARES NEVES	28
MÁRIA ALICE FOLKIS	35
DEBORA DORO DE SOUZA	36
SOPHIA MALAGUTTI DE OLIVEIRA	37
MARINA DEL NERY	41
LUISA MACHADO ANTONIO	43
YASMIN CARDIA SOUBIA	44
HELENA MANÇANO MARTIN	49
LUISA LENOTTI GADOTTI	53
DANIELA RODRIGUES	56
GABRIELA FACHIN NETO	57
GABRIELA TOMAZINI	59
SOFIA ALONSO VILELA	66
SOPHIA LOPES BETTING	67
JULIA CARAZATO	70
VITÓRIA MUSSATO R. LOPES	76
MÁRIA EDUARDA VILANOVA	77
LAIS DA ROCHA TAVARES DUARTE	80
LETICIA LUIZA DE O. BARACAT	81
CLARA MEDEIROS	82
ZARA CAMPOS HALABU	83
RAFAELA DE CAMARGO COSTA	84
SOPHIA VICTORELLI	85

MARIA CLARA R. SIQUEIRA IATECOLA	88
SOFIA R. MUSSATO BOLINELI	89
EMANUELY MUNIZ BASILIO	90
MARIANA ALMEIDA ALEXANDRE	92
MARIANA MEDINA ROCHEL	93
SOFIA DE ARAGÃO F. RICCI	94
JULIA SERRANO DE CASTRO	96
GABRIELA B. IBRAHIM	97
MARIA RITA PAGANI DA COSTA	98

XLI Aprendendo e brincando no Zoo (meninos de 4 a 6 anos)

NOME DA CRINÇA	NÚMERO PARA SORTEIO
EDUARDO LOPES BETTING	4
PEDRO MORAES CONDI CORTEZ	6
GUILHERME CARDIA SOUBEA	11
PEDRO ALEXANDRE PIMENTA	16
LUCAS BALDANE MONTEBLANCO	17
RYAN BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA	20
DIOGO TAVARES DE OLIVEIRA	25
ARTHUR TAVARES DE OLIVERA	26
LUCAS BAPTISTA DE CARVALHO CORTEZ	31
GABRIEL CAMAFORTE	36
RYAN PEDRO	37
LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA JERÓNIMO	38
LEO NAKANO	40
DAVI E. DE OLIVEIRA IRVAGLI	41
EDUARDO VANCIN AGUIAR	42
RYAN GABRIEL M. DE S. COSMO	45
FELIPE CLAUDINO GOMES	46
FELIPE DE SOUZA BARROS BRUSCHI	49
VITOR HIDEKI OICI HONDA	50
JOÃO LUCAS P. GOIS WANDERLEI	53
PEDRO NUNES BIGUETTI	54
PEDRO CARASATO	55
THALES CAVAGNINO CLARO	62
DAVI MARQUES CORREA	66
HEITOR KASUO SASAKI	73
DANIEL EDGAR TURATO	81
LUCAS CATHARIN	89
GUSTAVO YUNIS	93
PEDRO CORREA	94
BERNARDO CORREA DO PRADO	95
LEONARDO BARBI FILHO	98
ARTHUR DOLO FABIANO	99

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Maurício Pontes Porto
Secretário

DECISÃO,

Pelos motivos constantes nos autos do processo administrativo nº 24.511/11 ap. nº 24.517/11, nos termos do que preceitua o § 4º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **DECIDO DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **OCV – COMÉRCIO DE METAIS E SERVIÇOS LTDA**, reconsiderando a decisão de aplicação de penalidade de multa por atraso na entrega dos itens 04, 05, 06, 07 e 08 descritos no lote 03, solicitados através da nota de empenho nº 30450 objeto da Ata de Registro de Preços nº 05/12.

Oficie-se a Recorrente da presente decisão.

Bauru, 13 de junho de 2.013.

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

EDITAL**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 527/13, o Senhor Mamoro Taroda, Rua Pres. Vargas, nº 806, Centro, Bastos - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Lucília Albino Ferreira, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0861, Lote 009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 581/13, a empresa Salvador Filardi Empreendimentos Comerciais e Participações Ltda, Rua Batista de Carvalho, nº 04-33, Sala 1006, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de

90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público e construção da mureta de contenção, no imóvel situado à Rua Wenceslau Braz, qt. 03, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0048, Lote 007, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 556/13, o Senhor Massaru Ogino, Rua Gen. Marcondes Salgado, nº 17-71, Apto 21, Bl 7, Vila Cardia, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Valdemar Ferreira dos Santos, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0868, Lote 011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 676/13, o Senhor Flavio Fernandes Robin, Rua Wilson Neme, nº 01-73, Jd. Gerson França, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Wilson Neme, qt. 01, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0739, Lote 007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 420/13, a Rede Ferroviária Federal S/A, Rua Bandeirantes, nº 03-32, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Avenida Dr. Nuno de Assis, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1622, Lote 002, onde consta a Rede Ferroviária como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 282/13, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Praça da Sé, nº 270, São Paulo - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Olavo Bilac, qt. 02, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0290, Lote 008, onde consta esse órgão como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 383/13, o Senhor Andre Hojas Barrado, Alameda João XXIII, nº 03-35, Parque Alto Sumaré, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Alameda João XXIII, nº 03-35, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0188, Lote 010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado/AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 678/13, o Senhor João Herculano Spuri Junior, Rua Olavo Bilac, nº 02-50, Vila S. João da Bela Vista, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Alto Acre, qt. 06, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0322, Lote 008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 509/13, o Senhor Carlos Alberto Marques, Avenida Orlando Ranieri, nº 4-6, Jd. Maramba, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público e correção da rampa na garagem, no imóvel situado à Avenida Orlando Ranieri, nº 4-6, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0653, Lote 011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 384/13, o Senhor Andre Hojas Barrado, Alameda João XXIII, nº 03-35, Parque Alto Sumaré, Bauru - SP, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação desta Notificação, providencie a desobstrução do passeio público, no imóvel situado à Alameda João XXIII, nº 03-35, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0188, Lote 010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado/AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 578/13, a Senhora Nadir Miranda, Rua Ronald de Carvalho, nº 147, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação desta Notificação, providencie a desobstrução do passeio público, no imóvel situado à Rua Carlos Marques, nº 15-40/56/58/60, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0481, Lote 010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Ficam os proprietários abaixo relacionados notificados para regularizar o imóvel no prazo de 12 (doze) meses, contados desta publicação, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 6152/11:

PROPRIETÁRIO(A)	IMÓVEL
MARIO FERREIRA CARDIM	St. 2, Qd. 0051, Qd. 021
EMJ INVESTIMENTOS INCORP. PARTICIPAÇÕES S/C	St. 2, Qd. 0053, Qd. 021
LUCAS FERNANDES	St. 2, Qd. 0056, Qd. 011
LOURDES SAVASTANO RIBEIRO ACHOA	St. 2, Qd. 0140, Qd. 007
ANTONIO AUGUSTO DIAS DE CESARO	St. 2, Qd. 0143, Qd. 013
DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO	St. 2, Qd. 0166, Qd. 005
SOFIA ARAUJO MACHLINE	St. 2, Qd. 0324, Qd. 014
MIGUEL JORGE DIBAN READI	St. 2, Qd. 0337, Qd. 012
MIGUEL PIRES ROXO	St. 2, Qd. 0642, Qd. 001
KELLIN CRISTIANE DE SOUZA D AVILA	St. 2, Qd. 0705, Qd. 047
MARCO ANTONIO PATAH BATISTA	St. 2, Qd. 0755, Qd. 011
HENRIQUE BARSANULFO FURTADO	St. 2, Qd. 0777, Qd. 009
ELIZABETH DE OLIVEIRA SOARES	St. 2, Qd. 0832, Qd. 009
GILBERTO ALVAREZ VENTURA	St. 2, Qd. 0946, Qd. 006
ANA LUCIA GRAÇA LIMA AIELLO	St. 2, Qd. 0948, Qd. 011
AFONSO JOSE AIELLO	St. 2, Qd. 0952, Qd. 009
JOSE FERNANDO COMEGNO	St. 2, Qd. 0952, Qd. 015
FERNANDO ANTONIO CREPALDI	St. 2, Qd. 0953, Qd. 020
GILBERTO JOSE CINEL	St. 2, Qd. 0953, Qd. 024
TATIANA MATTOSINHO CORREA RUDGE	St. 2, Qd. 0956, Qd. 007
JOSE DA SILVA MARTHA FILHO	St. 2, Qd. 0959, Qd. 002
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA COZZA	St. 2, Qd. 0959, Qd. 017
RONALDO JARUSSI	St. 2, Qd. 0961, Qd. 004
MARILDA APARECIDA DE SOUZA	St. 2, Qd. 0964, Qd. 010
ANTONIO SERGIO NOBREGA GARCIA	St. 2, Qd. 0964, Qd. 011
RENATA VILLARINHO GALLI CARDOSO	St. 2, Qd. 0969, Qd. 001
PAULO ROBERTO DELLA ROVERE	St. 2, Qd. 0972, Qd. 004
JOSE CARLOS ROSA	St. 2, Qd. 0973, Qd. 007
EUNICE GUERREIRO LOPES LEO	St. 2, Qd. 0973, Qd. 010
JOSE EDUARDO PETRUCCELLI	St. 2, Qd. 0975, Qd. 002
RENATA VILLARINHO GALLI CARDOSO	St. 2, Qd. 0975, Qd. 022
MARCELO MASSAO KANAMURA	St. 2, Qd. 0976, Qd. 020
MARCELO MASSAO KANAMURA	St. 2, Qd. 0976, Qd. 021
JOAO FRANCISCO AMARANTE	St. 2, Qd. 0976, Qd. 028
ANTONIO FERNANDO DE TOLEDO JUNIOR	St. 2, Qd. 3054, Qd. 003
ROSELI DA COSTA FREITAS SANDA	St. 2, Qd. 3058, Qd. 005
RODINEI PORTA	St. 2, Qd. 3060, Qd. 002
MIGUEL CONTADOR NETO	St. 2, Qd. 3066, Qd. 007
LUIZ ANTONIO ROSA DE JESUS	St. 2, Qd. 3067, Qd. 005
DIRCEU CAMPOS DE ASSIS	St. 2, Qd. 3072, Qd. 001
ORGANIZAÇÃO FUNERARIA TERRA BRANCA DE BAURU LTDA	St. 4, Qd. 0406, Qd. 002
ORGANIZAÇÃO FUNERARIA TERRA BRANCA DE BAURU LTDA	St. 4, Qd. 0406, Qd. 005

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMS Nº 08/2013
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE/FONOAUDIÓLOGO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10) e alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Anecy Fátima Tendolo Alves Bertoni, Eliana Aparecida Pires Cardoso Alves, Rosilene Maria dos Santos Reigota e sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo e Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria GP nº 46/2013**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 20 (vinte) de agosto de 2013.
- A data, o local e horário para **entrega dos títulos** serão divulgados com a publicação do resultado da Prova Objetiva.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático/Referência Bibliográfica consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento¹	Benefícios²	Jornada básica de trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde/ Fonoaudiólogo	01	Conclusão do Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	R\$ 2.366,46	R\$ 265,00	30 horas/semanais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimento¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde da Lei nº 5.950/10 e alterações posteriores

Benefícios²: Vale Compra

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Fonoaudiologia, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no CRF) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas ser apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
- a) não tomar posse dentro do prazo legal;
- b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **11 (onze) de julho de 2.013** às **16h00min.** do dia **29 (vinte e nove) de julho de 2.013**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
- Observações:** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.
- 2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
- 2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATORIOS**.
- 2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE/FONOAUDIÓLOGO** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
- 2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.
- 2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
- a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
- b) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
- 2.6) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site: www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.
- a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
- b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das**

condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

- 1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
- 1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postada no período de **11 (onze) de julho de 2013 a 29 (vinte e nove) de julho de 2013**.
- 1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
- 1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5. O candidato **deverá declarar no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
- 5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
- a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.
6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito**, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, devendo ser postado no período de **11 (onze) de julho de 2.013 a 29 (vinte e nove) de julho de 2.013**.
7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- 10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
- 10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.
- 10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
- 10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
- 10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no período de **11 (onze) a 12 (doze) de julho de 2013 e 15 (quinze) a 16 (dezois) de julho de 2013**, no horário **das 09h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

10.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	N. Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Saúde/ Fonoaudiólogo	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório	03 horas
		Legislação SUS	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de títulos	–	10	Classificatório	–

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde/Fonoaudiólogo** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **25 (vinte e cinco) de agosto de 2013**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;

c) será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;

d) a **entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local e horário que serão divulgados com a publicação do **resultado da Prova Objetiva**.

e) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

h) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos em Edital de Convocação publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru;

i) o recebimento dos Títulos será de responsabilidade da Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru e as respectivas avaliações serão de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria GP nº 46/2013**.

j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na respectiva área ou correlata, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos

Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na respectiva área ou correlata, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula na respectiva área ou correlata.	1,0 ponto	3,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado na respectiva área ou correlata, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos à data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos
Participação em Congresso/Jornada	Participação em Congresso/Jornada (como palestrante e/ou congressista) na respectiva área ou correlata, participados e concluídos nos últimos 05 (cinco) anos, retroativos à data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos

k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

n) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **20 (vinte) de agosto de 2013**.

2. Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário, conforme **Edital de Convocação** publicado juntamente com a divulgação do **resultado da Prova Objetiva**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva e Entrega de Títulos**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva e Entrega de Títulos**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova, sem o acompanhamento de um fiscal.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital, tablet, notebook ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde/Fonoaudiólogo** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte e cinco décimos) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

6. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveram.

8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

b) maior número de acertos obtidos nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru, que poderá ser acessado através do site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;

b) às questões das Provas e Gabaritos;

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de **2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) à Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas.**

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;

b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;

c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;

e) a não registrar antecedentes criminais;

f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru**, no endereço: Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, CEP: 17014-273, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 46/2013**.

ANEXO I**DESCRIÇÃO DO CARGO**

Atender pacientes individualmente e em grupo; Realizar anamnese; Avaliar aspectos percepto-motores, auditivos e fonais do indivíduo; Avaliar aspectos sócio-culturais; Analisar exames realizados por outros

profissionais quando pertinentes à área da fonoaudiologia; Traçar plano terapêutico que julgue o mais adequado para determinado paciente; Solicitar e preparar ambiente e materiais para se trabalhar em terapia; Estimular desenvolvimento do paciente em respeito ao campo da fonoaudiologia; Desenvolver formas alternativas de comunicação; Prescrever e reabilitar o paciente sobre medidas de higiene vocal, exercícios de respiração, aquecimento vocal, ampliação de vocabulário, etc.; Trabalhar com a comunicação oral, escrita e expressiva do paciente; Trabalhar o processo de escuta da comunicação; Acompanhar evolução terapêutica; Reorientar condutas terapêuticas; Estimular adesão ao tratamento; Estabelecer alta e encaminhamentos para outros profissionais, quando julgar necessário; Prestar informações da área e procedimentos para o paciente e seus familiares; Realizar orientação e capacitação aos cuidadores e familiares para continuidade da atenção domiciliar; Formar o grupo adequado ao plano terapêutico; Implementar programas preventivos ou remediativos, palestras e projetos em fonoaudiologia; Prestar serviços em atenção domiciliar e ambulatorial para reabilitação de pacientes com deficiência permanente e transitória; Realizar atividades extra-muro; Elaborar programas, palestras e projetos em fonoaudiologia; Estabelecer público alvo; Pedir autorização (para superior, responsáveis no caso de crianças, etc) para implantação de projetos; Solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; Implementar o projeto, palestras ou programas; Informar superiores dos resultados obtidos; Exercer atividades técnico-científicas; Pesquisar novos materiais para uso nos tratamentos; Supervisionar estagiários; Participar de reuniões de equipe e discussão de casos com equipe multiprofissional.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
ESPECIALISTA EM SAÚDE/FONOAUDIÓLOGO
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Temas específicos relacionados à Fonoaudiologia
2. Assistência Domiciliar no Sistema Único de Saúde
3. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
4. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa
5. Políticas e Legislação Relacionadas à Fonoaudiologia
6. Políticas e Legislação Relacionadas à Saúde do Trabalhador
7. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS
8. SUS e suas principais legislações
9. Gestão do SUS e gestão do cuidado em saúde

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**1. TEMAS ESPECÍFICOS RELACIONADOS À FONOAUDIOLOGIA:**

ASENCIO-FERREIRA, V.J. **Conhecimentos Essenciais para entender a inter-relação Neurologia e Fonoaudiologia**. São José dos Campos: Pulso, 2003.

CIASCA, S. M. **Distúrbios da Aprendizagem: Proposta de Avaliação Interdisciplinar**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

FERREIRA, L.P. et al. **Tratado de Fonoaudiologia**. São Paulo: Rocca, 2004.

FILHO, EVALDO DACHEUX DE MACEDO. **Manual de Cuidados do Paciente com Disfagia**. São Paulo: Lovise, 2000.

LEVITT, SOPHIE. **O Tratamento da Paralisia Cerebral e do Retardo Motor**. São Paulo: Manole, 2001.

OLIVEIRA, S. T. **Fonoaudiologia Hospitalar**. São Paulo: Lovise, 2003.

PUYUELO, MIGUEL et al. **A Fonoaudiologia na Paralisia Cerebral: Diagnóstico e Tratamento**. São Paulo: Santos, 2001.

ROTTA, N. T. et al. **Transtornos da Aprendizagem: Abordagem Neurobiológica e Multidisciplinar**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

2. ASSISTÊNCIA DOMICILIAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.029, de 24 de Agosto de 2011. Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/ministerio-da-saude-vigilancia-sanitaria/portaria-n%C2%BA-2029-de-24-de-agosto-de-2011-institui-a-atencao-domiciliar-no-ambito-do-sistema-unico-de-saude-sus/>

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Melhor em Casa.

Disponível em:

<http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/area/364/melhor-em-casa.html>

Lei nº 10.424, de 15 de abril de 2002. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/leis-federais/lei-n%C2%BA-10424-de-15-de-abril-2002/>

3. POLÍTICA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA:

Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/decretos-federais/decreto-3298-de-20-de-dezembro-de-1999/>

4. POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.528 de 19 de Outubro de 2006.

Disponível em:

http://www.fonosp.org.br/legislacao/ministerio-da-saude-vigilancia-sanitaria/portaria_n%C2%BA-2528-de-19-de-outubro-de-2006-aprova-a-politica-nacional-de-saude-da-pessoa-idosa/

5. POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO RELACIONADAS À FONOAUDIOLOGIA:

Conselho Federal de Fonoaudiologia. Código de Ética da Fonoaudiologia.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/codigo-de-etica/>

Conselho Federal de Fonoaudiologia. Manual de Procedimentos em Audiometria Tonal Limiar, Logaudiometria e Medidas de Imatância Acústica.

Disponível em:

<http://fonoaudiologia.org.br/publicacoes/Manual%20de%20Audiologia%20.pdf>

Conselho Federal de Fonoaudiologia. Resolução nº 383, de 20 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre as atribuições e competências relativas à especialidade em Disfagia pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, e dá outras providências.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/resolucoes-do-cffa/resolucao-n%C2%BA-383-de-20-de-fevereiro-de-2010-dispoe-sobre-as-atribuicoes-e-competencias-relativas-a-especialidade-em-disfagia-pelo-conselho-federal-de-fonoaudiologia-e-da-outras-providenci/>

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/decretos-federais/decreto-n%C2%BA-5626-de-22-de-dezembro-de-2005/>

BRASIL. Câmara dos Deputados – Projeto de Lei. Teste da Linguinha em Bebês.

Disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/camaramoticias/noticias/SAUDE/443718-COMISSAO-APROVA-OBRIGATORIEDADE-DE-TESTE-DA-LINGUINHA-EM-BEBES.html>

BRASIL. Ministério da Saúde. Teste da Orelhinha - Emissões Otoacústicas Evocadas.

Disponível em:

http://bvsm.sau.gov.br/bvs/dicas/242_teste_da_orelhinha.html

BRASIL. Lei nº 12.303, de 2 de agosto de 2010. Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/leis-federais/lei-n%C2%BA-12303-de-2-de-agosto-de-2010-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-de-realizacao-do-exame-denominado-emissoes-otoacusticas-evocadas-2/>

6. POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO RELACIONADAS À SAÚDE DO TRABALHADOR:

Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=928

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1998/lei%20n.10.083.%20de%2023.09.1998.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.

Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=30427&janela=1

BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Relacionadas ao Trabalho - Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde.

Disponível em:

http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/instrumento/arquivo/16_Doencas_Trabalho.pdf#search=%22doen%C3%A7as%20relacionadas%20ao%20trabalho%22

BRASIL. LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras.

Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=25999&janela=1

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Disponível em:

<http://www.saude.al.gov.br/sites/default/files/politica-nacional-de-saude-do-trabalhador-e-da-trabalhadora.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR). Saúde do Trabalhador. Protocolos de Complexidade Diferenciada. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, série A. Normas e Manuais Técnicos, 2006.

Disponível em:

http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_perda_auditiva.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.728/GM de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências.

Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_renast_2728.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 777/Gm em 28 de Abril de 2004. Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS.

Disponível em:

<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-777.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 104, de 25 de Janeiro de 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

Disponível em:

http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde. 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador. Disponível em:

http://189.28.128.179:8080/pisast/saude-do-trabalhador/boletins-epidemiologicos/trabalhar_sim_adoecer_nao_relatorio_3_CNST.pdf

RENAST Online. Caderno de Legislação em Saúde do Trabalhador.

Disponível em:

<http://www.renastonline.org/recursos/caderno-legisla%C3%A7%C3%A3o-sa%C3%BA-de-trabalhador>

7. POLÍTICAS DE SAÚDE E FORMAÇÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL DO SUS

CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. Sistema Único de Saúde. Princípios In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304);

Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf

8. SUS E SUAS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES

BRASIL, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Pacto pela Saúde. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Disponível em:

http://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

9. GESTÃO DO SUS e GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde - Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010

Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; nº.27)

Disponível em:

http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em:

http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasisus_2004.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada e compartilhada – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em:

http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - trioplegia
- A8 - triaparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 - utilização dos recursos da comunidade

D5 - saúde e segurança

D6 - habilidades acadêmicas

D7 - lazer

D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: ____ (cargo) ____

Eu, ____ (nome completo) ____, ____ (nacionalidade) ____, ____ (estado civil) ____, residente e domiciliado na ____ (endereço completo / cidade) ____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____, inscrito no CPF sob nº ____ e inscrito(a) sob nº ____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº ____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo ____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ____ de ____ de 2013.

____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO V CRONOGRAMA

Datas	Eventos
15/06/2013	1ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
18/06/2013	2ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
20/06/2013	3ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
11/07/2013	Abertura Inscrições
29/07/2013	Encerramento Inscrições
20/08/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
22/08/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
24/08/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
25/08/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
27/08/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 15 de junho de 2013.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL SMS Nº 07/2013 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE/TERAPEUTA OCUPACIONAL** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Janice Maria Moreira Gomes; Ana Laura Spirandeli Cruz de Oliveira; Antonio Luiz Caldas Junior; Luis Fernandes Rueda e sob a coordenação de Marcela da Silva Santos, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria nº 47/2013**, obedecidas as normas deste Edital.

2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10.

3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

4. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

7. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **20 de agosto de 2.013**.

9. A data, local e horário para **entrega dos Títulos** serão divulgados com a publicação do resultado da Prova Objetiva.

10. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

11. O Conteúdo Programático/Referência Bibliográfica consta no **Anexo II** deste Edital.

12. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento ¹	Benefícios ²	Jornada básica de trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde/Terapeuta Ocupacional	01	Conclusão do Ensino Superior em Terapeuta Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).	R\$ 2.366,46	R\$ 265,00	30 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimento¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde da Lei nº 5.950/10 e alterações posteriores.

Benefício²: Vale Compra.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. **Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Conclusão do Ensino Superior em Terapeuta Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE**

pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **11 (onze) de julho de 2013 às 16h00min.** do dia **29 (vinte e nove) de julho de 2013,** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATORIOS**.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE/ TERAPEUTA OCUPACIONAL** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O Boleto Bancário impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar (**mediante login e senha de acesso**) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h30min.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postado no período de **11 (onze) de julho de 2013 à 29 (vinte e nove) de julho de 2013.**

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br**

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.**

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato deverá declarar no ato de inscrição tal condição, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5.1) Para Efetivar sua Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, o candidato com deficiência deverá

apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, por escrito, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, devendo ser postado no período de **11 (onze) de julho de 2013 à 29 (vinte e nove) de julho de 2013.**

7. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tanto.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no Item 10.

10.3) O candidato com deficiência, que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na pericia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido ao candidato.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br**

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção, tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no período de **11 (onze) a 12 (doze) de julho de 2013 e 15 (quinze) a 16 (dezesseis) de julho de 2013, das 09h00min. às 16h00min., juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo IV, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.**

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no Item 5 deste Capítulo, deverão apresentar no local e período designados no Item 4, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br**

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.6.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

10.1) O Boletim Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “Provas e Títulos”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde/Terapeuta Ocupacional	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório	03 horas
		Legislação SUS	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de títulos	–	10	Classificatório	–

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde/Terapeuta Ocupacional** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **25 (vinte e cinco) de agosto de 2.013**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **4 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b) somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
- c) será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
- d) a **entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local e horário que serão divulgados com a publicação do **resultado da Prova Objetiva**.
- e) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
- f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- h) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos em Edital de Convocação publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru;
- i) o recebimento dos Títulos será de responsabilidade da Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru e as respectivas avaliações serão de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria GP nº 47/2.013**.
- j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na respectiva área, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na respectiva área, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na respectiva área ou em Saúde Pública.	1,0 ponto	3,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado na respectiva área ou Saúde Pública, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos
Participação em Congresso/Jornada	Participação em Congresso/Jornada (como palestrante e/ou como congressista) na respectiva área ou em Saúde Pública, participados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos

- k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
- l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
- m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
- n) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.
- o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **20 (vinte) de agosto de 2.013**.
2. Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário, conforme **Edital de Convocação** publicado juntamente com a divulgação do **resultado da Prova Objetiva**.
3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva e Entrega de Títulos**, nas respectivas

datas, locais e horários constantes dos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva e Entrega de Títulos**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova, sem o acompanhamento de um fiscal.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital, tablet, notebook ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde/Terapeuta Ocupacional** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte e cinco décimos) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

6. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveram.

8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

- a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
- b) maior número de acertos obtidos nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru que poderá ser acessado através do site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
- b) às questões das Provas e Gabaritos;

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo considerado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru**, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das **8h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h30min.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) à Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h30min, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
- a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- e) a não registrar antecedentes criminais;
- f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru**, no endereço: Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, CEP: 17014-273, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 47/2.013**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

Atender os pacientes individualmente ou em grupos. Desenvolver programas de promoção e prevenção específicos à área da terapia ocupacional e programas com enfoques multidisciplinares Buscar parcerias extra municipais. Realizar anamnese (levantar histórico médico, profissional, sócio- econômico, familiar do paciente, etc). Realizar exames clínicos referentes à área da terapia ocupacional (aspecto: motor, comunicação, cognição, etc). Avaliar queixa e/ou problemática do paciente. Analisar avaliações clínicas do paciente realizadas por outros profissionais. Realizar observação do paciente no local de trabalho/domicílio. Realizar visitas domiciliares e/ou hospitalares quando o paciente não tiver condições de se locomover. Traçar diagnóstico e plano terapêutico. Realizar encaminhamentos, quando necessário. Solicitar e preparar recursos para implantar plano terapêutico. Formar grupos para favorecer a integração entre seus elementos. Aplicar plano terapêutico: desenvolver planos de rotinas de vida diária, adaptar o paciente ao local de trabalho, trabalhar com a ressocialização do paciente na comunidade, promover discussões em grupo, etc. Avaliar e acompanhar procedimentos terapêuticos, reformulando-os, caso for necessário. Avaliar e indicar as possibilidades e prognósticos para o paciente. Desenvolver junto ao paciente estratégia de ocupações. Estimular adesão ao tratamento. Orientar e informar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos acerca da área da terapia ocupacional. Dar alta, quando necessário, e ficar disponível para eventuais necessidades. Identificar os aspectos a serem trabalhados. Delimitar a população alvo. Planejar o programa a ser desenvolvido. Solicitar aprovação do programa pelo supervisor. Solicitar materiais para implantação. Solicitar, auxiliar e participar da formação do grupo multidisciplinar. Realizar divulgação do programa. Implementar o programa. Avaliar os resultados do programa. Realizar pesquisas. Discutir casos clínicos ou grupais com profissionais da área e de demais campos científicos. Buscar parcerias com entidades privadas. Incentivar e realizar encaminhamentos dos pacientes para o mercado de trabalho. Realizar intervenções domiciliares e no ambiente de trabalho do paciente, modificando as disposições dos móveis, propondo mudanças de funções, adaptações, etc.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ESPECIALISTA EM SAÚDE TERAPÊUTA OCUPACIONAL
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Legislação em Saúde do Trabalhador

RENAST - Portaria No- 2.728, de 11 de Novembro de 2009. Disponível Em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_renast_2728.pdf
Centro de Referência em saúde do Trabalhador - CEREST
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=30427&janela=1
SINAN - Portaria Nº 777/GM Em 28 de abril de 2004. Disponível em:
<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-777.htm>
SINAN - Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html
Política Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Portaria Nº 1.823, de 23 de Agosto de 2012. Disponível em:
<http://www.brasilus.com.br/legislacoes/gm/114780-1823.html>
Doenças Relacionadas ao Trabalho - Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. Disponível em:
http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/instrumento/arquivo/16_Doencas_Trabalho.pdf#search=%22doen%C3%A7as%20relacionadas%20ao%20trabalho%22
Caderno de Legislação em Saúde do Trabalhador. Disponível em:
<http://www.renastonline.org/recursos/caderno-legisla%C3%A7%C3%A3o-sa%C3%Bade-trabalhador>
3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR. Disponível em:
http://189.28.128.179:8080/pisast/saude-do-trabalhador/boletins-epidemiologicos/trabalhar_sim_adoecer_nao_relatorio_3_CNST.pdf
Código Sanitário do Estado de São Paulo - *Lei Estadual nº10083-98*. Disponível em:
<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1998/lei%20n.10.083.%20de%2023.09.1998.htm>
PROTOCOLOS DE COMPLEXIDADE DIFERENCIADA – 10 - Dor relacionada ao trabalho - Lesões por esforços repetitivos (LER) / Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (Dort). Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dor_relacionada_trabalho_ler_dort.pdf
Norma Regulamentadora nº17. Disponível em:
http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEFAD7064803/nr_17.pdf

2. Legislação em Terapia Ocupacional
Resolução coffito nº 408 de 18 de agosto de 2011. Disponível em:
http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=2138&psecao=9
RESOLUÇÃO COFFITO Nº 407 de 18 de agosto de 2011. DISPONÍVEL EM:
http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=2137&psecao=9
Resolução nº. 316, de 19 de julho de 2006. Disponível em:
http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=1398&psecao=9
Código de ética profissional de fisioterapia e terapia ocupacional aprovado pela resolução coffito-10 de 3 de julho de 1978. Disponível em:
http://www.coffito.org.br/conteudo/con_view.asp?secao=45

3. Legislação em Saúde Mental
Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais - Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10216.htm
Habilitar os Centros de Atenção Psicossocial ad - Portaria nº 336 de 27 de junho de 2005. Disponível em:
<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2005/PT-336.htm>
Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(*).Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html
Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. - Portaria GM Nº 154, de 24 de janeiro de 2008. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/portaria154_24_01_08.pdf
Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - Modalidade 3 - NASF 3 - Portaria nº 2.843, de 20 de setembro de 2010. Disponível em:
<http://www.brasilus.com.br/legislacoes/gm/105513-2843.html>
Institui o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas – 24 horas - CAPS AD III - Portaria nº 2.841, de 20 de setembro de 2010. Disponível em:
<http://www.brasilus.com.br/legislacoes/gm/105511-2841.html>
Redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros.- Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0130_26_01_2012.html
Determina que as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas por esta Portaria.- Portaria Nº 1.028/GM de 1º de julho de 2005. Disponível em:
<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2005/GM/GM-1028.htm>
Saúde Mental e Atenção Básica - Disponível em:
<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>
Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações. Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10708.htm
Cria os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde. Portaria 106, de 11 de fevereiro de 2000. Disponível em:
<http://www.saude.caop.mp.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=320>

4. Livros
BENETTON, Maria José. **Trilhas associativas**: Ampliando recursos na clínica da psicose. São Paulo: Lemos Editorial, 1991.
CHENIAUX, Elie. Manual de Psicopatologia. 4. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
DE CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. (Org.). **Terapia Ocupacional no Brasil**: Fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus, 2001.
FERREIRA JUNIOR, Mario. **Saúde no trabalho**: Temas Básicos para o profissional que cuida da saúde dos trabalhadores. São Paulo: Roca, 2000.
LANCMAN, Selma (org.). **Saúde, Trabalho e Terapia Ocupacional**. São Paulo: Roca, 2004.
NEISTADT, M. E.; CREPEAU, E. B. **Terapia Ocupacional**: Willard & Spackman.

9. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.

PITTA, Ana (Org.). **Reabilitação Psicossocial no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

TROMBLY, C. A. RADOMSKI, M. V. **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas**. 5. Ed. São Paulo, Santos, 2005.

POLÍTICAS PÚBLICAS

10. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS

11. SUS e suas principais legislações

12. Gestão do SUS e gestão do cuidado em saúde

BIBLIOGRAFIA

1. POLÍTICAS DE SAÚDE E FORMAÇÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL DO SUS

CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Gestão Municipal de Saúde**. Textos Básicos. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304);

Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf

2. SUS E SUAS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

3. GESTÃO DO SUS e GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde** - Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010

Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; n.º.27)

Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Clinica ampliada e compartilhada** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia

A8 - triparesia

A9 - hemiplegia

A10 - hemiparesia

A11 - ostomia

A12 - amputação ou ausência de membro

A13 - paralisia cerebral

A14 - nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 - utilização dos recursos da comunidade

D5 - saúde e segurança

D6 - habilidades acadêmicas

D7 - lazer

D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2013.

_____ (Assinatura do Candidato) _____

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO V

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
15/06/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/06/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/06/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
11/07/2013	Abertura Inscrições
29/07/2013	Encerramento Inscrições
20/08/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
22/08/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
24/08/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
25/08/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
27/08/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 15 de junho de 2013.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU defere as seguintes solicitações de licença de funcionamento:

Alvarás liberados de 27.05.13 a 13.06.13

No. Protocolo: 14.928/2013 Data de Protocolo: 23/03/2013

No. CEVS: 350600301-863-001775-1-2 Data de Vencimento: 31/12/2013

Razão Social: ESTEVAM AUGUSTO BONFANTE

CNPJ/CPF: 300.488.298/11 - ()

Endereço: RUA HENRIQUE SAVI, 5-75 VILA UNIVERSITÁRIA
ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade de Odontológica
EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 12.002/2013 Data de Protocolo: 08/03/2013
 No. CEVS: 350600301-865-000521-1-6 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: NATALYE FERRARI SOARES
 CNPJ/CPF: 325.368.778/33 - ()
 Endereço: RUA AGENOR MEIRA,18-81 VL NOEMY
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE*8650-0/04 Atividades de Fisioterapia

No. Protocolo: 12.214/2013 Data de Protocolo: 09/03/2013
 No. CEVS: 350600301-864-000179-1-4 Data de Vencimento:27/05/2014
 Razão Social: LABORATORIO MORALES LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 005.934.885/0004-62()
 Endereço: RUA RIO BRANCO,12-70 CENTRO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE* 8640-2/02 Laboratórios Clínicos

No. Protocolo: 25.291/13 Data de Protocolo: 14/05/2013
 No. CEVS: 350600301-865-000155-1-2 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: ANA PAULA DE TOLEDO AFONSO
 CNPJ/CPF: 310.781.368/07 - ()
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL,15-7 SALA 56 CENTRO
 Município: BAURU CEP: 17015-321 UF: SP
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE*8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanálise

No. Protocolo: 27.032/11 Data de Protocolo: 08/06/2011
 No. CEVS: 350600301-863-001564-1-8 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: ODONTO ACAP - ODONTOLOGIA LTDA.
 CNPJ/CPF: 013.420.141/0001-05()
 Endereço: RUA ANTONIO ALVES ,15-10 CENTRO
 Município: BAURU CEP: 17015-331 UF: SP
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica

No. Protocolo: 27.032 Data de Protocolo: 08/06/2011
 No. CEVS: 350600301-863-001970-1-7 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: ODONTO ACAP - ODONTOLOGIA LTDA.
 CNPJ/CPF: 013.420.141/0001-05()
 Endereço: RUA ANTONIO ALVES ,15-10 CENTRO
 Município: BAURU CEP: 17015-331 UF: SP
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 27.032 Data de Protocolo: 08/06/2011
 No. CEVS: 350600301-863-001971-1-4 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: ODONTO ACAP - ODONTOLOGIA LTDA.
 CNPJ/CPF: 013.420.141/0001-05()
 Endereço: RUA ANTONIO ALVES ,15-10 CENTRO
 Município: BAURU CEP: 17015-331 UF: SP
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 27032 Data de Protocolo: 08/06/2011
 No. CEVS: 350600301-863-001972-1-1 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: ODONTO ACAP - ODONTOLOGIA LTDA.
 CNPJ/CPF: 013.420.141/0001-05()
 Endereço: RUA ANTONIO ALVES ,15-10 CENTRO
 Município: BAURU CEP: 17015-331 UF: SP
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 27.032 Data de Protocolo: 08/06/2011
 No. CEVS: 350600301-863-001973-1-9 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: ODONTO ACAP - ODONTOLOGIA LTDA.
 CNPJ/CPF: 013.420.141/0001-05()
 Endereço: RUA ANTONIO ALVES ,15-10 CENTRO
 Município: BAURU CEP: 17015-331 UF: SP
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica EQUIPAMENTO

No. Protocolo: Data de Protocolo: / /
 No. CEVS: 350600301-863-001974-1-6 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: ODONTO ACAP - ODONTOLOGIA LTDA.
 CNPJ/CPF: 013.420.141/0001-05()
 Endereço: RUA ANTONIO ALVES ,15-10 CENTRO
 Município: BAURU CEP: 17015-331 UF: SP
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 22.713/2013 Data de Protocolo: 30/04/2013
 No. CEVS: 350600301-869-000100-1-4 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: RICARDO PRESTES
 CNPJ/CPF: 217.582.118/81 - ()
 Endereço: RUA VIRGILIO MALTA,14-58 VILA MESQUITA
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8690-9/04 ATIVIDADE DE PODOLOGIA

No. Protocolo: 10.167/2013 Data de Protocolo: 26/02/2013
 No. CEVS: 350600301-863-001600-1-6 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: WAGNER SCHWERDTFEGER
 CNPJ/CPF: 145.604.368/43 - ()
 Endereço: RUA JULIO MARINGONI,8-15 VILA SANTA CLARA
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/02 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

No. Protocolo: 23.666/2013 Data de Protocolo: 06/05/2013
 No. CEVS: 350600301-869-000098-1-4 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: ADRIANA APARECIDA RIBEIRO
 CNPJ/CPF: 181.841.368/03 - ()
 Endereço: RUA VIRGILIO MALTA,14-58 VILA MESQUITA
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8690-9/04 ATIVIDADE DE PODOLOGIA

No. Protocolo: 21.063/2013 Data de Protocolo: 22/04/2013
 No. CEVS: 350600301-865-000281-1-8 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: SIMONE CRISTINA CHIODI PRESTES
 CNPJ/CPF: 145.779.388/12 - ()
 Endereço: RUA ALBERTO SEGALLA,1-99 SALA 102 JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/04 ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA

No. Protocolo: 27.979/2012 Data de Protocolo: 25/05/2012
 No. CEVS: 350600301-863-001114-1-4 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: MARIA CRISTINA ALCAZAR BARCELOS
 CNPJ/CPF: 707.520.798/91 - ()
 Endereço: RUA ANTONIO DOS REIS,8-49 ALTO HIGIENOPOLIS
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica

No. Protocolo: 27.979/2012 Data de Protocolo: 25/05/2012
 No. CEVS: 350600301-863-001115-1-1 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: MARIA CRISTINA ALCAZAR BARCELOS
 CNPJ/CPF: 707.520.798/91 - ()
 Endereço: RUA ANTONIO DOS REIS,8-49 ALTO HIGIENOPOLIS
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 27.976/2012 Data de Protocolo: 25/05/2012
 No. CEVS: 350600301-863-001126-1-5 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: CAMILA ALCAZAR BARCELOS
 CNPJ/CPF: 218.707.368/85 - ()
 Endereço: RUA ANTONIO DOS REIS,8-49 ALTO HIGIENOPOLIS
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

No. Protocolo: 11.262/2013 Data de Protocolo: 05/03/2013
 No. CEVS: 350600301-863-001577-1-6 Data de Vencimento:28/05/2014
 Razão Social: SERDOL- SERVIÇO ESP. EM RADIOLOGIA E DOC. ODONT. L
 CNPJ/CPF: 049.884.786/0001-46()
 Endereço: RUA PRIMEIRO DE AGOSTO ,11-98 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica

No. Protocolo: 11.262/2013 Data de Protocolo: 05/03/2013
 No. CEVS: 350600301-863-001578-1-3 Data de Vencimento:28/05/2014
 Razão Social: SERDOL- SERVIÇO ESP. EM RADIOLOGIA E DOC. ODONT. L
 CNPJ/CPF: 049.884.786/0001-46()
 Endereço: RUA PRIMEIRO DE AGOSTO ,11-98 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 11.262/2013 Data de Protocolo: 05/03/2013
 No. CEVS: 350600301-863-001579-1-0 Data de Vencimento:28/05/2014
 Razão Social: SERDOL- SERVIÇO ESP. EM RADIOLOGIA E DOC. ODONT. L
 CNPJ/CPF: 049.884.786/0001-46()
 Endereço: RUA PRIMEIRO DE AGOSTO ,11-98 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 11.850/2013 Data de Protocolo: 07/03/2013
 No. CEVS: 350600301-865-000590-1-3 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: MARIA DE JESUS DE MOURA FREITAS
 CNPJ/CPF: 593.008.172/72 - ()
 Endereço: RUA AGENOR MEIRA,3-73 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/02 – Atividades de Profissionais de Nutrição

No. Protocolo: 7070/2013 Data de Protocolo: 07/02/2013
 No. CEVS: 350600301-960-000399-1-8 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: OLAVO JOAQUIM DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 136.689.788/91 - ()
 Endereço: RUA ADOLFO LUTZ,1-39 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*9602-5/01- Cabeleireiros

No. Protocolo: 1365/2013 Data de Protocolo: 08/01/2013
 No. CEVS: 350600301-863-001604-1-5 Data de Vencimento:27/05/2014
 Razão Social: CLINICA MEDICA AGUINALDO NARDI LTDA
 CNPJ/CPF: 009.070.181/0001-05()
 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE DA SILVA MARTHA,3-30 JARDIM ESTORIL
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para procedimentos cirúrgicos

No. Protocolo: 15.049/2013 Data de Protocolo: 25/03/2013
 No. CEVS: 350600301-863-000437-1-0 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: AIRTON ROBERTO LYRA RANCHE
 CNPJ/CPF: 827.575.938/20 - ()
 Endereço: RUA BOA ESPERANÇA,2-16 VILA SEABRA
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica

No. Protocolo: 27.045/2011 Data de Protocolo: 08/06/2011
 No. CEVS: 350600301-863-000730-1-6 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: CELK ODONTOLOGIA LTDA
 CNPJ/CPF: 006.126.177/0001-15()
 Endereço: RUA ARAÚJO LEITE ,18-25 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica

No. Protocolo: 27.045/2011 Data de Protocolo: 08/06/2011
 No. CEVS: 350600301-863-000731-1-3 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: CELK ODONTOLOGIA LTDA
 CNPJ/CPF: 006.126.177/0001-15()
 Endereço: RUA ARAÚJO LEITE ,18-25 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica
 EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 27.045/2011 Data de Protocolo: 08/06/2011
 No. CEVS: 350600301-863-001300-1-0 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: CELK ODONTOLOGIA LTDA
 CNPJ/CPF: 006.126.177/0001-15()
 Endereço: RUA ARAÚJO LEITE ,18-25 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica
 EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 66.563/2012 Data de Protocolo: 12/12/2012
 No. CEVS: 350600301-864-000102-1-9 Data de Vencimento:10/06/2014
 Razão Social: I.B.R.M INSTITUTO BAURUENSE DE RESSONANCIA MAGNETI CA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.249.587/0001-00()
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL ,15-04 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8640-2/04 Serviços de Tomografia

No. Protocolo: 66.563/2012 Data de Protocolo: 12/12/2012
 No. CEVS: 350600301-864-000105-1-0 Data de Vencimento:10/06/2014
 Razão Social: I.B.R.M INSTITUTO BAURUENSE DE RESSONANCIA MAGNETI
 CA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.249.587/0001-00()
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL ,15-04 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8640-2/04 Serviços de Tomografia - EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 66.563/2012 Data de Protocolo: 12/12/2012
 No. CEVS: 350600301-864-000106-1-8 Data de Vencimento:10/06/2014
 Razão Social: I.B.R.M INSTITUTO BAURUENSE DE RESSONANCIA MAGNETI
 CA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.249.587/0001-00()
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL ,15-04 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8640-2/04 Serviços de Tomografia - EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 66.563/2012 Data de Protocolo: 12/12/2012
 No. CEVS: 350600301-864-000107-1-5 Data de Vencimento:10/06/2014
 Razão Social: I.B.R.M INSTITUTO BAURUENSE DE RESSONANCIA MAGNETI
 CA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.249.587/0001-00()
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL ,15-04 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia

No. Protocolo: 66.563/2012 Data de Protocolo: 12/12/2012
 No. CEVS: 350600301-864-000115-1-7 Data de Vencimento:10/06/2014
 Razão Social: I.B.R.M INSTITUTO BAURUENSE DE RESSONANCIA MAGNETI
 CA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.249.587/0001-00()
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL ,15-04 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia - EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 66.563/2012 Data de Protocolo: 12/12/2012
 No. CEVS: 350600301-864-000116-1-4 Data de Vencimento:10/06/2014
 Razão Social: I.B.R.M INSTITUTO BAURUENSE DE RESSONANCIA MAGNETI
 CA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.249.587/0001-00()
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL ,15-04 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia - EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 66.563/2012 Data de Protocolo: 12/12/2012
 No. CEVS: 350600301-864-000112-1-5 Data de Vencimento:10/06/2014
 Razão Social: I.B.R.M INSTITUTO BAURUENSE DE RESSONANCIA MAGNETI
 CA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.249.587/0001-00()
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL ,15-04 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia - EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 66.563/2012 Data de Protocolo: 12/12/2012
 No. CEVS: 350600301-864-000114-1-0 Data de Vencimento:10/06/2014
 Razão Social: I.B.R.M INSTITUTO BAURUENSE DE RESSONANCIA MAGNETI
 CA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.249.587/0001-00()
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL ,15-04 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia - EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 66.563/2012 Data de Protocolo: 12/12/2012
 No. CEVS: 350600301-864-000113-1-2 Data de Vencimento:10/06/2014
 Razão Social: I.B.R.M INSTITUTO BAURUENSE DE RESSONANCIA MAGNETI
 CA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.249.587/0001-00()
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL ,15-04 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia - EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 66.563/2012 Data de Protocolo: 12/12/2012
 No. CEVS: 350600301-864-000108-1-2 Data de Vencimento:10/06/2014
 Razão Social: I.B.R.M INSTITUTO BAURUENSE DE RESSONANCIA MAGNETI
 CA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.249.587/0001-00()
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL ,15-04 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia - EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 66.563/2012 Data de Protocolo: 12/12/2012
 No. CEVS: 350600301-864-000110-1-0 Data de Vencimento:10/06/2014
 Razão Social: I.B.R.M INSTITUTO BAURUENSE DE RESSONANCIA MAGNETI
 CA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.249.587/0001-00()
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL ,15-04 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia - EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 66.563/2012 Data de Protocolo: 12/12/2012
 No. CEVS: 350600301-864-000109-1-0 Data de Vencimento:10/06/2014
 Razão Social: I.B.R.M INSTITUTO BAURUENSE DE RESSONANCIA MAGNETI
 CA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.249.587/0001-00()
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL ,15-04 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia - EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 66.563/2012 Data de Protocolo: 12/12/2012
 No. CEVS: 350600301-864-000118-1-9 Data de Vencimento:10/06/2014
 Razão Social: I.B.R.M INSTITUTO BAURUENSE DE RESSONANCIA MAGNETI
 CA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.249.587/0001-00()
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL ,15-04 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia

No. Protocolo: 23255 Data de Protocolo: 12/12/2012
 No. CEVS: 350600301-869-000074-1-2 Data de Vencimento:10/06/2014
 Razão Social: I.B.R.M INSTITUTO BAURUENSE DE RESSONANCIA MAGNETI
 CA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.249.587/0001-00()
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL ,15-04 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8640-2/06 Serviços de ressonância magnetica

No. Protocolo: 22.746/2012 Data de Protocolo: 26/04/2012
 No. CEVS: 350600301-863-000195-1-8 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: MORIMASSA MISSAKA
 CNPJ/CPF: 015.362.788/31 - ()
 Endereço: RUA RIO BRANCO,15-15 SALA 22 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE* 8630-5/04 Atividade Odontológica

No. Protocolo: 22.746/2012 Data de Protocolo: 26/04/2012
 No. CEVS: 350600301-863-000196-1-5 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: MORIMASSA MISSAKA
 CNPJ/CPF: 015.362.788/31 - ()
 Endereço: RUA RIO BRANCO,15-15 SALA 22 CENTRO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica
 EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 10.265/2012 Data de Protocolo: 24/02/2012
 No. CEVS: 350600301-863-001529-1-9 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: DANUSA MARA ZAKIR NUNES
 CNPJ/CPF: 103.022.418/84 - ()
 Endereço: RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO ,38-10 PARQUE PAULISTANO

No. Protocolo: 10.265/2012 Data de Protocolo: 24/02/2012
 No. CEVS: 350600301-863-001531-1-7 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: DANUSA MARA ZAKIR NUNES
 CNPJ/CPF: 103.022.418/84 - ()
 Endereço: RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO ,38-10 PARQUE PAULISTANO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica
 EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 68.888/2012 Data de Protocolo: 21/12/2012
 No. CEVS: 350600301-863-001852-1-3 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: PAULO ROBERTO CAPELLETTI
 CNPJ/CPF: 288.593.488/38 - ()
 Endereço: RUA TREZE DE MAIO,19-41 VILA NOEMY
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/03- Atividade médica ambulatorial restrita à consulta

No. Protocolo: 15.913/2012 Data de Protocolo: 26/03/2012
 No. CEVS: 350600301-863-001537-1-0 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: LEANDRO PATTARO ZANON
 CNPJ/CPF: 309.098.898/48 - ()
 Endereço: RUA ARAUJO LEITE ,38-24 JARDIM AEROPORTO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica

No. Protocolo: 15.913/2012 Data de Protocolo: 26/03/2012
 No. CEVS: 350600301-863-001538-1-8 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: LEANDRO PATTARO ZANON
 CNPJ/CPF: 309.098.898/48 - ()
 Endereço: RUA ARAUJO LEITE ,38-24 JARDIM AEROPORTO
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica
 EQUIPAMENTO

No. Protocolo: 24.004/2013 Data de Protocolo: 08/05/2013
 No. CEVS: 350600301-865-000042-1-9 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: LILIAN DALTRO MICHELAN
 CNPJ/CPF: 291.818.988/00 - ()
 Endereço: RUA JOSÉ FERNANDES,11-12 JARDIM PAULISTA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE*8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanálise

No. Protocolo: 12.391/2013 Data de Protocolo: 11/03/2013
 No. CEVS: 350600301-851-000962-1-0 Data de Vencimento:07/06/2014
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES DE ABREU
 CNPJ/CPF: 044.460.327/0002-00()
 Endereço: RUA SÃO VALENTIM ,3-70 JARDIM REDENTOR
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE*8511-2/00 – Educação Infantil - Creches

No. Protocolo: 23890 Data de Protocolo: 29/04/2013
 No. CEVS: 350600301-865-000602-1-6 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: VIVIAN SIMÕES ZILIO
 CNPJ/CPF: 371.983.508/10 - ()
 Endereço: RUA JOSE FERNANDES,11-12 JARDIM AMÉRICA
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8650-0/02-Atividades de Profissionais da Nutrição

No. Protocolo: 26.089/2013 Data de Protocolo: 17/05/2013
 No. CEVS: 350600301-865-000371-1-7 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: MARIÂNGELA DA SILVA TELLES SANTOS
 CNPJ/CPF: 067.990.078/09 - ()
 Endereço: RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN,19-60 VILA SANTA TEREZA
 Serviços de Fonoaudiologia.

No. Protocolo: 9417/2012 Data de Protocolo: 17/02/2012
 No. CEVS: 350600301-863-000060-1-7 Data de Vencimento:13/06/2014
 Razão Social: ARTHRON CLINICA LTDA
 CNPJ/CPF: 003.374.187/0001-81()
 Endereço: RUA TREZE DE MAIO ,19-41 VILA SAMARITANA
 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

No. Protocolo: 9417/2012 Data de Protocolo: 24/02/2012
 No. CEVS: 350600301-863-000061-1-4 Data de Vencimento:13/06/2014
 Razão Social: ARTHRON CLINICA LTDA
 CNPJ/CPF: 003.374.187/0001-81()
 Endereço: RUA TREZE DE MAIO ,19-41 VILA SAMARITANA
 Equipamento
 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

No. Protocolo: 12430/2013 Data de Protocolo: 11/03/2013
 No. CEVS: 350600301-851-000950-1-0 Data de Vencimento:12/06/2014
 Razão Social: ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL DE BAURU LTDA
 CNPJ/CPF: 002.064.498/0001-81()
 Endereço: RUA DOUTOR FUAS DE MATTOS SABINO,7-39 JARDIM AMÉRICA
 8511-2/00 Educação infantil – creches

No. Protocolo: 3126/2013 Data de Protocolo: 17/01/2013
 No. CEVS: 350600301-863-000732-1-0 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: JUCILEI PAPOTI DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 145.831.398/02 - ()
 Endereço: RUA AMADEU SANGIOVANI,8-42 SALA 04 JARDIM DONA SARAH
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica

No. Protocolo: 3126/2013 Data de Protocolo: 17/01/2013
 No. CEVS: 350600301-863-001026-1-0 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: JUCILEI PAPOTI DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 145.831.398/02 - ()
 Endereço: RUA AMADEU SANGIOVANI,8-42 SALA 04 JARDIM DONA SARAH
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica
 Equipamento

No. Protocolo: 28.996/2013 Data de Protocolo: 05/06/2013
 No. CEVS: 350600301-865-000599-1-9 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: ANDRÉ VALÉRIO RINO
 CNPJ/CPF: 292.722.318/17 - ()
 Endereço: GUILHERME DE ALMEIDA,2-38 VL CIDADE UNIVERSITÁRIA
 8650-0/04 Atividade de fisioterapia

No. Protocolo: 24.954/2013 Data de Protocolo: 13/05/2013
 No. CEVS: 350600301-863-001569-1-4 Data de Vencimento:31/12/2013
 Razão Social: ALESSANDRA NICOLAS CESAR DE MEDEIROS CAMARGO
 CNPJ/CPF: 603.190.621/04 - ()
 Endereço: AV. RODRIGUES ALVES,8-04 SALA 605 CENTRO
 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

No. Protocolo: 12.262/2013 Data de Protocolo: 11/03/2013
 No. CEVS: 350600301-863-000521-1-6 Data de Vencimento:12/06/2014
 Razão Social: CENTRO INTEG. DE TRAT ODONTOLÓGICO PAULO MARTINS L TDA
 CNPJ/CPF: 006.168.121/0001-23()
 Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTÁVIO PINHEIRO BRIZOLA,1-53 VILA SANTA TEREZA
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica

No. Protocolo: 12.262/2013 Data de Protocolo: 11/03/2013
 No. CEVS: 350600301-863-000522-1-3 Data de Vencimento:12/06/2014
 Razão Social: CENTRO INTEG. DE TRAT ODONTOLÓGICO PAULO MARTINS LTDA
 CNPJ/CPF: 006.168.121/0001-23()
 Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTÁVIO PINHEIRO BRIZOLA,1-53 VILA SANTA TEREZA
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica
 equipamento

No. Protocolo: 12.262/2013 Data de Protocolo: 11/03/2013
 No. CEVS: 350600301-863-000523-1-0 Data de Vencimento:12/06/2014
 Razão Social: CENTRO INTEG. DE TRAT ODONTOLÓGICO PAULO MARTINS L
 CNPJ/CPF: 006.168.121/0001-23()
 Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTÁVIO PINHEIRO BRIZOLA,1-53 VILA SANTA TEREZA
 ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE*8630-5/04 Atividade Odontológica Equipamento

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

PUBLICAÇÃO DE: 11/06/13 A 12/06/13

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
57295/12	PATRICK RAYMOND NICOLAS ANDRÉ GHISLAIN STUMP
15087/12	REGIS ANTONIO COELHO
1363/13	PAULA PINHÃO COELHO DE PAULA
14717/13	PAULO ROBERTO LARONGA
14452/12	WILSON GERMANO
14750/13	WILSON GERMANO
8781/12	MARCIA COSTA MACHADO BETTING
12749/13	MARCIA COSTA MACHADO BETTING

31429/11	ANDRÉ LUIS FONTANA
8774/12	LUIZ EDUARDO GOMES GARCIA BETTING
12757/13	LUIZ EDUARDO GOMES GARCIA BETTING
12752/13	LUIZ CARLOS GARCIA BETTING
16671/12	NELSON MAEDA MACHADO
24411/12	CDC – CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA LTDA
9683/13	MAYUMI SHIROTA KANAMURA
31958/12	FABIOLA GUIMARÃES ASSAD NOGUEIRA
22313/11	RAFAEL FERNANDO RUIZ – ME
26964/13	MONDELEZ BRASIL LTDA
23745/13	L & S SUPERMERCADO LTDA – EPP
37237/12	DELIZIARE GRANSIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
39109/10	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GUSMÃO MARTINS BAURU LTDA ME
8313/13	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
23737/09	OLIVEIRA E CIA MINIMERCADO LTDA – ME
2525/13	MAINÁ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
59428/11	PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
59430/11	PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
65674/12	PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
4269/13	FÁTIMA MARIA MARQUES MACHADO BAURU ME
12665/12	N.D. RAGONEZI – ME
17528/13	ZUM ZUM LANCHES DE BAURU LTDA – EPP
17244/09	ESPORTE CLUBE NOROESTE
22404/13	MARCIA DOS REIS VICTORIO LAGO
22028/13	RICHELI BERNARDO DE OLIVEIRA
21336/13	MINISTÉRIO INTERNACIONAL RECONCILIAR (EVENTO)
21338/13	MINISTÉRIO INTERNACIONAL RECONCILIAR (EVENTO)
15980/13	PERETTI PRODUTOS OFTALMOLOGICOS EIRELI
11013/13	DROGARIA VILA INGLESA LTDA
1627/13	LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA
13484/13	DANIELLA BEATRIZ KRAUSE PIRES DE CAMPOS
10274/12	ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS
14749/13	MARLI CAPRIOLI ROSA FARIA
14746/13	DAVIS GUTERNAY ZANETTI
14740/13	ULISSES MASSAD RUIZ
52515/11	MARCOS CARDOSO MOTA – ME
58353/11	ALINE FERNANDA DE ARAUJO – ME
12401/12	VALDEREI ANTONIO PEDROLO17541/09
17541/09	RUIZ & RUIZ MARMITARIA LTDA – ME
49913/07	SUPERMERCADO BONANÇA LTDA
34170/09	BORGES E DOMINGUES MINIMERCADO LTDA – ME
16104/13	NAMASTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
15650/09	ELVIRA APARECIDA DA SILVA OTTAVIANI – ME
10566/13	MARIA JOSÉ GOMES BASSO
66971/11	SONIA APARECIDA DE SOUZA VALLE – ME
18364/13	FATIMA ROSA JERÓNIMO
36964/11	MAXMED MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA
49601/12	SEARA ALIMENTOS LTDA
2832/12	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA
40707/09	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA
815/09	I.A. DAMASCENO – ME
11181/13	VERA LIGIA SANCHEZ MARTINS BAURU – ME
15972/13	SERVIMED COMERCIAL LTDA
51885/12	JOSÉ ROVILSON FONTANEZZI

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
29927/13	M.M. PEREIRA CORTELO – ME	21800/E-1
30184/13	NADART LTDA – ME	029043/E-1
30186/13	NADART LTDA – ME	029045/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
26102/13	MARINA DE FÁTIMA DA SILVA GIMENES	30	30159/E-1
26111/13	JOSÉ PEDRO RODRIGUES	60	30010/E-1
27208/13	R.J.A. COMÉRCIO DE SORVETES LTDA – ME	30	30114/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
24304/13	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	45	029053/E-1
27063/13	YAKULT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	30	30162/E-1
26478/13	ELISABETH APARECIDA THEODORO OBRISTO BAURU- ME	45	029054/E-1
27510/13	JOSÉ ROVILSON FONTANEZZI	50	029210/E-1
25865/13	L.M. ZANOTTO REFEIÇÕES COLETIVAS EPP	45	30181/E-1
22326/13	DOUGLAS ALESSANDRO ZANI – ME	45	21873/E-1
26479/13	JOSÉ DONISETE DOS SANTOS	45	30185/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
33999/12	GANDOLFI E STRELCIUNAS LTDA ME	9854/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
4457/13	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
	MILLENA PICCININI ALONSO AGUIAR
CPF	344.459.448-82
CRNSP	24.128

PROCESSO	INTERESSADO
16925/12	MONDELEZ BRASIL LTDA
REQUERENTE	CRISTIANE DE PAULA CUCATO
CPF	196.404.298-48
CRQ/SP	04.362.156

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
16925/12	KRAFT FOODS BRASIL LTDA
REQUERENTE	CRISTIANE DE PAULA CUCATO
CPF	196.404.298-48
CRQ/SP	04.362.156

PROCESSO	INTERESSADO
14055/12	FLAVIA POVINELLI CATALANO
REQUERENTE	FLAVIA POVINELLI CATALANO
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
CPF	316.821.948-76
CREFITO/SP	113.427-F

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	NOME (DE)
18076/99	DROGANOVA BAURU LTDA
CNPJ	45.033.024/0001-85
NOME (PARA)	CNPJ
DROGANOVA BAURU EIRELI	45.033.024/0001-85

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL
14055/12	FLAVIA POVINELLI CATALANO
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
CNPJ	RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO, 29-60 – JD. BRASIL – BAURU/SP
CEVS	350600301-865-000525-1-5

ERRATAS:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU EM 11/06/13

ONDE SE LÊ:

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
9283/06	DROGA FARMA DE BAURU LTDA - ME
REQUERENTE	MARTA APARECIDA GEROLIN SILVEIRA
CPF	052.295.978-44
CROSP	34.297

LEIA-SE:

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
9283/06	DROGA FARMA DE BAURU LTDA - ME
REQUERENTE	MARTA APARECIDA GEROLIN SILVEIRA
CPF	052.295.978-44
CRF/SP	34.297

Seção III

Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 224/2013 - Processo n.º 22.186/2013 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 63/2013 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE 770 LIVROS DE CHAMADAS E 2.018 DIÁRIOS DE CLASSES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 28/06/2013 às 09h00.** No Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação Municipal – NAPEM, localizado na Av. Duque de Caxias n.º 11-38 sala 2, 1º andar, Vl. Altinópolis, Cep 17.012-151, Bauru/SP. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Padre João, 8-26 - Vl. Sta. Izabel, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, fone (14) 3214-3307. O Edital de licitação poderá ser retirado junto à Div. de Compras e Licitações, até o dia 27/06/2013, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 14/06/2013 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 231/13 – Processo n.º 7.309/13 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 065/13 pelo sistema de registro de preços – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 686.300 UN. de Alimento a base de soja 200ml sabor uva, 683.800 UN. de Alimento a base de soja 200ml sabor maçã, 42.060 LT de Alimento a base de soja litro sabor uva e 41.660 LT (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta litros) de Alimento a base de soja litro sabor maçã – **Interessados:** Secretaria Municipal da Educação, Bem Estar Social e Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação foi devidamente **Adjudicado** em 07/06/2013 pela pregoeira e **Homologado** em 12/06/2013 pelo Sr. Prefeito da seguinte forma:

LOTE 01 – ALIMENTO A BASE DE SOJA, 200ML	
LICITANTE	Valor lote
MARKA SERVIÇOS E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 904.266,00

Item 01 – Alimento a base de extrato de soja com suco de frutas, sabor uva, 200ml – marca Purity – valor unit. R\$ 0,66 / Item 02 – Alimento a base de extrato de soja com suco de frutas, sabor maçã, 200ml – marca Purity – valor unit. R\$ 0,66	
LOTE 02 – ALIMENTO A BASE DE SOJA, LITRO	
LICITANTE	Valor lote
SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 183.346,80
Item 01 – Alimento a base de extrato de soja com suco de frutas, sabor uva, litro – marca Purity – valor unit. R\$ 2,19 / Item 02 – Alimento a base de extrato de soja com suco de frutas, sabor maçã, litro – marca Purity – valor unit. R\$ 2,19	

Bauru, 14/06/2013 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 230/13 - Processo n.º 14.538/13 Modalidade: Pregão Presencial n.º 064/13 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE pelo sistema de registro de preços **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 30.800 kg de Salsicha de Peru e 16.520 kg de Salsicha de Frango – Interessados: Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Bem Estar Social, Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros e Departamento de Água e Esgoto. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão:** 03 de Julho de 2013, às 09h, no Departamento de Alimentação Escolar – sito à Av. Eng.º Helio Police, Jd Redentor. Informações na Div. de Compras e Licitações, Padre João, 8-26 – VI Sta Izabel, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h fone (14) 3214-3307. O edital de licitação poderá ser retirado até o dia 02 de Julho de 2013, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 14/06/2013 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA - Edital n.º 002/2013 – Processo n.º 67.610/2012 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2013 – Tipo: Menor Preço Global - **Objeto:** A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA EMEI “FNDE – PRÓ-INFÂNCIA – Pousada da Esperança II”, sito na Rua Pedro Barreiro de Figueiredo, qtº 04, s/nº, lado ímpar, Setor 4E – Quadra 3.536, Pousada da Esperança II – Zona Norte de Bauru/SP com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. O Prefeito Municipal DECIDE: NÃO ACOLHER ao recurso interpostos pela licitante SIDWEST CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME fundamentado nos documentos anexos no processo e manifestação nos autos, ficando a sessão de ABERTURA DE PROPOSTA (ENVELOPE Nº 2) para o dia 18/06/13 às 14h00, no NAPEM localizado na Av. Duque de Caxias, 11-38, VI. Altinópolis, Bauru/SP, das empresas HABILITADAS. Bauru, 14/06/2013 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA - Edital n.º 003/2013 – Processo n.º 67.612/2012 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2013 – Tipo: Menor Preço Global - **Objeto:** A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA EMEI “FNDE – PRÓ-INFÂNCIA – QUINTA RANIERI”, sito na Avenida Caio Márcio Ranieri Colombo, s/nº [prolongamento da rua José Santiago], Setor 5 – Quadra 1427, QUINTA RANIERI – Zona Leste de Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. O Prefeito Municipal DECIDE: NÃO ACOLHER ao recurso interpostos pela licitante SIDWEST CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME fundamentado nos documentos anexos no processo e manifestação nos autos, ficando a sessão de ABERTURA DE PROPOSTA (ENVELOPE Nº 2) para o dia 18/06/13 às 15h00, no NAPEM localizado na Av. Duque de Caxias, 11-38, VI. Altinópolis, Bauru/SP, das empresas HABILITADAS. Bauru, 14/06/2013 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA - Edital n.º 004/2013 – Processo n.º 67.618/2012 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/2013 – Tipo: Menor Preço Global - **Objeto:** A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA EMEI “FNDE – PRÓ-INFÂNCIA – MORADA BURITIS - PQ ROOSEVELT”, sito na Rua Maria Aparecida Ferreira da Silva, s/nº, entre as ruas Cinco [prolongamento da rua Cb PM José Silveira e rua Benedito José Teixeira], Setor 4 – Quadra 3.246, MORADA BURITIS - PQ ROOSEVELT – Zona Norte de Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. O Prefeito Municipal DECIDE: NÃO ACOLHER ao recurso interpostos pela licitante SIDWEST CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME fundamentado nos documentos anexos no processo e manifestação nos autos, ficando a sessão de ABERTURA DE PROPOSTA (ENVELOPE Nº 2) para o dia 18/06/13 às 16h00, no NAPEM localizado na Av. Duque de Caxias, 11-38, VI. Altinópolis, Bauru/SP, das empresas HABILITADAS. Bauru, 14/06/2013 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 306/13 – Processo n.º 61.723/12 ap. n.º 3.622/13 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 087/13 – Tipo Menor Preço Por Lote - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSONIAIS NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 600 (SEISCENTOS) EXAMES DE AUDIOMETRIA – Interessada: Secretaria da Administração. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão dia 28/06/13 às 9h** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 27/06/13 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1437 ou (14) 3235-1337 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 14/06/13 – José Roberto dos Santos Junior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICADA E CLASSIFICAÇÃO - Processo n.º 53.032/2012 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/13 – **Objeto:** REFORMA DO PRÉDIO DA “ESTAÇÃO PAULISTA, EM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.587,55M2, NA RUA AGENOR MEIRA S/Nº - CENTRO – BAURU/SP, pertencente ao contrato de repasse firmado com a União Federal por

intermédio do Ministério do Turismo – Caixa Econômica Federal, sendo: O prédio da “Estação da Companhia Paulista - CP” é térreo e o projeto contempla reforma e ampliação ampla: com troca de piso, revestimento, pintura completa (parte do prédio), rede de captação de água pluvial, nova instalações hidráulicas e elétricas, substituição de forros, instalação de novos caixilhos, construção de espaços para funcionamento de serviços de caráter cultural, como: praça para exposições externas, salas para galerias, museu, etc... Sendo todos para abrigar os serviços de cultura da Secretaria Municipal de Cultura no Centro da cidade de Bauru/SP - **Interessado:** Gabinete do Prefeito. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES analisando as propostas apresentadas, parecer (fls. 266/267) e planilha de preços elaborada pela Secretaria de Planejamento **RESOLVE DESCLASSIFICAR** a empresa ISAMIX TRADING LTDA, por ter apresentado preços acima do constante no Anexo VI (planilha de custo), já acrescido o valor do BDI, no valor contido no item 4.1, contrariando o disposto no subitem 10.1.4.1.1 do edital 164/13, e **CLASSIFICAR** a empresa conforme a abaixo, por atender as exigências do edital:

1º Classificada: WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 639.184,31.

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Bauru, 14/06/13 – José Roberto dos Santos Junior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 246/13 - Processo n.º 20.206/13 – Modalidade: Convite n.º 024/13 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 1.500(UM MIL E QUINHENTAS) MUDAS DE FLORES, 300(TREZENTOS) VASOS PLÁSTICO, 450(QUATROCENTOS E CINQUENTA) SACOS DE TERRA VEGETAL E MÃO DE OBRA PARA O PLANTIO - Interessada: Secretaria do Desenvolvimento Econômico. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretário de Administração em 11/06/13 à empresa abaixo:

J1 FLORES E PLANTAS LTDA – ME, no valor global de R\$ 8.099,50.					
LOTE 01 – MUDAS DE FLORES, VASOS PLÁSTICOS, SACOS DE TERRA VEGETAL E MÃO DE OBRA PARA O PLANTIO.					
ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT – R\$	P. TOTAL – R\$
01	750	Unid.	Muda de Ixoria (vermelha, amarela e laranja)	1,65	1.237,50
02	750	Unid.	Muda de lírio do vento	1,39	1.042,50
03	300	Unid.	Vaso plástico redondo, medida 42 x 33 cm.	5,47	1.641,00
04	450	Sc	Saco de terra vegetal, com 10 kg cada.	6,73	3.028,50
05	1		Mão de obra para o plantio	1.150,00	1.150,00

Bauru, 14/06/13 – José Roberto dos Santos Junior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 150/13 - Processo n.º 5.970/13 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 045/13 – TIPO Menor Preço por Lote - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CALIBRADOR ACÚSTICO PARA DOSÍMETRO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, 01 (UM) DOSÍMETRO DE RÚIDO DIGITAL COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO 01 (UM) MEDIDOR DE STRESS COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E ACESSÓRIOS – Interessada: Secretaria da Administração. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada em 07/06/13 e Homologada** pelo Secretário da Administração em 11/06/13 à empresa: PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA – EPP - Total arrematado: **R\$ 3.286,00.**

LOTE 01 – 01 (UM) DOSÍMETRO DE RÚIDO DIGITAL E 01 (UM) CALIBRADOR ACÚSTICO PARA DOSÍMETRO, AMBOS COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.

Item	Qtd	Unid.	Especificações Mínimas	Marca	Preço
01	01	unid.	Dosímetro de ruído digital: Demais especificações conforme edital n.º 150/13	Instrutherm/DOS-600	R\$ 2.510,00
02	01	unid.	Certificado de calibração para Dosímetro de ruído digital.	Instrutherm	R\$ 183,00
03	01	unid.	Calibrador acústico para dosímetro: Demais especificações conforme edital n.º 150/13	Instrutherm/CAL-4000	R\$ 430,00
04	01	unid.	Certificado de calibração para Calibrador acústico para dosímetro.	Instrutherm	R\$ 163,00

PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP – Total arrematado: R\$ 4.350,00

LOTE 02 – 01 (UM) MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO COM ACESSÓRIOS

Item	Qtd	Unid.	Especificações Mínimas	Marca	Preço
01	01	unid.	Medidor de Stress Térmico com função de Anemômetro- TGD-400: Demais especificações conforme edital n.º 150/13	Instrutherm/TGD-400	R\$ 4.022,00
02	01	unid.	Certificado de Calibração para medidor de stress térmico: Demais especificações conforme edital n.º 150/13	Instrutherm	R\$ 220,00
03	01	unid.	Cabo adaptador USB- CRS-80 compatível com o medidor de stress térmico TGD-400	Instrutherm/CRS-80	R\$ 65,00
04	01	unid.	Adaptador para diversos equipamentos AC/400: Demais especificações conforme edital n.º 150/13	Instrutherm/AC-400	R\$ 43,00

Bauru, 14/06/13 – José Roberto dos Santos Junior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 314/13 – Processo n.º 5.579/13 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 109/13 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01(UM) APARELHO SCANNER PORTÁTIL PARA DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO

ELETRÔNICA EMBARCADA DE VEÍCULOS – Interessada: Secretaria de Obras. **Data do Recebimento das propostas:** 27/06/13 até às 9H00MIN. **Abertura da Sessão:** 27/06/13 às 9H00MIN. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 27/06/13 às 10H30MIN. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n.º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1437. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 14/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

Ata de **Registro de Preços nº 089/2013** – Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2013 - Processo nº **12.943/2013** – **Objeto:** Aquisição estimada anual de 04 (quatro) Compressores de ar totalmente isentos de óleo e 18 (dezoito) Mesas auxiliares confeccionadas em MDF para as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município - Proponentes num total de 01 empresa interessada. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **11/06/2013** - Contratada: **INÊS APARECIDA NUNES VIEIRA - EPP**
Bauru, 14/06/2013 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **29.792/2013** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição leite de cabra em pó para atender ao PNSA em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.231/04 . Informamos que o processo licitatório epigrafo foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **13/06/2013** à empresa abaixo:
A.L.B. DA FONSECA – EPP, Item 01 – Leite de cabra em pó – lata de 400 gramas; à R\$ 32,00 a lata – totalizando R\$ 1.280,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 1.280,00.
Bauru, 14/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **29.954/2013** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de medicamento para cumprimento de Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epigrafo foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **13/06/2013** à empresa abaixo:
EDELICIO MARTINS CARDOSO DROGARIA - EPP; Item 01 – Frasco contendo ciclopirox olamina 80mg/g – Esmalte de unha, Marca: Loprox NL; à R\$ 105,90 unitário – totalizando R\$ 105,90; sendo o valor total da empresa de R\$ 105,90.
Bauru, 14/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **15.243/2013** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **43/2013** – Sistema de Registro de Preço nº **43/2013** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de gêneros alimentícios. Aberto no dia: 24/05/2013 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafo, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 07/06/2013 e devidamente Homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 11/06/2013**, às empresas abaixo:

CÉSAR ADRIANO FERREIRA - ME

ITEM 11 – Açúcar tipo Refinado - Kg; à R\$ 1,74 o kg, Marca: Caravelas.

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP

ITEM 01 – Achocolatado em pó – kg, à R\$ 7,78 o kg, Marca: Sustentare;

ITEM 02 – Adoçante a base de aspartame em pó – envelope 01 grama, à R\$ 0,0725 unitário, Marca: Bom Sabor;

ITEM 03 – Biscoito doce tipo maisena - kg, à R\$ 5,51 o kg, Marca: Zabet;

ITEM 04 – Biscoito salgado tipo cream cracker- kg, à R\$ 5,65 o kg, Marca: Mabel;

ITEM 05 – Erva Mate – cx 200 gramas, à R\$ 2,41 unitário, Marca: Nobel;

ITEM 06 – Óleo vegetal de soja – fr 900 ml, à R\$ 3,35, Marca: Concórdia;

ITEM 07 – Sal Iodado Refinado – kg, à R\$ 1,207 o kg, MARCA: Lebre;

ITEM 08 – Sal iodado refinado – sachê 1 grama, à R\$ 0,0078 unitário, Marca: Lebre;

ITEM 09 – Suco concentrado de frutas sabor cajú – embalagem de 500ml, à R\$ 2,22 unitário, Marca: Da Fruta;

ITEM 10 – Vinagre de vinho -frasco 750 ml, à R\$ 2,08 unitário, Marca: Castelo;

ITEM 13 – Creme Vegetal - Kg; à R\$ 6,4385 o kg, Marca: Delícia.

DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

ITEM 12 – Café torrado e Moído embalado a vácuo – pct 500g; à R\$ 3,885 unitário; Marca: Fraternal Tradicional.

Bauru, 14/06/2013- compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **15.243/2013** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS **043/2013** – tipo Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços n.º SMS **043/2013** - **Objeto:** aquisição estimada anual de gêneros alimentícios. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

CÉSAR ADRIANO FERREIRA – ME

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP

DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

Bauru, 14/06/2013 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **30.199/2013** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de peças e serviços para troca do para brisa da viatura 296 (ambulância da DUUPA/SAMU). Informamos que o processo licitatório epigrafo foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **13/06//2013** à empresa abaixo:

B.F.G. COM. DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA - ME: Item 01 – Peças para troca do para brisa da Viatura 296, à R\$ 592,80; **Item 02 – Mão de Obra para Viaturas 296,** à R\$ 30,00. Sendo o valor total da empresa de R\$ 622,80.

Bauru, 14/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **28.631/2013** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Compra emergencial de Amoxicilina 500mg + Clavulanato 100mg - Injetável. Informamos que o processo licitatório epigrafo foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **13/06/2013** à empresa abaixo:

GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; Item 01 – Frasco/ampola de 500mg de Amoxicilina + 100mg de Clavulanato + Ampola Diluente; Marca: Ariston/Doclaxin – caixa c/50 ampolas + 50 diluentes; à R\$ 3,805 unitário – totalizando R\$ 7.990,50; sendo o valor total da empresa de R\$ 7.990,50.

Bauru, 14/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 2013 – DAE

ENCANADOR PADRÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca os candidatos abaixo relacionados para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **ENCANADOR PADRÃO**, nos termos do Edital 11/2013, de acordo com as seguintes orientações:

1. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer à **REGIONAL 4 DO DAE situada na RUA GALVÃO DE CASTRO, QUARTEIRÃO 8, PARQUE PAULISTANO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2013 (Domingo) AS 8 HORAS;**

2. Atentar ao item e subitens abaixo reproduzidos do Capítulo VII, onde cita:

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, munido de:

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do horário estabelecido;

4. O não comparecimento na hora, data e local determinados para realização da PROVA PRÁTICA implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova;

5. Foram convocados os candidatos classificados que obtiveram no mínimo 60% de acertos na prova objetiva e não zeraram em nenhum dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos), de acordo com Capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO;

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, comprovante de inscrição ou de pagamento;
7. No período da prova prática, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
8. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- 9. OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA PROVA PRÁTICA COM TRAJES APROPRIADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE SAPATO FECHADO (PREFERENCIALMENTE BOTINA), CALÇA COMPRIDA, CAMISA OU CAMISETA. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ANÉIS, BRINCOS, PULSEIRAS, COLAR OU PIERCINGS;**
10. Não será admitido para a realização da prova o candidato que estiver trajando tênis ou calçado aberto;
11. O candidato que não estiver trajado conforme as especificações acima, não poderá participar da prova, sendo consequentemente excluído do certame;
12. Caso seja identificado risco e/ou danos ao candidato ou aos equipamentos cedidos para a realização das atividades, tais como falta de conhecimento ou execução inadequada durante a prova, o candidato será imediatamente ABORDADO pela Comissão Examinadora;
13. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA PRÁTICA;**
14. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação;
15. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 e 16 a 18 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
16. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no **item 1.1.3 do capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**, (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

Horário: 8h00min

Guia	Nome
9148575	ADILSON JACOMO RIBEIRO JUNIOR
9147856	BRUNO HENRIQUE DE MENEZES SOUZA
9149333	CARLOS EDUARDO MESSA
9149438	DIONE HENRIQUE BENICIO
9148796	FABIANO DOS SANTOS MENEZES
9148073	FRANKLIN SANCHES PAIVA NETO
9149219	FRANKLIN TOMAZ C. TIRITAN
9148500	HELIO FERREIRA MILANO
9149338	JOHN ALLAN FERNANDES STENDER
9149136	LEANDRO VICENTIN
9149123	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA
9149179	RODRIGO DE PAULO SILVA
9149496	THIAGO HENRIQUE MORAIS LEANDRO
9148336	VALTER CASTRO PEREIRA

Bauru, 14 de junho de 2013.
A COMISSÃO

**CONCURSO PÚBLICO 2013 – DAE
MOTORISTA I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca os candidatos abaixo relacionados para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA I**, nos termos do Edital 09/2013, de acordo com as seguintes orientações:

- Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer ao **CENTRO DE TREINAMENTO DAS AUTO-ESCOLAS DE BAURU, RUA DOUTOR JOSÉ RANIERI, Nº 10-43, JARDIM MARAMBÁ, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2013 (Domingo) AS 8 HORAS;**
- Atentar ao item abaixo reproduzido do Capítulo VII, onde cita:
- Na ocasião da Prova Prática os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar o original da **C.N.H. (carteira nacional de habilitação) categoria D ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada**, não sendo aceita cópia do referido documento ainda que autenticado.
- Os candidatos deverão comparecer com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do horário estabelecido;
- O não comparecimento na hora, data e local determinados para realização da PROVA PRÁTICA implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova;
- Foram convocados os candidatos classificados que obtiveram no mínimo 60% de acertos na prova objetiva e não zeraram em nenhum dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos), de acordo com Capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO;
- Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, comprovante de inscrição ou de pagamento;
- No período da prova prática, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato,

caracterizando-se tentativa de fraude;

- Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- 10. OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA PROVA PRÁTICA COM TRAJES APROPRIADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE SAPATO FECHADO (PREFERENCIALMENTE BOTINA), CALÇA COMPRIDA, CAMISA OU CAMISETA. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ANÉIS, BRINCOS, PULSEIRAS, COLAR OU PIERCINGS;**
- Não será admitido para a realização da prova o candidato que estiver trajando tênis ou calçado aberto;
- O candidato que não estiver trajado conforme as especificações acima, não poderá participar da prova, sendo consequentemente excluído do certame;
- Caso seja identificado risco e/ou danos ao candidato ou aos equipamentos cedidos para a realização das atividades, tais como falta de conhecimento ou execução inadequada durante a prova, o candidato será imediatamente ABORDADO pela Comissão Examinadora;
- A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA PRÁTICA;**
- Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação;
- O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 e 16 a 18 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no **item 1.1.3 do capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**, (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

Horário: 8h00min

Guia	Nome
9149400	ADRIANO LEITE GOBI
9147946	ALEXSSANDER RODRIGUES
9149467	ANDERSON RICARDO SACRAMENTO MADEIRA
9148388	ANDRE LUIZ VICENTE
9148417	BRUNO ANDERSON ANSELMO
9147935	CRISTIANO DE MORAIS TEIXEIRA
9148101	EDENILSON DO NASCIMENTO TASSONE
9148888	ELISEU FELIPE DO CARMO
9148574	ERNESTO EVARISTO DE LIMA
9148766	FERNANDO CRISTIANO DA SIVA
9149375	FERNANDO WAGNER MOROÇO TRABUCO
9148708	GIAN CARLOS DE SA SANTOS
9148415	HENRIQUE REINALDO KIMURA
9148581	JOÃO ALVES DA SILVA
9149346	JOSE NICOLA CARDOSO DE ARAUJO
9148232	KETNEY LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
9148931	LAURINDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO
9148477	LUIZ CARLOS DA COSTA DIAS
9149173	MANOEL COUTINHO JUNIOR
9148936	MARCELO ADRIANO BATISTA
9148414	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA
9148802	MARCIO LIMA DE SOUZA
9148861	MARCIO RAZUK
9149335	MARCOS ANTONIO PRADO
9148094	ODAIR DE OLIVEIRA
9149306	PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS ANTONIO
9148681	PAULO CORREA PONCE NETO
9148810	PAULO ROBERTO RIOS
9148822	PAULO STARCK LEMOS FILHO
9149520	PEDRO PAULO AZARIAS
9148503	RAPHAEL AGULHARI MARTELINI
9149152	REGINALDO DE CICCIO JUNIOR
9148044	RENATO JORGE
9148946	RENATO VIEIRA FRANCO
9148300	RICHARD CLAUDIO ARANTES
9149120	RODRIGO AUGUSTO PEREIRA
9148049	SERGIO FRANCISCO XAVIER
9147975	SUELI CUSTODIO DA SILVA KOBAYASHI
9148170	VINICIUS NEVES DE ASSIS
9149273	WAYNER BELTRAME

Bauru, 14 de junho de 2013.
A COMISSÃO

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA:**Portaria nº 231/2013-DAE:**

NOMEANDO INTERINAMENTE o servidor Sr. MANUELINO CÂMARA FILHO, portador do RG. Nº 11226094-SSP-SP, para o cargo em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA, referência 24, grau A, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de junho de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Bauru, 11 de junho de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

Contrato nº 046/2013

Processo Administrativo nº 10.572/2.011

Concorrência Pública nº 03/2.012

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Acquaservice Tecnologia da Informação Ltda.

Assinatura: 04/06/2013

Vigência do Contrato: 16 (dezesseis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Informática para locação de software de gestão comercial na área de saneamento (água, esgoto, dívida ativa e tributos) 100% web com acesso simultâneo e ilimitado de usuários incluindo serviços de instalação, configuração, suporte e atualizações, e migração de dados, em consonância com as especificações constantes no Anexo I do presente instrumento.

Nota de Empenho nº 1.036, de 04 de junho de 2013, no valor de R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

Valor do Contrato: R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

Contrato nº 047/2013-DAE

Processo Administrativo nº 1140/2013

Pregão Presencial nº 037/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.

Assinatura: 05/06/13

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial desarmada, conforme memorial descritivo constante do anexo I do edital de pregão presencial nº 037/2013 e demais cláusulas deste instrumento.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações

Nota de Empenho Ordinário nº 1.044, de 05 de junho de 2013, no valor de R\$ 565.979,44 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Valor do Contrato: R\$ 565.979,44 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 2.671/2013

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 042/2013 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Areia Fina e Grossa, Pedra Britada nº 01 e 03, e Pedrisco, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Notificamos os interessados no certame epígrafado que o recurso interposto pela empresa **PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA.**, foi devidamente analisado pela Autoridade Competente e julgado **improcedente**.

- O julgamento e classificação havido foi devidamente adjudicado e homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **12/06/2013** e seu objeto adjudicado conforme segue:

Ítem nº 01 – 400 M³ - Areia natural, tipo fina, conforme NBR 6502.

Valor Unitário: R\$ 47,00/M³

Valor total do Ítem: **R\$ 18.800,00**

Ítem nº 02 – 500 M³ - Areia natural, tipo grossa, conforme NBR 6502.

Valor Unitário: R\$ 73,00/M³

Valor total do Ítem: **R\$ 36.500,00**

1ª Colocada: Ecociência Comércio e Reciclagem de Materiais de Construção Ltda - ME

Ítem nº 03 – 500 M³ - Pedra britada natural graduada nº 01 conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos mole (argila).

Valor Unitário: R\$ 54,99/M³

Valor total do Ítem: **R\$ 27.499,99**

Ítem nº 04 – 500 M³ - Pedra britada natural graduada nº 03 conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos mole (argila).

Valor Unitário: R\$ 54,99/M³

Valor total do Ítem: **R\$ 13.198,00**

Ítem nº 05 – 360 M³ - Pedrisco, conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos mole (argila).

Valor Unitário: R\$ 54,99/M³

Valor total do Ítem: **R\$ 17.797,00**

1ª Colocada: Pedreira Diabásio Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DAE

Processo Administrativo nº 3.829/2.013 - DAE

Pregão Eletrônico nº 057/2013 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epígrafado que tendo em vista que o **preço ofertado foi considerado excessivo**, a referida licitação foi julgada fracassada.

Objeto: Aquisição de Feijão Carioca, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 14.800/2.012 - DAE

Pregão Eletrônico nº 043/2013 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 14/06/2013 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lotes 01 e 02 – **Allonda Comercial de Geosintéticos Ambientais Ltda**

Objeto: Aquisição de Geotextil em resina de polipropileno destinadas à contenção, desague e desidratação de lodo (bags), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do **DAE** estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de **Pregão Eletrônico** também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 3.829/2.013 - DAE

Pregão Eletrônico nº 057/2013 - DAE

Objeto: Aquisição de Feijão Carioca, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: 27/06/2013, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 27/06/2013, até às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 27/06/2013, até às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo

Pregoeiro Substituto: Fabrício Honorato Soares.

Processo Administrativo nº 1.891/2013

Concorrência Pública nº 04/2.013 – DAE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle de sistema eletrônico de margem consignável, em consonância com a Lei Municipal nº 6343/13 e suas alterações posteriores que regem as consignações em folha de pagamento, fornecendo solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do **DAE**, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

A **Visita Técnica opcional** poderá ser efetuada no período de **19/06/2013 à 06/08/2013 (em dias úteis)** e de acordo com prévio agendamento que deverá ser através do telefone (14) 3235-6130 com a Sra. Iracema de Carvalho Araújo do Serviço de Recursos Humanos do DAE;

Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia **07/08/2013** até às **09:00 horas**.

Horário de abertura: às **09:15 horas**.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

SETOR DE NECRÓPOLES

TERMO DE EXUMACÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 26/01/2011 Decreto 11.453 Art. 18 § 1º, registramos as seguintes **EXUMACÕES** que poderão ser realizadas referente aos nomes abaixo, sepultados no cemitério **REDENTOR**

N.º	Nome do Sepultado	Data de Sepultamento	Placa
01	FRANCISCO ROSSOTTI	11/09/2005	28825
02	ELIAS TEODORO	25/07/2005	28705
03	ARIOVALDO FERREIRA GODOY	28/07/2005	28714
04	JOÃO ANTONIO ALVES	16/10/2005	28899
05	JARDISSON PAULO N. DUARTE	13/04/2001	25262
06	LAURA ELIDIO TORQUATO	16/11/2005	28962
07	ADENIR ROD. DA CONCEIÇÃO	09/04/2001	25255
08	BENEDITO CARDOSO DA SILVA	19/10/2005	28904
09	PETRONILHA A. SIQUEIRA	22/09/2004	28084
10	VALDECI CASSAPOTTI	15/10/2005	28898
11	MARIA RODRIGUES	24/05/1999	23737
12	JOÃO BATISTA GODOY	23/08/2005	28781
13	ELIANA FERREIRA DE MELLO	21/08/2005	28776
14	GILZA ALVES DA SILVA	17/10/2005	28900
15	APPARECIDO BARBOZA	02/07/2003	27813
16	JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA	05/09/2005	28813
17	MOACIR SOARES DA SILVA	31/07/2005	28722
18	MALVINA DOS SANTOS	09/08/2005	28740
19	EDIR ANTONIA DA SILVA	28/08/2005	28735
20	HILDA STEINBACH	21/08/2005	28777
21	VITOR SANTANA	28/01/2005	28285
22	SAHLAMID MEDEIROS	10/02/2008	30665
23	CICERO LOPES	28/12/2005	28996
24	SAMUEL RODRIGUES	16/04/2007	30051
25	LÚZIA APARECIDA DA SILVA	02/12/2005	28995
26	ANDRÉ LUIZ LONGATO	19/08/2005	28772

27	CARLOS VILELA	28/08/2005	28797
28	ELIAS ALVES SILVA	19/12/2004	28245
29	ROSIMEIRE DA SILVA	15/09/2005	28836
30	MARCOS COSTA	11/02/2008	30666
31	JOSIANE BARBOSA CHAVES	09/11/2007	30477
32	MANOEL EGIDIO	28/08/2005	28798
33	VICENTE PEIXOTO	16/10/2000	24882
34	HERMINIO VIEIRA FILHO	14/08/2005	28754
35	RICARDO CABRAL	09/11/2001	25750
36	JESUS VALÉRIO DOS SANTOS	11/08/2004	27993
37	ANTONIO C. DOS SANTOS	12/10/2005	28889
38	JEDERSON A. GUIMARÃES	03/07/2003	27152
39	LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	17/04/2004	27757
40	PAULO DONIZETE BASTOS	22/07/2003	27200
41	LUCINDA MARIA GOES	25/05/2007	30120
42	JOSÉ GONÇALVES REIS	26/07/2003	27211
43	RAUL BARBOSA	24/08/2005	28786
44	FRANCISCA M. DE OLIVEIRA	01/01/2005	28275
45	MARIA DOS ANJOS	16/03/2004	27706
46	SEBASTIANA FRANCO VITAL	13/05/2007	30099
47	JOSÉ OLDINEY P. NUNES	08/06/2000	24560
48	RONEI LOPES VASCONCELOS	16/08/2005	28764
49	MARIA INEZ MOURA	21/11/2001	25773
50	JOÃO DE OLIVEIRA	22/03/2006	29248
51	ALADINO DA S. MENDES FILHO	18/12/2004	28240
52	LÚCIA MAGDALENA DE JESUS	16/03/2007	29995
53	MARIA DE L. O. MORAIS	17/06/2000	24587
54	FRANCISCO DA COSTA	24/09/2005	28852
55	JAIR DE PAULA	12/08/2004	27995
56	MARIA APDA DOS SANTOS	15/08/2004	28002
57	JOSÉ BRAGA NETTO	28/03/2000	24409
58	LOURIVAL FERNANDES	18/11/2004	28191
59	JOSÉ CORREA	17/06/2004	27881
60	TELMA REGINA B. SAMPAIO	12/10/2007	30414
61	AUREA MARIA GASPARINI	05/04/2004	27740

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao traslado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

RUBENS SÉRGIO TRENTINI DUQUE
DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
Bauru 10/06/2013

SETOR DE NECRÓPOLES

Relação de aquisições de jazigos nos Cemitérios Municipais de Bauru-SP, ref. Ao MÊS de MAIO/2013

Total: 20 Contratos

DATA	09/MAIO/2013
TITULAR	SUZIMAR ANDRADE DA SILVA
CONTRATO	665/2013
JAZIGO	484
FICHA	392
FINALIDADE	Transferência de Titularidade Art. 13.
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	09/MAIO/2013
TITULAR	GILVANDRO NUNES DA SILVA
CONTRATO	666/2013
JAZIGO	14523
FICHA	1933
FINALIDADE	Transferência de Titularidade Art. 13.
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	09/MAIO/2013
TITULAR	ARISVALDO VENANZI
CONTRATO	667/2013
JAZIGO	21336
FICHA	1227/CPD
FINALIDADE	Transferência de Titularidade Art. 14.
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	02/MAIO/2013
TITULAR	MARCO ANTONIO RODRIGUES CANHAS
CONTRATO	668/2013
JAZIGO	10642
FICHA	375/CPD
FINALIDADE	Transferência de Titularidade Art. 14.
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	09/MAIO/2013
TITULAR	ARLETE APARECIDA PAGONHA ALVES
CONTRATO	669/2013
JAZIGO	22390
FICHA	1378/CPD
FINALIDADE	Transferência de Titularidade Art. 14.
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	09/MAIO/2013
TITULAR	MARCIA AUGUSTA CARNEIRO
CONTRATO	670/2013
JAZIGO	6983
FICHA	2531

FINALIDADE	AQUISIÇÃO EM VIDA- ART 22
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	09/MAIO/2013
TITULAR	JANE FLORENCIO LEMÉ
CONTRATO	671/2013
JAZIGO	7022
FICHA	2534
FINALIDADE	AQUISIÇÃO EM VIDA- ART 22
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	09/MAIO/2013
TITULAR	ANESIA FERREIRA DE SOUSA MACIEL
CONTRATO	672/2013
JAZIGO	6798
FICHA	1830
FINALIDADE	Transferência de Titularidade Art. 14
CEMITÉRIO	SAO BENEDITO

DATA	09/MAIO/2013
TITULAR	LORENTINO DOMINGUES
CONTRATO	673/2013
JAZIGO	6984
FICHA	2532
FINALIDADE	AQUISIÇÃO EM VIDA- ART 22
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	13/MAIO//2013
TITULAR	CÉLIA REGINA RODRIGUES & CELSO ANTÔNIO RODRIGUES
CONTRATO	674/2013
JAZIGO	3215
FICHA	057/CPD
FINALIDADE	Transferência de Titularidade Art. 13.
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	16/MAIO//2013
TITULAR	CARLOS GILBERTO RIBEIRO
CONTRATO	675/2013
JAZIGO	35985
FICHA	4545
FINALIDADE	Transferência de Titularidade Art. 13.
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	16/MAIO//2013
TITULAR	MARIO JOSÉ BELÍSIMO
CONTRATO	676/2013
JAZIGO	41608
FICHA	5352
FINALIDADE	Transferência de Titularidade Art. 13.
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	16/MAIO//2013
TITULAR	ARGEMIRO MARQUES DE SOUZA
CONTRATO	677/2013
JAZIGO	33633
FICHA	5230
FINALIDADE	P/ sepultamento de: Claudemir Ap. De Sousa
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	23/MAIO//2013
TITULAR	DUILIO RODRIGUES CABELLO & SÉRGIO RODRIGUES CABELLO
CONTRATO	678/2013
JAZIGO	33559
FICHA	5216
FINALIDADE	P/ sepultamento de: Oswaldo Cabello
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	21/MAIO//2013
TITULAR	FRANCISCA DOMINGUES BARBOSA
CONTRATO	679/2013
JAZIGO	7048
FICHA	2536
FINALIDADE	AQUISIÇÃO EM VIDA- ART 22
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	24/MAIO//2013
TITULAR	WALDOMIRA DE SOUZA REFUNDINI
CONTRATO	680/2013
JAZIGO	33625
FICHA	5228
FINALIDADE	P/ sepultamento de: José Luiz Refundini
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	24/MAIO//2013
TITULAR	JOSÉ ALVES LEITE
CONTRATO	681/2013
JAZIGO	33587
FICHA	5222
FINALIDADE	P/ sepultamento de: Miguel Alves Leite
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	24/MAIO//2013
TITULAR	RAFAEL VASCONI DE SEIXAS & FERNANDA VASCONI
CONTRATO	682/2013
JAZIGO	33591
FICHA	5223
FINALIDADE	P/ sepultamento de: Rute de Oliveira Vasconi
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	24/MAIO//2013
TITULAR	EURICO AMORIM
CONTRATO	683/2013
JAZIGO	33584
FICHA	5221
FINALIDADE	P/ sepultamento de: Maria de Lourdes da Silva
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	24/MAIO//2013
TITULAR	RAIMUNDA APARECIDA RODRIGUES
CONTRATO	684/2013
JAZIGO	33602
FICHA	5224
FINALIDADE	P/ sepultamento de: Maria Euzébio da Silva
CEMITÉRIO	REDENTOR

Bauru-SP, 13 de Junho de 2.013.
RUBENS SERGIO TRENTINI DUQUE
DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA

Processo nº 2606/13 - Pregão Presencial nº 011/13

A Comissão de licitação deste processo, analisando a impugnação interposta pela empresa UHY Moreira – Auditores, protocolado sob nº 3851/13 em 12/06/13, contra a modalidade de licitação definida pela Administração, a Comissão de Pregão e a Autoridade competente resolveram negar provimento prosseguindo o processo licitatório.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, conforme especificações no ANEXO I do edital.

Data da Decisão: 13/06/13

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Comissão de Licitação

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA

Processo nº 2606/13 - Pregão Presencial nº 011/13

A Comissão de licitação deste processo, analisando a impugnação interposta pelo Sr. ALFEU DE MELO, Auditor Independente, protocolado sob nº 3861/13 - EMDURB em 13/06/13, contra a modalidade de licitação definida pela Administração, a Comissão de Pregão e a Autoridade competente resolveram negar provimento prosseguindo o processo licitatório.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 - EMDURB, conforme especificações no ANEXO I do edital.

Data da Decisão: 14/06/13

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038549

Processo nº 6178/12 - Pregão Registro de Preços nº 039/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

Objeto: 001 un. Toner impres.hp 4100 PRETO-C8061X

Valor Total: R\$ 190,00

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 07/06/13

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038550

Processo n.º 6244/12 - Registro de Preços nº 041/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: COBAUTO COMERCIAL BAURU AUTOMOTIVOS LTDA.

Objeto: 400 lts. Óleo hidráulico 68.

Valor total: R\$ 9.112,00

Condição Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 07/06/13

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038551

Processo nº 3138/12 - Pregão para Registro de Preços nº 012/12

Contratante: EMDURB. Contratada: MARCOS ANTONIO CHAVES EPP.

Objeto: 150 lts. Solupan.

Valor Total: R\$ 424,50

Cond. de Pagamento: em 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 07/06/2013

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038570

Processo nº 6244/12 - Pregão para Registro de Preços nº 041/12

Contratante: EMDURB. Contratada: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME.

Objeto: 140 lts. Óleo GL 5 – 140 para cambio e diferencial; 024 lts. Óleo lubrificante para moto 4 tempos 20W50

Valor Total: R\$ 1.448,40

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 11/06/13.

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038571

Processo nº 6244/12 - Pregão para Registro de Preços nº 041/12

Contratante: EMDURB – Compromissária: ELION COMERCIAL LTDA EPP.

Objeto: 140 lts. Óleo SAE 90 para câmbio e diferencial.

Valor total: R\$ 1.218,00

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 11/06/2013

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038578

Processo nº 3930/12 - Pregão Registro de Preços nº 016/12

Contratante: EMDURB. Contratada: E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.

Objeto: 152,02 lts. Álcool (combustível).

Valor Total: R\$ 256,91

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 11/06/13

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038579

Processo nº 3930/12 - Pregão Registro de Preços nº 016/12

Contratante: EMDURB. Contratada: E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.

Objeto: 568,63 lts. Gasolina.

Valor Total: R\$ 1.489,81

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 11/06/13

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038580

Processo nº 3930/12 - Pregão Registro de Preços nº 016/12

Contratante: EMDURB. Contratada: E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.

Objeto: 1810,18 lts. Álcool (combustível); 632,20 lts. Gasolina.

Valor Total: R\$ 4.823,95

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 11/06/13

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038581

Processo nº 933/13 – Pregão Registro de Preços nº 009/2013

Contratada: AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 982,631 lts. Óleo Diesel S-10.

Valor total: R\$ 2.289,53

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos combustíveis.

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038582

Processo nº 3930/12 - Registro de Preços nº 016/12

Contratante: EMDURB. Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA.

Objeto: 1225,814 lts. Óleo Diesel.

Valor Total: R\$ 2.660,02

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 11/06/13

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038583

Processo nº 3930/12 - Pregão Registro de Preços nº 016/12

Contratante: EMDURB. Contratada: E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.

Objeto: 2543,39 lts. Álcool (combustível); 1644,44 lts. Gasolina.

Valor Total: R\$ 8.606,76

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 11/06/13

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038584

Processo nº 3930/12 - Registro de Preços nº 016/12

Contratante: EMDURB. Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA.

Objeto: 35 612.48 lts. Óleo Diesel.

Valor Total: R\$ 77.279,18

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 11/06/13

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038585

Processo nº 933/13 – Pregão Registro de Preços nº 00962013
 Contratada: AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA. Contratante: EMDURB.
 Objeto: 2605,333 Lts. Óleo Diesel S-10.
 Valor total: R\$ 6.070,43
 Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos combustíveis.
 Assinatura: 11/06/13
 Bauru, 15 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038589

Processo nº 4371/12 - Pregão Registro de Preços nº 024/12
 Contratante: EMDURB. Compromissária: ÁGUIA CEREALIS BAURU LTDA.
 Objeto: 096 un margarina 500g
 Valor Total: R\$ 292,80
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
 Assinatura: 12/06/2013
 Bauru, 15 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038590

Processo nº 4371/12 - Pregão Registro de Preços nº 024/12
 Contratante: EMDURB. Compromissária: ÁGUIA CEREALIS BAURU LTDA.
 Objeto: 096 un margarina 500g
 Valor Total: R\$ 292,80
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
 Assinatura: 12/06/2013
 Bauru, 15 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038591

Processo nº 4371/12 - Pregão Registro de Preços nº 024/12
 Contratante: EMDURB. Compromissária: ÁGUIA CEREALIS BAURU LTDA.
 Objeto: 120 un margarina 500g
 Valor Total: R\$ 366,00
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
 Assinatura: 12/06/2013
 Bauru, 15 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038594

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 012/09
 Contratante: EMDURB – Contratada: LT COMERCIAL LTDA.
 Objeto: Aluguel de outras máquinas
 Valor Total: R\$ 4.154,62
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao serviço.
 Assinatura: 12/06/2013
 Bauru, 15 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038595

Processo nº 1333/13 - Pregão para Registro de Preços nº 010/13
 Contratante: EMDURB – Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE BAURU LTDA EPPA.
 Objeto: 006 un bobina para relógio de ponto biométrico; 010 un. Lápis preto nº 2.
 Valor total: R\$ 109,20
 Condições de Pagamento: 30 dias após entrega.
 Assinatura: 12/06/13
 Bauru, 15 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038596

Processo n.º 2320/10 - Inexigibilidade
 Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 CORREIOS.
 Objeto: Serviço de Postagem .
 Valor Total: R\$ 188,33
 Assinatura: 12/06/13
 Bauru, 15 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038600

Processo nº 803/13 – Pregão Registro de Preços nº 005/2013
 Contratante: EMDURB. Contratada: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA. EPP.
 Objeto: 010LT 18L solvente (18 L)
 Valor Total :900,00
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinado em: 12/06/2013
 Bauru, 15 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038602

Processo nº 6023/12 - Pregão para Registro de Preços nº 035/12
 Contratante: EMDURB – Contratada: J. E. RISSI ALIMENTOS ME.
 Objeto: 183.623 kg. Pão d'água.

Valor Total: R\$ 1.597,51
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.
 Assinatura: 12/06/13
 Bauru, 15 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2012**

Processo nº 6244/12 - Pregão Registro de Preços nº 041/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: PEFIL COMERCIAL LTDA.
 Objeto: Eventual aquisição de óleos lubrificantes, conforme quadro abaixo. Previsão para 12 (doze) meses.
 Item 01- 300 Litros Óleo lubrificante 20W50, classificação API-SJ, que atenda as especificações das montadoras: FORD, GM, VOLKSWAGEN e FIAT, em embalagens de 01 litro. Marca PETROBRAS. Valor unitário R\$ 9,38, totalizando R\$ 2.814,00; 16- 120 Frascos Óleo de embreagem/freio DOT 4, em embalagens de 500 ml. Marca PETROBRAS. Valor unitário R\$ 6,22, totalizando R\$ 746,40; 21- 200 Litros Óleo Sintético para câmbio SAE 75W80 API GL4, em embalagens de 20 (vinte) litros. Marca PETRONAS. Valor unitário R\$ 30,29, totalizando R\$ 6.058,00; 22- 050 Litros Aditivo para radiador semi sintético, anti-ferrugem, anti-congelante, anti-oxidante, em embalagens de 01 (um) litro. Marca PETROBRAS. Valor unitário R\$ 15,10, totalizando R\$ 755,00.
 Valor Total Estimado dos Itens: R\$ 10.373,40 (dez mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento dos objetos.
 Assinatura: 19/12/12
 Bauru, 15 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2012**

Processo nº 6244/12 - Pregão Registro de Preços nº 041/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES.
 Objeto: Eventual aquisição de óleos lubrificantes, conforme quadro abaixo. Previsão para 12 (doze) meses.
 Item 02- 030 Litros Óleo lubrificante 5W30 API-SJ, classificação API-SJ, que atenda as especificações das montadoras: FORD, GM, VOLKSWAGEN e FIAT, em embalagens de 01 litro. Marca REPSOL. Valor unitário R\$ 17,40, totalizando R\$ 4.002,00; 03- 170 Litros Óleo lubrificante para moto 4 tempos 20W50, classificação API-SF, multiviscoso, em embalagens de 01 litro. Marca PETROBRAS. Valor unitário R\$ 9,60, totalizando R\$ 1.632,00; 05- 200 Litros Óleo lubrificante 5W40, classificação API SL, que atenda as especificações das montadoras: FORD, GM VOLSWAGEM e FIAT, em embalagens de 1 litro. Marca REPSOL. Valor unitário R\$ 18,20, totalizando R\$ 3.640,00; 06- 800 Quilos Estopa 2ª. Marca ESTOVAL. Valor unitário R\$ 1,89, totalizando R\$ 1.512,00; 09- 1.200 Litros Óleo SAE 30 para motor diesel, classificação API CF, em embalagens de 20 litros. Marca PETROBRAS. Valor unitário R\$ 7,30, totalizando R\$ 8.760,00; 12- 800 Litros Óleo motor diesel SAE 40, classificação API CF, em embalagens de 20 litros. Marca PETROBRAS. Valor unitário R\$ 7,40, totalizando R\$ 5.920,00; 15- 1.100 Litros Óleo para diferencial SAE 140, nível de desempenho API- GL-5, em embalagens de 20 litros. Marca PETROBRAS. Valor unitário R\$ 8,70, totalizando R\$ 9.570,00
 Valor total estimado dos itens: R\$ 35.036,00 (trinta e cinco mil e trinta e seis reais).
 Condições de Pagamento: 30 dias subsequente ao recebimento dos objetos.
 Assinatura: 19/12/12
 Bauru, 15 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2012**

Processo nº 6244/12 - Pregão Registro de Preços nº 041/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: ELION COMERCIAL LTDA EPP.
 Objeto: Eventual aquisição de óleos lubrificantes, conforme quadro abaixo. Previsão para 12 (doze) meses.
 Item 04- 600 Frascos Óleo lubrificante 2 tempos, classificação API TC, JASO FC, em embalagens de 500 ml. Marca Petrobras. Valor unitário R\$ 4,60, totalizando R\$ 2.760,00; 08- 1.200 Frascos Óleo ATF para transmissão automática, classificação ATF tipo DEXTRON II, frascos de 500 ml. Marca Petrobras. Valor unitário R\$ 5,90, totalizando R\$ 7.080,00; 10- 1.100 Litros Óleo SAE 90 para cambio e diferencial, classificação API-GL5, hipóide, em embalagens de 20 litros. Marca Petrobras. Valor unitário R\$ 8,70, totalizando R\$ 9.570,00; 11- 600 Quilos Graxa rolamento, classificação NLGI – 2, a base de sabão de lítio/rolamentos, em tambor de 200 quilos. Marca Petrobras. Valor unitário R\$ 12,00, totalizando R\$ 7.200,00; 13- 800 Litros Óleo lubrificante SAE 50, classificação API CF, monoviscoso, mineral para motores a diesel, em embalagens de 20 litros. Marca Petrobras. Valor unitário R\$ 7,80, totalizando R\$ 6.240,00; 17- 200 Litros Óleo de múltiplas aplicações para tratores agrícolas, que atenda as especificações das fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON, FORD, JOHN DEERE e CASE, como também os requisitos de desempenho para sistemas de transmissão API GL 4 - SAE 30, em embalagens de 20 (vinte) litros. Marca Total. Valor unitário R\$ 9,90, totalizando R\$ 1.980,00; 18- 1.000 Litros Óleo lubrificante para diferencial API GL-5 85W140, especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de engrenagens hipóides em geral, em embalagens de 20 litros. Marca Petrobras. Valor unitário R\$ 8,60, totalizando R\$ 8.600,00.
 Valor Total Estimados dos Itens: R\$ 43.430,00 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta reais).
 Condições de Pagamento: 30 dias subsequente ao recebimento dos objetos.
 Assinatura: 19/12/12
 Bauru, 15 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2012**

Processo nº 6244/12 - Pregão Registro de Preços nº 041/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: COBAUTO COMERCIAL BAURU DE AUTOMOTIVOS LTDA. ME.

Objeto: Eventual aquisição de óleo lubrificante, conforme quadro abaixo. Previsão para 12 (doze) meses. 07- 15.000 Litros Óleo hidráulico 68, classificação ISSO VG, tipo AW 68, cor vermelha, em embalagens de 20 litros. Marca TOTAL. Valor unitário R\$ 7,78, valor total estimado: R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento dos objetos.

Assinatura: 19/12/12

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/12

Processo nº 6205/12 - Pregão Registro de Preço nº 040/12

Contratante: EMDURB. Contratada: JUGATHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis destinado a atender aos setores administrativos da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita. Período 12 (doze) meses: Item 14- 144 un. Rodo de Madeira 60 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto. Marca Pira. Valor unitário R\$ 3,00 (três reais). Valor total estimado: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 21/12/12.

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/12

Processo nº 6205/12 - Pregão Registro de Preços nº 040/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA. ME.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis, conforme quadro abaixo. Período 12 (doze) meses.

Item 01- 576 litros Álcool Hidratado 96GL, líquido, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 litro, contendo data de validade, marca do fabricante, químico responsável e aprovado pelo INMETRO. Marca FLOP'S. Valor unitário R\$ 2,88, totalizando R\$ 1.658,88; 08- 600 unidades Sabão em Barra sabão comum neutro, glicerinado, em barra de 200 g, acondicionado em embalagem plástica com 05 unidades, com marca do fabricante, técnico responsável, registrado no Ministério da Saúde, e data de validade. Marca UNIC. Valor unitário R\$ 0,50, totalizando R\$ 300,00; 13- 144 unidades Rodo de Madeira 40 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto. Marca CAROL. Valor Unitário R\$ 2,50, totalizando R\$ 360,00; 15- 060 unidades Vassoura de pêlo 30 cm, com pêlo sintético macio, para uso em pisos cerâmicos, base plástica e fixação das cercas em material sintético, cabo roscável em madeira, revestido por capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto. Marca CAROL. Valor Unitário R\$ 3,70, totalizando R\$ 222,00; 16- 012 unidades Vassoura de pêlo 60 cm, com pêlo sintético macio, para uso em pisos cerâmicos, base plástica e fixação das cerdas em material sintético, cabo roscável em madeira, revestido por capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto. Marca CAROL. Valor unitário R\$ 6,18, totalizando R\$ 74,16; 23- 080 unidades Saponáceo em pó 300 gramas, com principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato, sódio, biodegradável, comp. Tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, embalagem plástica de 30 ml, com identificação da marca do fabricante. Marca SANNY. Valor Unitário R\$ 1,11, totalizando R\$ 88,80; 24- 2.880 unidades Vassoura de nylon com cerdas duras, robustas, sintéticas de polietileno, em nylon multicolor, em formato trapezoidal, base medindo 270 milímetros de comprimento, por 170 milímetros de altura e 40 milímetros de espessura, com canopla de plástico, acompanhada de cabos de madeira encapados, com marca do fabricante. Que seja ideal para sujeira pesada em piso rústico, inclusive com água. Marca CAROL. Valor unitário R\$ 3,47, totalizando R\$ 9.993,60.

Valor Total Estimado dos Itens: R\$ 12.697,44 (doze mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 21/12/12

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/12

Processo nº 6205/12 - Pregão Registro de Preços nº 040/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis destinado a atender aos setores administrativos da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita: Previsão para 12 (doze) meses.

Item 02- 720 frascos Detergente Neutro 500 ml, detergente líquido, princípio ativo linearalquilbenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6% composição básica tensoativos, aniônicos, não iônicos coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, valor de PH entre 6 m, em embalagem plástica de 500 ml. Marca LSV. Valor Unitário R\$ 0,65, totalizando R\$ 468,00; 04- 180 litros Inseticida em aerosol, de uso doméstico com componentes para matar: moscas, pernilongos, mosquitos da dengue e suas larvas, em embalagens de 300 ml, com identificação da marca, fabricante e validade do produto. Marca IND. BASTON. Valor unitário R\$ 4,00, totalizando R\$ 720,00; 05- 720 frascos Limpador Multi Uso 500 ml, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com validade de 03 (três) anos, embalado em frasco plástico de 500ml. Marca LSV. Valor unitário R\$ 1,05, totalizando R\$ 756,00; 11- 720 unidades Esponja de nylon dupla face, esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7x11x2,2 cm, embalagem

individual, técnico responsável e registro na ANVISA. Marca OBER. Valor unitário R\$ 0,34, totalizando R\$ 244,80.

Valor Total Estimado dos Itens: R\$ 2.188,80 (dois mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 21/12/12

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/12

Processo nº 6205/12 - Pregão Registro de Preços nº 040/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA. ME.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis destinado a atender aos setores administrativos da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita: Previsão para 12 (doze) meses.

Item 10- 504 pacotes Esponja de aço, lã de aço composto de aço carbono acondicionada em saco plástico, contendo 8 (oito) unidades com peso líquido de 60 g, embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes (14/8), com marca do fabricante e data de validade. Marca Q.LUSTRO. Valor unitário R\$ 0,71, totalizando R\$ 357,84; 18- 060 unidades Balde plástico 10 litros, para líquidos, material polipropileno reforçado, com alça de arame zoncado, articulado por 02 orelhas cravadas lateralmente, sem tampa, com capacidade para 10 litros, com identificação da marca e fabricante. Marca ARQPLAST. Valor Unitário R\$ 1,71, totalizando R\$ 102,60; 22- 18.816 rolos Papel Higiênico de alta qualidade, folhas duplas, neutro, branco, picotado, 100% fibras virgem, gofrado, em embalagens plásticas de 04 (quatro) de 10 cm x 30 metros, para entrega de fardos com 64 rolos. A embalagem deverá conter a marca e dados do fabricante. Marca FANCY. Valor unitário R\$ 0,70, totalizando R\$ 13.171,20.

Valor Total Estimado dos Itens: R\$ 13.631,64 (treze mil seiscentos e trinta e um mil e sessenta e quatro centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 21/12/12

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/12

Processo nº 6205/12 - Pregão Registro de Preços nº 040/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: GP EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis destinado a atender aos setores administrativos da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita: Previsão para 12 (doze) meses.

Item 12- 060 unidades Flanela para limpeza, bordas com recortes em zigue-zague, cor amarela, tamanho 400x600mm, com identificação da marca, fabricante e validade do produto. Marca XIMBICA. Valor unitário R\$ 0,93, totalizando R\$ 55,80; 19- 060 unidades Guardanapo de Pano para copa, tecido algodão, absorvente, liso, tamanho 400 x 600mm, cor branca, com identificação de marca fabricante e validade do produto. Marca BASTEX. Valor unitário R\$ 1,29, totalizando R\$ 77,40; 25- 3.600 Pacotes com 100 unidades, Copo plástico 180 ml, composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100 graus Celsius, produzido conforme Norma ABNT 14865, em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricante. Para entrega caixas fechadas de 25 pacotes de 100 unidades. Marca COPOSUL. Valor unitário R\$ 1,92, totalizando R\$ 6.912,00; 26- 700 Pacotes com 100 unidades, Copo plástico 50 ml, composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100 graus Celsius, produzido conforme Norma ABNT 14865, em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricante. Para entrega caixas fechadas de 50 pacotes de 100 unidades. Marca COPOSUL. Valor unitário R\$ 0,89, totalizando R\$ 623,00. Valor Total Estimado dos Itens: R\$ 7.668,20 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 21/12/12

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/12

Processo nº 6205/12 - Pregão Registro de Preço nº 040/12

Contratante: EMDURB. Contratada: S.Y. YUHARA ME.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis destinado a atender aos setores administrativos da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita. Período 12 (doze) meses.

Item 03- 060 pacotes Fósforo, caixa de fósforo embalada em maço com 10 caixas cada, deverá ter impresso na embalagem: nome e endereço do fabricante, quantidade de unidades em conformidade com a NBR 13725. Marca GABBOARDI. Valor unitário R\$ 1,48, totalizando R\$ 88,80; 07- 1.200 unidades Pano de Chão (saco alvejado) saco branco 100% algodão, para limpeza, tipo sacaria com costura na medida de 70 cm x 40 cm e 8 fios. Marca PRATA. Valor unitário R\$ 1,40, totalizando R\$ 1.680,00; 09- 288 unidades Sabonete em barra, sabonete aromatizante, em barra de 90 g e com agente hidratante para a pele, em embalagem individual constatando nome ou marca do fabricante, peso, agente hidratante, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico responsável. Marca NIPS. Valor unitário R\$0,56, totalizando R\$ 161,28; 20- 120 quilos Soda cáustica em escamas em embalagem plástica de um quilo, com nome do fabricante, responsável técnico, autorização do ministério da saúde com data de validade superior a um ano da data da entrega e principio ativo naoh. Marca INDAIA. Valor unitário R\$ 5,24, totalizando R\$ 628,80. Valor total estimado dos itens: R\$ 2.558,88 (Dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 21/12/12.

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/12**

Processo nº 6205/12 - Pregão Registro de Preço nº 040/12

Contratante: EMDURB. Contratada: DORIVAL STUGINSKI JUNIOR & CIA LTDA. ME.

Objeto: Eventual fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis destinado a atender aos setores administrativos da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita. Período 12 (doze) meses:

Item 06- 500 unidades Mini Sabonete embalado individualmente, com peso líquido de 20 g, com marca do fabricante, data de validade, registrado na ANVISA e químico responsável. Marca PINUS. Valor unitário R\$ 0,40, totalizando R\$ 200,00; 17- 2.400 fardos Papel toalha interfolha, duas dobras 22 x 20,7; 100% fibras celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branca, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com dez pacotes de 200 folhas. Marca PINUS. Valor unitário R\$ 15,10, totalizando R\$ 36.240,00; 21- 9.000 rolos Papel higiênico (rolo com 300 mts), tipo rolo na cor branca extra, folha simples, rolo com 10cm x 300m, acondicionados em embalagens com 08 rolos, com nome ou marca do fabricante, metragem. Marca BLUE. Valor unitário R\$ 1,87, totalizando R\$ 16.830,00

Valor total estimado dos itens: R\$ 53.270,00 (cinquenta e três mil duzentos e setenta reais).

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 21/12/12.

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/12**

Processo nº 6244/12 - Pregão Registro de Preços nº 041/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: MARCOS ANTONIO CHAVES EPP.

Objeto: Eventual fornecimento de Óleo Lubrificante, conforme quadro abaixo. Período 12 (doze) meses. Item 14- 8.000 Litros Óleo lubrificante 15 W 40 motor diesel, classificação API CH-4 ou superior, mineral multiviscoso, especialmente para motores turbinados, em embalagens de 20 (vinte) litros. Marca Ipiranga.

Valor unitário R\$ 9,35, valor total estimado de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 19/12/12

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/12**

Processo nº 6244/12 - Pregão Registro de Preços nº 041/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de Óleo Lubrificante, conforme quadro abaixo. Período 12 (doze) meses. Item 19 – 050 Litros Aditivo para óleo diesel, em embalagens de 01 (um) litro. Marca Radnaq – No Smoke 90. Valor unitário R\$ 80,36, valor total estimado: R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 19/12/12

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/13**

Processo nº 933/13 - Pregão Registro de Preços nº 006/13

Contratante: EMDURB. Compromissária: SIMÃO VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de 3.000 litros de aditivo reagente para diesel ARLA 32, em embalagens de 20 litros.

Valor unitário R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), valor total estimado R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais). Período 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do objeto.

Assinatura: 20/03/13

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013**

Processo nº 933/13 – Pregão Registro de Preços nº 006/2013

Contratada: AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA. – Contratante: EMDURB

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S-10, destinado a atender aos veículos da Frota da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item 01- 80.000 litros Óleo Diesel S-10.

Valor /litro: R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos).

Valor total estimado: R\$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Forma de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos combustíveis.

Assinado em: 20/03/2013

Bauru, 15 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071

Previdenciário – 3227-1444

Benefícios – 3223-7719

Financeiro e Contabilidade 3223-7000

Jurídico e CPD – 3223-7901

Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista1@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 104/2013**

APOSENTA voluntariamente, a partir de 15 de junho de 2013, a Sra. Maria Aparecida Morais Capossi, portadora do RG nº 6.153.856-5 SSP/SP e CPF/MF nº 798.308.708-04, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 16106, padrão C-20, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 93/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 14 de junho de 2013.

ERRATA**No Diário Oficial do dia 13/01/2013****Onde se Lê:****Portaria Retificadora nº 18/2013****Marina de Cássia Merino Fabri****Leia-se:****Maria de Cássia Merino Fabri****COMUNICADO****COMUNICAMOS** o falecimento da Sra. Mercedes de Oliveira, portadora do RG nº. 14.323.243-5 SSP/SP, matrícula funcional nº 7573, servidora inativa da FUNPREV/PMB, ocorrido em 17/05/2013.**COMUNICAMOS** o falecimento do Sr. Daniel da Silva Mello, portador do RG nº. 7.166.590-0 SSP/SP, matrícula funcional nº 700100, pensionista da FUNPREV/PMB, ocorrido em 19/05/2013.**COMUNICAMOS** o falecimento da Sra. Amélia Estorino da Silva, portadora do RG nº. 19.196.978 SSP/SP, matrícula funcional nº 25071, pensionista da FUNPREV/PMB, ocorrido em 02/06/2013.

COMUNICAMOS o falecimento da Sra. Vitalina Angelica do Espírito Santo Pagoto portadora do RG nº. 35.181.126-6 SSP/SP, matrícula funcional nº 700322, pensionista da FUNPREV/PMB, ocorrido em 04/06/2013.

COMUNICAMOS o falecimento da Sra. Adélia Caldeira Cunha, portadora do RG nº. 19.172.245 SSP/SP, matrícula funcional nº 700281, pensionista da FUNPREV/PMB, ocorrido em 10/06/2013.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Brigido Belmonte Gimenes Filho	23.548	09/06/13	120	06/10/13
Evaldo Braga de Souza	102.612	08/06/13	60	06/08/13
Elizabeth Cristina Ribas	22.840	22/05/13	25	15/06/13
Andrea Aparecida Mansano	24.751	03/06/13	90	31/08/13
Adriana Angelica de Moraes	23.973	31/05/13	90	28/08/13
Sebastião Nogueira	11.903	05/06/13	16	30/06/13
Silvia Helena Ribeiro Firmino	28.983	07/06/13	60	05/08/13
Silvia Helena Ribeiro Firmino	28.415	07/06/13	60	05/08/13
Cassia Marques da Rocha	28.592	29/05/13	30	27/06/13

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Elizabeth Cristina Ribas	Secretaria de Educação	16/06/13
Milton Aparecido de Souza	DAE	07/06/13
Sebastião Nogueira	Vigilância	01/07/13

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Edital nº 03/2013 – Processo nº: 4502/2012 – Modalidade: Leilão Público nº 01/2013 – do TIPO MELHOR LANCE OU OFERTA – POR ITEM – **Fundamento legal:** Lei Federal (art. 45, §1º, inc. IV, da Lei Federal nº 8666/1993; Lei Municipal nº 6313/2012 e Decreto Municipal nº 9062/2001) – **Interessada:** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV **OBJETO:** Alienação de bens móveis inservíveis ou considerados antieconômicos e ociosos de propriedade desta Fundação, no estado em que se encontram, **conforme especificações contidas no Anexo Único do Edital. DA VISITA TÉCNICA:** Os bens ficarão à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados no período de **24/06/2013 à 28/06/13**, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede Administrativa da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, sito na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru SP (falar com o Sr. Falconi, nos telefones (14) 3223-7000, 3227-1444, 3223-7071, 3223-7901, 3223-7719, 3223-6433), **não cabendo em relação aos lotes qualquer reclamação posterior quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. DA SESSÃO DE ABERTURA:** A sessão do leilão será aberta e realizada no dia **02 (dois) de julho de 2013 (dois mil e treze), a partir das 10h30min**, na Sala de Reuniões da Sede Administrativa da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru SP. O(s) interessado(s) deverão observar, **rigorosamente, o disposto no item 4.1., do Edital.**

SÍNTESE DO ANEXO ÚNICO - Edital nº 03/2013

Item I – A partir do preço mínimo de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais); para o veículo: VW/Gol CLI 1.8 - N°. Patrimônio: 359 – Motor: AP - Ano: 1996 – Placa: CDZ 4244/SP - Chassi: 9BWZZZ377TT133813 – RENAAM: 657354082 - 05 L/1800 CC – Oficial Branco – Gasolina – Km 165067;

Item II – A partir do preço mínimo de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) para o veículo: VW/Gol CL 1.6 – N°. Patrimônio: 154 - Motor: CHT - Ano: 1992 – Placa: BFW 2633/SP - Chassi: 9BWZZZ30ZNT096470 – RENAAM: 604920652 - 05 L/1600 CC – Oficial Branco – Alcool – Km 1540107;

Item III – A partir do preço mínimo de \$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais) para o veículo: IMP/ KIA Besta AB – N°. Patrimônio: 309 - Motor: MAGMA - Ano: 1995 – Placa: BPY 9731/SP - Chassi: KNFTPB15256334059 – Renavam: 646346032 - 07 L/2200 CC – Ambulância Oficial Branca – Diesel – Km 183264;

O Edital completo poderá ser obtido através do site www.funprevbauru.com.br, a partir da primeira publicação do presente, ou, caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Melhores informações, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Rio Branco, 19-31, Bauru, SP, com a Srt.ª Louise, ou, pelo telefone (14) 3223-7000, 3227-1444, 3223-7071, 3223-7901, 3223-7719, 3223-6433, ou, pelo e-mail consig.funprevbauru@hotmail.com.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PODER LEGISLATIVO

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-061/2013, DESIGNANDO os servidores MARCELO MALACRIDA DE MORAIS, ROBERTA ALESSANDRA BERNARDINO e RONALDO JOSÉ SCHIAVONE para comporem a Comissão de Licitação Permanente, sob a presidência do primeiro, tendo como membros ‘ad hoc’ os servidores ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ, JOSIANE SIQUEIRA e VERA REGINA AGNELLI.

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-062/2013, PROMOVEDO por progressão o(a) servidor(a) MIGUEL ANGELO VIEIRA FILHO, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR TECNICO DE AUDIO E VIDEO, para o padrão 151, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho.

PORT. RH-063/2013, PROMOVEDO por progressão o(a) servidor(a) CAROLINA BRAVALHIERI DA SILVA MARQUES, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, para o padrão 14C, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho e apresentação do Grau Universitário.

LEI Nº 6364

De 14 de junho de 2013

Institui no Calendário Oficial do Município de Bauru, o dia 25 de julho, como “Dia Municipal da Cultura e da Paz”, bem como adota a “Bandeira da Paz”.

ALEXSSANDRO BUSSOLA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - É instituído o “Dia Municipal da Cultura e da Paz” a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano, bem como adota a “Bandeira da Paz”.
- Art. 2º - No dia 25 de julho, em todo o Município, haverá a realização de atividades artísticas, científicas, religiosas e culturais com grande confraternização. As escolas, museus, bibliotecas, prédios, repartições públicas, instituições educacionais, científicas, culturais ou artísticas municipais e outros prédios públicos, deverão hastear a Bandeira da Paz, realizando-se cerimônias alusivas ao dia.
- Art. 3º - A Bandeira da Paz que tem 0,85m de altura por 1,40 m de comprimento, confeccionada em pano branco, terá no centro um círculo de cor vermelho-púrpura cujo aro medirá 0,10 m de largura e terá 0,60 m de diâmetro, a iniciar na parte externa, tendo dentro dele, no centro, sobre o fundo branco, três esferas também de cor vermelho-púrpura, colocadas em triângulo ascendente, cada uma com raio de 0,12m de diâmetro.
- Art. 4º - Na mesma data, um cidadão ou uma entidade do Município, que tenha realizado algum trabalho expressivo em favor da promoção da paz e da cultura, poderá ser homenageado.

Parágrafo único - Uma comissão deverá ser formada por sete membros, para dar cumprimento e fiscalizar a aplicação desta Lei, especialmente no que dispõe sobre a cerimônia de comemoração do Dia Municipal da Cultura e da Paz, presidida por um representante do Poder Executivo, e assim constituída:

- I - 01 (um) representante do Poder Executivo;
II - 01 (um) representante do Poder Legislativo;
III - 01 (um) representante do Ministério Público;
IV - 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;
V - 01 (um) representante da Secretaria da Educação;
VI - 02 (dois) representantes da Comunidade, vinculados à Cultura e a Paz.

Art. 5º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de junho de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
1º Secretário

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1491
De 11 de junho de 2013

Dá denominação de **ORLANDO LAMONICA** a uma praça da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **ORLANDO LAMONICA**, a praça sem denominação oficial, conhecida como Área Verde 19, localizada no setor 04 quadra 1804, situada entre as Ruas José Francisco Augusto, quarteirão 01, João Garcia Martinez, quarteirão 02, Joaquim Dias Fernandes, quarteirão 01 e Vicente Barbugiani, quarteirão 05, no loteamento denominado Parque Residencial do Castelo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de junho de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
1º Secretário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ALEXSSANDRO BUSSOLA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1492
De 11 de junho de 2013

Concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor **ABRAM ABE SZAJMAN**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor **ABRAM ABE SZAJMAN**.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de junho de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
1º Secretário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
RENATO CELSO BONOMO PURINI

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2013.

ORADORES INSCRITOS:

ALEXSSANDRO BUSSOLA – PT
ANTONIO FARIA NETO – PMDB
ARILDO DE LIMA JÚNIOR – PSDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO – PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP
MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB
MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVI DA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA - PV
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB

Bauru, 14 de junho de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2013.

ORADORES INSCRITOS:

RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB
ALEXSSANDRO BUSSOLA - PT
ANTONIO FARIA NETO – PMDB
ARILDO DE LIMA JÚNIOR – PSDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO – PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP
MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB
MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVI DA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA - PV

Bauru, 14 de junho de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, INCISO I, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA Nº 20/2013
20ª SESSÃO ORDINÁRIA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM
17 DE JUNHO DE 2013

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
023/13	Projeto de Lei nº 09/13, que cria o Programa de Atração de Investimentos - PAI. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
103/13	Projeto de Lei nº 39/13, que autoriza o Poder Executivo a doar parte de um imóvel para JOSÉ MILTON FERREIRA MELLO e DIRCE JESUS DA COSTA FERREIRA MELLO. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
105/13	Projeto de Lei nº 40/13, que prorroga prazo contido no artigo 3º da Lei nº 6303, de 12 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa NEOLOGIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA em Regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
106/13	Projeto de Lei nº 41/13, que prorroga prazo contido no artigo 3º da Lei nº 6314, de 18 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa MARCELO DO CARMO SALGADOS - ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
111/13	Projeto de Lei nº 44/13, que prorroga prazo contido no artigo 3º da Lei nº 6295, de 07 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA - EPP, em regime de concessão de direito real de uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
122/13	Projeto de Lei nº 50/13, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa FITYCOR INDÚSTRIA E COMÉRCIOS DE TINTAS ESPECIAIS LTDA em regime de concessão de direito real de uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
123/13	Projeto de Lei nº 51/13, que reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
089/13	Projeto de Lei nº 34/13, que dispõe sobre a arrecadação dos imóveis abandonados no Município de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
119/13	Projeto de Lei nº 49/13, que autoriza o Poder Executivo a desafetar as áreas que especifica destinadas a regularização fundiária do loteamento denominado "O Ferradura". Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
141/13	Projeto de Lei nº 58/13, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica (SORRI e Fundação Toledo). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
142/13	Projeto de Lei nº 60/13, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante

Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica (Casa do Garoto).
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

136/13 Projeto de Lei que cria um cargo efetivo de Jornalista na Câmara Municipal de Bauru.
Autoria: MESA DA CÂMARA

130/13 Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do Município há mais de 48 horas.
Autoria: DIVERSOS VEREADORES

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
118/13	Projeto de Decreto Legislativo - Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Bauru, relativas ao exercício de 2011, responsável Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça. Autoria: MESA DA CÂMARA
135/13	Ofício GP 09/13 - encaminhando às Comissões Permanentes e ao Plenário a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Bauru e a DROGARIA TOTAL - para a concessão de consignação em folha de pagamento. Autoria: MESA DA CÂMARA
143/13	Projeto de Decreto Legislativo que denomina Praça JOÃO ALVARES SPIM, uma praça da cidade, revogando o Decreto nº 88/92, de 15 de junho de 1992. Autoria: MESA DA CÂMARA

Moção nº	Assunto
038/13	De Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Senhor Secretário de Estado da Saúde para que sejam disponibilizados mais leitos de UTI em Bauru. Autoria: TODOS OS VEREADORES
039/13	De Aplauso ao Coral Unicanto, mantido pela Unimed Centro Oeste Paulista, com apoio do Sicredi, pela comemoração dos seus 15 anos de atividades, contribuindo para a qualidade de vida das crianças, jovens e famílias alcançadas pelo projeto e para a construção de um mundo melhor. Autoria: DIVERSOS VEREADORES
040/13	De Apelo à Senhora Presidenta da República e ao Senhor Ministro da Saúde para que a vacina contra a gripe suína (H1N1) passe a ser oferecida gratuitamente na rede pública. Autoria: ANTONIO FARIA NETO
041/13	De Aplauso à Igreja Comunidade Baptista da Paz pela comemoração de seu décimo aniversário de fundação. Autoria: ARILDO DE LIMA JUNIOR
042/13	De Aplauso à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo (FEQUIMAR) pela comemoração de seus 55 anos de fundação. Autoria: ROQUE JOSÉ FERREIRA

Bauru, 14 de junho de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041